

DRHA-EXP80OUT2012*3502

Assembleia da República
DRHA-Expediente
Nº único 444271

**Exmo Senhor
Presidente da Unidade Técnica para
a Reorganização Administrativa do
Território - (UTRAT)
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
PALÁCIO DE S. BENTO
1249-068 LISBOA**

Nossa Refª assama Oficio nº 127/AM 02/10/12

**"REFORMA ADMINISTRATIVA - ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE AMARANTE"**

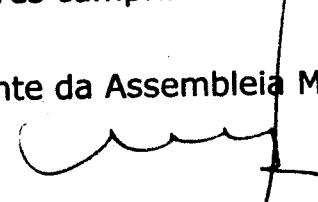
Venho por este meio comunicar a V. Exa. nos termos do artigo 11º e para os efeitos do disposto nos artigos 1 e 2 da Lei nº 22/2102, o seguinte:

- a) Não houve deliberação da Assembleia Municipal deste município sobre a Reorganização Administrativa do Território das freguesias;
- b) Não chegou a esta Assembleia municipal qualquer parecer por parte da Câmara Municipal sobre esta matéria.

Mais, envio as decisões das Assembleias de Freguesia que nos foram enviadas para apreciação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal de Amarante


Dr. Pedro Leonel Dias Marques da Cunha



**JUNTA DE FREGUESIA DE SALVADOR DO MONTE
AMARANTE**
Ex mo Senhor

Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal De Amarante

Alameda Teixeira de Pascoais

4600 011 Amarante

Entrada Falt. 20627/2012
1º Rec. Doc. 2061/2012
06/10/2012
Classe: 03
SCHURPENIC DIREXPER

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SALVADOR DO MONTE

Assunto: Reorganização Administrativa territorial
Autárquica – Lei 22/2012 de 30 de Maio.

Ex. mo

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Assembleia de Freguesia de Salvador do Monte, reunida em 26 de Setembro de 2012, deliberou por maioria emitir o parecer que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

Salvador do Monte, 01 de outubro de 2012.

○ Presidente da Assembleia de Freguesia

Guillermo Benítez

(Gonçalo Ferreira)

Assunto: Lei 22/2012 de 30 de Maio – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica- Agregação/extinção de freguesias

Parecer:

A nossa Freguesia reúne todas as condições de resposta á população; somos uma freguesia mural do concelho (limite com o concelho de Marco de canaveses); esta reforma não visa os interesses da população antes pelo contrário afasta o poder do povo e contribui para o isolamento deste; esta lei não contempla as competências dos órgãos a criar assim como não define competências e atribuições não fundamentando critérios objetivos quanto á agregação/extinção; a vontade de agregação deve partir das populações e ratificada pelos órgãos locais, assembleia de Freguesia, Câmara e Assembleia Municipal; por tudo isto e por não nos sentirmos mandatados para hipotecar a identidade da nossa freguesia estamos contra a agregação, assim como reprovamos a fusão/extinção.

Votação:

Maioria
 Unanimidade

Salvador do Monte, 26 de setembro de 2012.

Gonçalo Ferreira *Gonçalo Ferreira*
Elisabete Ferreira *Elisabete Ferreira*
Susana Alves
Bruno Pinto *Bruno Daniel Nunes Pinto*
Andreia Pinheiro *Andreia Sofia Rosalba Pinto*
Joaquim Vieira *Joaquim Alfredo Andrade Vieira*

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MANCELLOS
Mancelos – Amarante

Entrada FRT. 10993/2012
Ex. Sr. Presidente da Assembleia
Municipal de Amarante
Alameda Teixeira de Pascoaes
24600-011 Amarante

Assunto: Reorganização administrativa territorial Autárquica

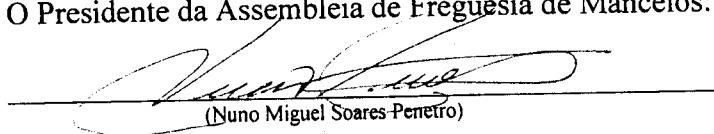
Exmo. Sr. Presidente:

A Assembleia de Freguesia de Mancelos reunida em 21 do presente mês, depois de analisada e discutida a lei da Reorganização territorial Autárquica, decidiu após discussão do parecer apresentado em anexo, aprovar o mesmo, que consiste em manter a unidade da freguesia de Mancelos.

Depois da votação, foi elaborada e lida uma minuta à ata da Reunião, que foi votada e aprovada por unanimidade (conforme anexo).

Gratos pela vossa atenção:

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Mancelos:


(Nuno Miguel Soares Penetra)

-----Minuta da Ata nº 12-----

Aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e doze, pelas vinte e umas horas, reuniu a Assembleia de Freguesia, em reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Aprovação da ata da ultima sessão de Assembleia.

Ponto dois – Análise e discussão do relatório de atividades da junta de Freguesia.

Ponto três – Análise, discussão e votação da alteração do traçado do “Caminho de Outeiro de Celo”.

Ponto quatro – Análise, discussão e votação do traçado “Travessa de Palhais”.

Ponto cinco – Discussão da reorganização administrativa territorial autárquica.

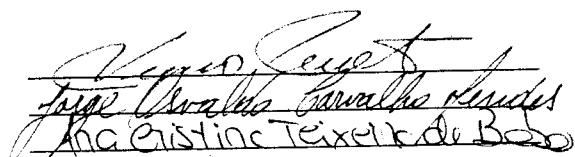
Após a discussão dos primeiros quatro pontos, passou-se ao ponto numero cinco “Discussão da reorganização administrativa territorial autárquica”, que depois de proposto aos elementos de Assembleia, foi excepcionalmente aberto ao público, podendo assim demonstrar a sua opinião.

Foi proposto e aceite um parecer (junto em anexo), onde se evocava a unidade da freguesia de Mancelos.

Depois de discutido o parecer, propôs-se o mesmo à votação, sendo aprovado com cinco votos a favor e duas abstenções.

Depois de lida esta minuta, a mesma foi aprovado por unanimidade.

Os membros da mesa de Assembleia:


Vítor Jorge
José Oliveira Carvalho Mendes
Ana Cristina Teixeira de Brito

PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA
DE ACORDO COM A LEI N.º 22/2012

A Lei n.º 22/2012 de 30/05 que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, prevê a obrigatoriedade da redução do número de freguesias.

No concelho de Amarante, a freguesia de Mancelos está classificada, segundo a lei, como freguesia situada em Lugar não urbano e tendo sido o município de Amarante classificado com o nível 2, importa propor uma redução global do número de freguesias, que poderá ser apenas de 12 freguesias.

Impõe-se, por isso, uma reflexão a nível de município e a nível de freguesia.

A freguesia de Mancelos tem tido um percurso histórico marcado pela afirmação de uma identidade própria, com um património material e imaterial significativo. O Pintor Amadeo de Souza Cardoso é um ícone cujo nome está, em primeiro lugar, associado a Mancelos.

Para além do pintor que se tornou imortal, o Mosteiro de Mancelos e a Casa da Costa (referências especiais para os Condes da Costa, D. Ana Guedes e um membro do governo do Estado Novo), têm uma história impar e afirmam o contexto religioso, cultural e até político específico da unidade administrativa de Mancelos.

No tempo em que vivemos, no âmbito da cultura, desporto, ação social, a sua população tem-se revisto em diversas atividades, através de várias organizações, de que se podem destacar:

- Banda de S. Martinho de Mancelos.
- Rancho Folclórico da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de S. Martinho Mancelos.
- Mancelos Futebol Clube "Os Leões".
- Grupo de Jovens "Pedras Vivas".
- Associação "Plateia de Talentos".
- Sonho de Vida.

para além de outras iniciativas relevantes, nomeadamente pelo executivo da Junta de Mancelos.

Nos termos da alínea c) ii) do Artigo 8º da Lei n.º 22/2012 de 30/05, a freguesia de Mancelos pode manter a sua unidade, uma vez que "tem mais de 3000 habitantes".

Por tudo isto e atenta a obrigatoriedade imposta pela lei, somos de parecer que a freguesia de Mancelos deve manter a sua unidade administrativa territorial autárquica.

Mancelos, 21 de Setembro de 2012

Os membros da Assembleia de Freguesia de Mancelos, eleitos pelo PSD.

*Vasco Miguel Soárez Guedes
Ana Cristina Texeira de Melo
José Mário Guedes*

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANCHE
Rua da Igreja Nº.102
4600-730 SANCHE

Entidade - Ent. 20072/2012
Nº Act. Doc. 1843/2012
26/08/2012

Exmos. Srs.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

~~SECRETARIA MUNICIPAL~~

MUNICIPAL DE AMARANTE

Alameda Teixeira de Pascoaes

4600-011 AMARANTE

Sanche, 15 de Setembro de 2012

ASSUNTO: PROJECTO DE REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- TOMADA DE POSIÇÃO.

Vem por este meio a Assembleia de Freguesia de Sanche, concelho de Amarante, comunicar a sua tomada de posição no que respeita ao Projecto de Reforma da Administração Local.

Em Assembleia de Freguesia Ordinária datada de 29 de Julho do corrente, foi apresentada à mesa uma proposta dos membros do Partido Socialista, a qual fundamenta parecer **NEGATIVO** no que respeita ao referido Projecto. Foi essa proposta votada e deliberada comunicação à Assembleia Municipal.

Anexamos Minuta da Acta da Referida Sessão, bem como cópia da Proposta apresentada à mesa.

Certos da melhor atenção subscrevemo-nos com cordiais cumprimentos,

ATENCIOSAMENTE

Ricardo César Jesus Costa
Ricardo César Jesus Costa

Anexos: Minuta da Acta – 2 fls; Proposta – 3 fls

**MINUTA DA ACTA DA
Sessão Ordinária de 29 de Junho de 2012**

Ao vigésimo nono dia do mês de Junho de dois mil e doze reuniu, em sede própria, a Assembleia de Freguesia de Sanche pelas vinte e uma horas. Todos os membros estiveram presentes.

A sessão teve a seguinte ordem de trabalhos:

- *Período antes da ordem do dia;*
- *Período destinado à intervenção do Público;*
- *Leitura, análise e aprovação da acta da sessão anterior;*
- *Análise e discussão da situação actual do Projecto de Reforma da Administração Local proposto pelo governo;*
- *Análise, discussão e aprovação de taxas e regulamento a implementar no Cemitério.*

Antes do inicio da ordem de trabalhos tomou posse o membro do Partido Social Democrata Ricardo André Pinheiro Teixeira.

Relativamente ao primeiro ponto não houve qualquer assunto a tratar ou a ser discutido.

No que diz respeito ao segundo ponto da ordem de trabalhos pediu a palavra Fernando Costa para dizer que, estando neste momento a decorrer as férias escolares, a Junta de Freguesia deveria proceder à organização de actividades de forma a ocupar os jovens e a dinamizar o tempo dos jovens. A este dizer respondeu o presidente da Junta de Freguesia, Henrique Monteiro para salientar que à Junta de Freguesia apenas compete criar estruturas para a organização de actividades sendo que, Sanche tem essas estruturas. Acrescentou ainda que existe uma associação e que esta até há data ainda não apresentou qualquer proposta de actividades, apresentou sim, pedidos de subsídios.

Relativamente ao terceiro ponto, referente à análise e aprovação da acta da sessão anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade.

No quarto ponto da ordem de trabalhos foi discutido o ponto de situação actual do Projecto de Reforma das Autarquias Locais. Neste ponto, com a aceitação da Mesa da Assembleia de Freguesia, foi dada a palavra ao Público. Assim, fez uso da sua palavra Fernando Monteiro dizendo que a freguesia de Sanche é pequena e pobre, contudo temos de ter em atenção que a reforma já está decidida e há que tirar o maior proveito disso, podendo existir vantagens a tirar deste projecto. Acrescentou ainda que o que importa será a situação futura e aceita-la. De seguida pediu a palavra Cândido Costa para dizer que o que for decidido será para vigorar durante muitos anos e será nisso que nos temos de centrar, esquecendo as pequenas rivalidades e olhar o futuro, pois isso é que é essencial. Fernando Costa, usando da sua palavra, considerou que ainda está muita coisa por definir e muitas dúvidas ainda pairam neste projecto. Ricardo Teixeira usou do seu direito para referir que é contra o actual projecto.

Neste ponto foi apresentada à Mesa de Assembleia uma proposta dos membros do Partido Socialista sobre o Projecto de Reforma das Autarquias Locais, proposta essa que consta em anexo da presente acta e que resumidamente expressa uma proposta de tomada de posição desta assembleia contra o visado projecto, na forma e moldes como actualmente de apresenta. Esta proposta foi aprovada, apenas com um voto contra do membro do Partido Social Democrata, Ricardo Teixeira sendo os votos favoráveis de Ricardo Costa, Hélder Costa, Graça Pimentel, José Natário, Rosa Maria Machado e Joaquim Silva. A proposta foi discutida e da mesma emergiram opiniões diversas, tais como, a de Ricardo Teixeira que considera a mesma uma critica destrutiva ao Governo e uma intimidação à população, sendo que, não foi apresentado nenhum plano de agregação, votando contra o que considera essencial. Foi deliberado pela assembleia que se procederá à elaboração de minuta da acta referente a esta sessão, para envio às entidades competentes, nomeadamente Assembleia Municipal de Amarante, Assembleia da República e ao Sr. Primeiro Ministro.

A isto respondeu o presidente da Junta de Freguesia, Henrique Monteiro, para dizer que o elemento Ricardo Teixeira está a assumir uma posição camouflada, pois no fundo defende o Ministro Miguel Relvas e o Projecto de Reforma. Acrescentou ainda que está de acordo com o parecer apresentado pelo Partido Socialista, defendendo que esta não é uma intimidação à população e que se baterá contra este Projecto pois nada está ainda consumado. Argumentou ainda que não podemos aceitar tudo isto levianamente quando até há bem pouco tempo nos defendíamos da perda de alguns metros de terreno para as freguesias vizinhas. Disse ainda que o Governo está a fazer um sério ataque às Juntas de Freguesia e que se este Projecto for mesmo viabilizado, então será marcada uma assembleia popular para que se faça ouvir a voz da população, sendo que está a ser equacionada a realização de um inquérito.

No último ponto foram aprovadas as taxas e o regulamento a impor no Cemitério, essenciais para a manutenção e preservação do mesmo.

E sem mais outro assunto a tratar foi encerrada a sessão, da qual resultou a presente acta, que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente da Assembleia e por mim que a lavrei.

O Presidente da Assembleia

Ricardo Cesário José Correia

O Secretário

António Góis

Junta de Freguesia de Sanche
Assembleia de Freguesia

**Proposta dos membros do Partido Socialista eleitos para a
Assembleia da Junta de Freguesia de Sanche, referente ao
Projecto de Reforma da Administração Local proposto pelo
Governo.**

Os membros do Partido Socialista eleitos para a Assembleia de Junta de Freguesia de Sanche, vêm pelo presente meio e para os efeitos que lhe conferem o ponto quatro da ordem de trabalhos da Sessão Ordinária de 29 de Junho de 2012, apresentar a seguinte proposta referente ao projecto de Reforma da Administração Local.

Assim e nos termos desta consta que o Projecto que o Governo visa concretizar é de todo prejudicial para as freguesias mais em particular no caso das freguesias mais afastadas geometricamente dos centros urbanos. Parecem-nos obvias as funções que hoje em dia emergem da Junta de Freguesia, das quais podemos elencar a importância extrema de uma função social e de proximidade com os cidadãos; a resolução de problemas que, apesar da sua simplicidade, são de notória recorrência à junta de freguesia.

Apesar do desenvolvimento actual e da panóplia de meios que nos é dada por esse mesmo desenvolvimento, não será errado dizer que nas áreas suburbanas ainda existe, com alguma percentagem, a falta desses meios sendo que, e mais uma vez, a necessidade das populações comunga com um mais apetrechado saber da Junta de Freguesia. Com a aplicação do Projecto de Reforma da Administração Local esta relação de proximidade ficará demente, o apoio que é prestado será substituído por uma nulidade de entreajuda e tudo ficará refém de um concretizar de números e estatísticas que no

presente, não passam de uma referência enganosa, estatísticas essas que não traçam o quadro verdadeiro da situação actual.

Num cenário de extrema debilidade económica e consequentes efeitos sociais a questão central do governo não pode passar apenas pelo concretizar de objectivos externos não olhando para os efeitos colaterais que isso acarreta para a sociedade. O Governo tem sim, de moderar a despesa pública, acabar com devaneios luxuosos que representam a "doença crónica" do Estado, cujos custos saem do bolso, cada vez mais vazio do povo Português. Neste quadro pintado de uma só cor e que se acentua mais a cada dia, o Governo tem de se preocupar em apoiar e não em desapoiar as populações, não podem ser sempre os mais fragilizados a pagar as custas elevadas de uma governação desorientada e paupérrima no que concerne à verdade política. Não será com esta eliminação de freguesias que o governo irá conseguir a tão ansiada redução de custos pois, como é do foro geral, os custos que o Estado tem com as freguesias consubstancia uma percentagem mínima para o Orçamento de Estado. O Estado terá sim uma maior despesa com a implementação deste projecto pois será necessária uma maior disponibilidade a nível administrativo, com funcionários a tempo inteiro ao invés que, a grande parte dos presidentes de junta de freguesia, bem como os restantes membros dos executivos exercem o seu cargo a tempo parcial o que, no nosso ponto de vista, acarreta menos despesa remuneratória. Esta é umas das muitas desvantagens com a aplicação do Projecto de Reforma das Autarquias Locais.

Não nos parece que o Memorando de Entendimento esteja a ser bem cumprido, uma vez que a redução estava direcionada para os Municípios e a densa chefia que nos mesmos existe. Peca aqui a interpretação do Direito Administrativo. A questão que se pode colocar aqui, e que entendemos como umas das explicações para este desvio será a questão política. Vejamos que para reduzir

Pelo exposto, e no melhor interesse da população desta freguesia, se apresenta esta proposta.

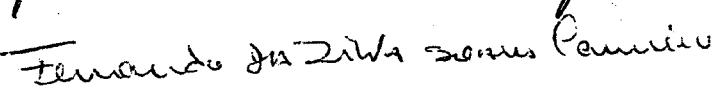
Os proponentes:



Angelice Fernexice



Antônio Torres Ferreira Varejão



Fernando da Silva Souza Pennino



Proposta

Atendendo a que a Lei 22/2012 de 30 de maio “consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias e regula e incentiva a reorganização administrativa do território dos municípios”; considerando que nenhum membro eleito para os órgãos autárquicos se pode abster ou alhear desta responsabilidade e dando cumprimento ao estipulado no número 4, do artigo 11º, da supracitada lei, os membros da Assembleia de Freguesia da Madalena, eleitos pelo Partido Social Democrata, propõem o seguinte:

- que seja emitido parecer favorável deste órgão no sentido de que, no lugar urbano de Amarante, **sejam agregadas as freguesias urbanas (seja) Amarante (S. Gonçalo) – Madalena – Cepelos**, não obstante poder ser agregada uma outra cuja classificação seja igual.

Esta proposta de agregação assenta nos argumentos que a seguir se expõem:

- são, efetivamente, três freguesias predominantemente urbanas, cuja ruralidade ou não existe ou é pouco significativa;
- existe, desde longa data, uma consciência de núcleo urbano nos seus habitantes que partilham um mesmo *modus vivendi*;

- há uma marcada dinâmica quotidiana das populações destas três freguesias quanto à utilização de serviços públicos, equipamentos sociais e comércio, nomeadamente, o terminal rodoviário, as escolas básica e secundária, o hospital, o cemitério, o complexo desportivo, o pavilhão municipal, o parque florestal, as piscinas municipais, super e hipermercados, a Casa da Juventude, o Centro Cultural, o mercado municipal, o museu municipal, a biblioteca e o arquivo municipais, a Segurança Social, a Cercimarante, “A Terra dos Homens”, a Cruz Vermelha, os Bombeiros Voluntários, o abastecimento de água e a rede de saneamento, entre outros;

- a tipologia das atividades económicas é comum às três freguesias;
- há coerência e continuidade urbanística e um considerável nível de aglomeração de edifícios abrangendo as três freguesias;
- existe, desde longa data, um referencial cultural comum bem visível em manifestações de caráter religioso e popular do qual as tradicionais “festas do junho” - na sua essência, as festas da cidade – são um exemplo completo.

Após o período de discussão, a proposta apresentada pelo PSD foi posta à votação, pelo presidente da mesa da Assembleia, tendo sido rejeitada com a seguinte votação:

5 votos contra, dos elementos do PS

4 votos a favor, dos elementos do PSD

Sem outro assunto e com os melhores cumprimentos pessoais.

O presidente da mesa da Assembleia

WILSON COSTA LIMA

A secretária da mesa da Assembleia

DIADEMA CALVO



JUNTA DE FREGUESIA DE MADALENA
MUNICÍPIO DE AMARANTE

Exmo. Sr. Presidente

da Assembleia Municipal de Amarante

Encontra Ext. 20099/2012

Nº Seq. Doc. 1894/2012

26/09/2012

Class: 08

SENHORÍNHO DAS EXPSEC

Dr. Pedro Cunha

Alameda Teixeira de Pascoaes

4600 – 011 Amarante

Data: 2012/09/20

Assunto: reorganização administrativa territorial autárquica - parecer da Assembleia de Freguesia da Madalena, de acordo com o ponto 4, artigo 11º, Lei 22/2012 de 30 maio

A Assembleia de freguesia da Madalena reunida ordinariamente no passado dia 13 do corrente mês de Setembro de 2012, e dando cumprimento ao ponto n.º 3 da sua «ordem de trabalhos», analisou e discutiu a reorganização administrativa territorial autárquica – Lei 22/2012 de 30 de Maio.

Relativamente a este ponto, os elementos do PSD que integram esta Assembleia de freguesia, apresentaram uma proposta cuja cópia se anexa, e na qual propõem à Assembleia de freguesia “que seja emitido parecer favorável à agregação das freguesias urbanas de: Amarante (S. Gonçalo) – Madalena – Cepelos, não obstante poder ser agregada uma outra cuja classificação seja igual.”

Seguiu-se um período de discussão sobre a proposta apresentada, dos seus fundamentos, bem como sobre a Lei 22/2012 de 30 de Maio,

O PS não apresentou qualquer proposta, tendo referido pela voz da vogal Ana Sofia que não colocam em causa a necessidade de haver uma reorganização administrativa territorial autárquica, mas estão totalmente contra a forma como ela está a ser efectuada. Referiu ainda que, desta forma, a posição dos elementos do PS é a de rejeitar o actual processo de reorganização administrativa territorial autárquica e não colaborar, ou tomar qualquer posição, relativamente ao processo de agregação da freguesia da Madalena, até que:

- Esteja definido o quadro de competências e os recursos das novas freguesias criadas por efeito da agregação;
- Esteja aprovada uma nova lei das finanças locais e se conheça o respectivo reforço das transferências financeiras;
- Seja conhecido o novo quadro legal sobre a constituição e funcionamento dos novos órgãos autárquicos.

Sugere-se:

1.º) Recomendação

Travessa das Murtas, 21 | 4600-109 Amarante | Tel/Fax: 255 431 011

Sítio: www.jf-madalena.com | e-mail: jfmadalena.presidente@gmail.com | NIPC: 507 590 511

O Partido Socialista desde já reitera o voto contra este Projecto bem como a outro que a ele se assemelhe, em nome da população que o elegeu para a defesa dos seus interesses e direitos.

Desta proposta emerge ainda uma palavra dirigida à Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Amarante para que, em nome do município e das freguesias que o compõem, defenda o chumbo deste Projecto.

E sem mais assunto, é apresentado à Assembleia de Junta de Freguesia de Sanche a presente proposta da qual consta o parecer negativo do Partido Socialista ao Projecto de Reforma das Autarquias Locais. Proposta esta que depois de discutida e aprovada será enviado em exemplar da mesma ao digníssimo Senhor Presidente da República, à Assembleia da República e à Assembleia de Câmara da Câmara Municipal de Amarante.

Sanche, 29 de Junho de 2012

*Paulo Lameira
António José de Matos
Helder Jardim
Raúl Graça Costa Machado Pimentel
José Matos Pereira*

Almeida, Lameira, Machado, Pimentel

Outra questão relevante para o voto desfavorável do Partido Socialista desta Assembleia ao Projecto prende-se com o factor cultural. Sanche é uma freguesia dotada de tradições e cultura própria, conseguida pela população e que este partido, eleito para defender e honrar os direitos da mesma, vai defender até ao fim. Toda a nossa cultura e identidade é um Direito adquirido e que tem de ser respeitado.

A identidade é assim outro símbolo notório da nossa história e que se perderá com tal Projecto. Caso o mesmo venha a ser viabilizado, há que ter em consideração que esta não será aceite pacificamente pela população. Os habitantes têm a consciência que ficarão afectados com tal junção de freguesias, o que nos pode levar para efeitos sociais bastante incomodativos. Caso isso aconteça pensamos que não é de bom-tom estar a julgar a população pelo não aceitamento desta junção de freguesias, afinal defendem o que eles próprios também construíram.

Mais questionamos ainda sobre como será a estrutura física deste projecto no que concerne a sedes de Junta de Freguesia. Terão as futuras freguesias estruturas adequadas e preparadas para receber um corpo administrativo mais denso? Será que, com esta junção se tentarão resolver problemas que agora existem nas actuais juntas de freguesia, tais como problemas financeiros? Receamos que este projecto seja mais uma manobra política que pouco ou nada vem defender os interesses da população de Sanche.

Consideramos assim que até o próprio Governo não tem noção do impacto que este projecto pode ter. Trata-se de um projecto feito em gabinetes, sem consulta das populações, sem consulta do estado físico do terreno e apenas com o objectivo de atingir números estatísticos. Números esses que ainda não foram concretamente apresentados pelo Governo e que, o Partido Socialista desta Assembleia convida a que sejam apresentados e explicados, pois só assim podemos concluir se há ou não as tão mencionadas vantagens.

municípios teria de reduzir grandes políticos e consequentemente grandes e poderosas influências políticas.

Não se pode afirmar que esta redução é benéfica para o país e para as populações, pois quem o afirma não conhece a realidade pura existente no nosso país, quem o afirma não pode embandeirar o seu discurso pela verdade pois isso é o típico de quem conhece apenas as zonas do país convenientemente mais desenvolvidas. -----

Freguesia de Sanche e o Projecto de Reforma das Autarquias Locais

Temos vindo a falar no cômputo geral do impacto que este projecto trará para uma grande parte das freguesias do país. Vejamos agora mais em particular a nossa freguesia de Sanche.

Sanche é uma pequena freguesia, se comparando com outras freguesias vizinhas cujo seus limites geográficos são visivelmente superiores. A população tem-se vindo a modificar, fruto de uma emigração exaustiva e predominante não só nesta freguesia como em todas as outras. A demografia apresenta portanto uma idade não muito jovem. Se começarmos a nossa análise partindo deste ponto essencial (a idade demográfica) encontramos desde logo um motivo fortíssimo para o voto negativo que esta assembleia apresenta a este projecto. A população de idade mais avançada recorre em muitas situações à Junta de Freguesia para lhe resolver problemas quer pessoais quer sociais, não podendo esta Assembleia permitir que esta população fique desprotegida, bem como não permitir que se perca o trabalho até agora feito em prol do desenvolvimento da freguesia de Sanche. A pequena dimensão desta freguesia não é significado de desvantagem, antes pelo contrário. Existe assim uma maior proximidade para com os habitantes na resolução de todos os problemas. Outro ponto que nos parece prejudicial é que, no caso de aprovação deste projecto, uma parte da população não terá meios próprios para se deslocar a uma futura sede de junta, localmente mais distante a fim de resolverem as suas questões. A localização mais longínqua de uma sede de junta de freguesia retira uma melhor proximidade e acompanhamento entre o eleitor e o eleitorado. Se retirarmos o apoio fulcral da Junta de Freguesia à população de Sanche ninguém terá dúvidas de que esta ficará mais fragilizada.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA FIGUEIRÓ (SANTIAGO)
MUNICÍPIO DE AMARANTE

Entrada Ext. 20140/2012
Nº Seq. Doc. 1801/2012
26/09/2012
Class: 06
SANTAPINHO DAGRESEK

Ex. mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Amarante

Assunto: Parecer da reorganização administrativa territorial autárquica

Dando cumprimento ao ponto 4 do artigo 11.º da lei n.º 22/2012, de 30 de maio, informo V.º Ex.º que em Assembleia de Freguesia reunida a 25 de setembro de 2012, ficou deliberado que, sendo necessária a agregação, Figueiró (Santiago) pode agregar Figueiró (Santa Cristina), respeitando assim os princípios e parâmetros de agregação.

Com os melhores cumprimentos,

Figueiró (Santiago), 26 de setembro de 2012

O Presidente da Assembleia,

Carlos Marques da Silva Macedo

Assembleia da Junta de Freguesia de Oliveira

A Assembleia da Junta de Freguesia de Oliveira em conformidade com a Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio artigo 5º anexo II constata que a Freguesia de Oliveira está inserida na lista de lugares Urbanos. É do entendimento desta Assembleia que esta classificação está desadequada da realidade, já que esta classificação foi obtida considerando o lugar de Vila Meã e não a Freguesia de Oliveira. O local de referência usado foi o Lugar da Ribeira que é o lugar com maior densidade populacional da freguesia, não sendo de todo representativo, e ainda assim não tem o número de habitantes necessários para ser considerado urbano. Atendendo ao artigo 5.º que classifica as freguesias como lugar urbano, verificamos que:

n.º1 - é considerado lugar urbano quando a população é igual ou superior a 2000 habitantes, esta Freguesia tem apenas 862 (censos 2011);

n.º4 - verificamos que área predominante da Freguesia é a agrícola e florestal. Não existe continuidade na aglomeração dos edifícios estando estes completamente dispersos pela freguesia. O nível de indústria e serviços é praticamente inexistente.

A J.F.Oliveira e a Assembleia de Freguesia realizou uma sessão de esclarecimento com a população, ficando evidente que são contra a agregação de freguesias. Na impossibilidade de assim ser, a vontade expressa dos presentes na sessão seria a agregação com a Freguesia de Ataíde.

Resumidamente esta Assembleia entende que a Assembleia Municipal ao abrigo nr.º 3 do artigo 5º deve solicitar a alteração da classificação de Urbano para Rural. Desta forma, a Freguesia de Oliveira cumpre os requisitos necessários para não ser incluída na agregação de freguesias.

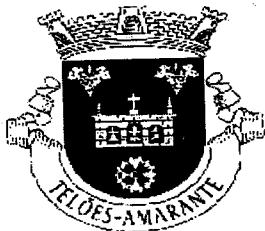
Introduzida Fact. 20198/2012
Nº Reg. 1104/2012
27/08/2012
Classe: 00
SOTRIAPINTO DA RIBEIRA/EX

Raula Manoel Viana Pinto

António Sáez Gómez
Tadeu Francisco Lopes da Silva / 7271 Tomar

Aberto dia 26 Março 2012

Novo festejamento 2012



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TELÕES

ACTA EM MINUTA

A Assembleia de Freguesia de Telões, reunida em sessão ordinária em 22 de Setembro de 2012 APROVADO por UNANIMIDADE a proposta apresentada pela Junta de Freguesia, com a seguinte votação:

Contra: 0
Abstenção: 0
Favor: 7

Assunto: A Junta de Freguesia de Telões e a Assembleia de Freguesia está a favor do cumprimento da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, mas é nossa intenção que a freguesia de Telões não se agregue a nenhuma freguesia deste Município de Amarante.

A presente minuta foi aprovada por UNANIMIDADE

Telões, 22 de Setembro de 2012

O Presidente: Lameirito Ricardo Siqueira Oliveira

A 1^a Secretária: Catarina de Oliveira Coimbra Pereira

O 2^o Secretário: Manuel Pereira Barreto



Assembleia de Freguesia
de
Gatão

Entrada Ext. 20266/2012

Nº Seq. Doc. 1914/2012

27/09/2012

Exmo. Senhor

DRº Pedro Cunha

Class: 06

Presidente da Assembleia Municipal

De Amarante

Assunto: Parecer sobre Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Exmo. Senhor

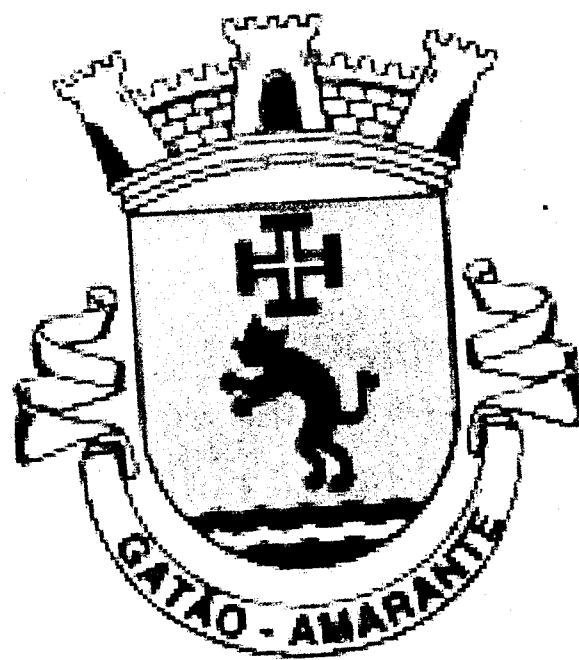
Junto enviamos parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica
aprovado por unanimidade na última Assembleia de Freguesia realizada no passado dia 21 de
Setembro de 2012.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Serafim Carvalho Sousa
(Serafim Carvalho de Sousa)

FREGUESIA DE GATÃO



Assembleia de Freguesia de Gatão



INTRODUÇÃO

A coesão territorial, na perspetiva das Freguesias, não se alcança, única e exclusivamente, com a sua aglomeração nem desvalorizando a sua importância – que – é incontestável – no desenvolvimento local e no apoio às populações, resultados que não carecem de demonstração.

Existe, igualmente, contradição quando se pretende passar a mensagem de que, com a redução de Freguesias e criação de novas Freguesias com maior dimensão e escala, as Freguesias agregadas verão respeitadas a sua identidade, a sua toponímia, as suas história e cultura.

Na reunião de duas ou mais entidades, as duas últimas – história e cultura – serão factores de conflitos e rivalidades.

Quanto a toponímia, ela resistirá, historicamente, nos topos, contra tudo e contra todos.

Todavia na designação da nova entidade, não se entende como possam subsistir as identidades das partes reunidas. Criada uma nova designação, depressa se apagará a identidade de cada Freguesia agregada.

Assim se fere de morte o conceito de proximidade íntima do cidadão com a sua Freguesia, proximidade de dimensão quase familiar, própria das comunidades alicerçadas na partilha comunitária de bens, de trabalho, de vivências e convivências do quotidiano, de afectos.

O presente trabalho demonstra, detalhadamente, a história da Freguesia de Gatão, o património histórico e construído, os serviços prestados à comunidade.

Em alegações finais, defende-se a continuidade da Freguesia com as fronteiras existentes, sustentada na literatura existente de organização do Poder Local e ainda no respeito pela Lei 22/2012, de 30 de Maio.



A FREGUESIA E SUA HISTÓRIA

Segundo a tradição e o parecer de historiógrafos atribui-se a fundação da povoação de Gatão, então um pequeno lugarejo, a um descendente directo do rei visigodo Flávio Égica, de nome Gatão ou Agatão (Titolo de Gotom de 29 de Março de 1520).

Diz-se também que foi ele que mandou construir a igreja, durante o século IX, e que o ela ter sido consagrada a S. João Baptista se deve à intervenção milagrosa do santo aquando do êxito obtido pelas suas forças militares no preciso dia 24 de Junho.

Reza a história que D. Gatão foi Conde e Senhor destas terras e que muito contribuiu com a sua bravura e valentia para a dilatação e consolidação da monarquia leonesa; que foi um pacificador e que a ele se deve a reedificação e repovoamento da cidade de Astorga após a sua libertação do domínio moírisco.

A aceitação deste pressuposto esbarra com um outro que atribui o nome de Gatão à povoação como sendo a corrupção da palavra árabe “cattan ou catton” que significa gato. Serias pois a “Povoação do Gato”. Mais se diz que o lugarejo, em tempos perdidos nas brumas da memória, havia sido ocupado ou mesmo fundado pelos invasores islâmicos no século VIII.

Quer tenha sido fundado o lugarejo, que veio a dar origem à povoação e erigida a Igreja por D. Gatão, quer tenha surgido após a invasão islâmica e a mesquita, então erigida, ter sofrido alterações e ter sido adaptada ao culto cristão, quer tenha sido assim denominada pelas suas características matosas o certo é que o topónimo “Gatão” ascende aos primórdios da nossa terra e que a capela-mor da igreja e os indeléveis resquícios de um Castro são documentos importantes e valiosos. No templo está bem patente a arte românica, rude e austera, característica da época e o espólio museológico, apesar de diminuto, não deixa de ser menos importante.

Nas inquirições levadas a cabo no reinado de D. Afonso II, por volta de 1220, Gatão não é referenciada, no entanto as que se seguiram, 1258, mandadas fazer por D. Afonso III, Gatão já aparece como freguesia. No que diz respeito a foros e direitos na inquirição de 1258, são mencionados estes mesmos direitos e Gatão já é referenciada, assim como o que pagava, de multa o casal propriedade da igreja, 1 carneiro, caso faltasse a troviscada.

O que nos primórdios foi um pequeno lugar com uma igreja e um castro, mais tarde foi vila e foi terra importante pertencendo às Terras de Basto, mais propriamente ao antigo concelho de Celorico de Basto, a quem D. Manuel I, em Évora, a 29 de Março de 1520 deu Foral-Novo e a paróquia, S. João Baptista, abadia da apresentação do ordinário.



A reforma administrativa levada a cabo por Passos Manuel, no século XIX, cria a 6 de Novembro de 1836 o Concelho de Amarante, altura em que Gratão deixa de pertencer ao concelho de Celorico de Basto. A partir desta data o novo concelho de Amarante passa por uma série de reajustamentos, no que concerne ao número de freguesias, atingindo a configuração actual somente no ano de 1936 – 40 freguesias.

Gatão passou da diocese de Braga para a do Porto em 1882.

Possui boas vias de comunicação, uma gastronomia rústica e natural, um vinho verde tinto e branco de excelente qualidade, proveniente de castas há muito tempo seleccionadas e uma qualidade ambiental onde apetece viver.

CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

A norte e paredes meias com a cidade de Amarante, dista cerca de 4 Km, abre-se como um livro, esta freguesia, envolvida por um manto verde-esmeralda de meter inveja.

Banhada pelo Rio Tâmega, em toda a sua parte baixa, faz deste rio romanesco a linha de partilha com as freguesias de Fridão a Nordeste, Vila Chão do Marão a Este e Lufrei a Sudeste, confronta a norte com a freguesia da Chapa, a Noroeste com a de Vila Garcia, a Oeste com a de Telões e a Sul com a de S. Gonçalo.

Com uma área de 542 hectares tem uma densidade populacional de cerca de 1600 habitantes (censos 2011).

Gatão assenta em duas grandes metades, dividida que foi pela estrada nacional 210, como se não bastasse esta divisão, a parte baixa foi ainda atravessada em toda a sua extensão pela linha do caminho de ferro que ligava Livração e Arco de Baúlhe e tinha nesta freguesia, uma estação que está actualmente desactivada, a parte alta é um suave planalto onde as áreas de pinhal e monte se entrecruzam com os campos de cultivo, os bardos e as ramadas, as vides de enforcado e as casas de habitação, a parte baixa, espraia-se por um imenso vale aberto e airoso que o Tâmega beija suavemente, embeleza e enriquece.

A riqueza arbustiva é grande, em toda a sua dimensão, como variada, o conjunto equilibrado, como harmonioso o convívio entre as pessoas.

As suas gentes são simples, simpáticas, alegres e honradas vivendo medianamente fruto do seu trabalho e das suas economias.

Gatão é uma terra boa para se estar e que merece ser visitada.



ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Agricultura

De solos férteis, nestas terras de Gatão cultiva-se milho, batata, feijão, legumes, hortaliças viçosas e variadas, fruta, forragens para o gado, azeite e sobretudo vinho.

Gatão é, por exclusão de partes, a Terra do Vinho Verde. Desde tempos imemoriais que esta freguesia é conhecida pela excelente qualidade dos seus vinhos.

O vinho verde tinto de Gatão, que em tempos remotos era somente obtido das castas bastardo, alvarelhão e azal, é hoje fruto de uma selecção meticulosa das castas tinta nacional, borraçal, padeiro, azal, castelão, verdeal, etc.

O verde branco que em tempos idos era obtido somente das castas, azal nacional, batoca e malvasia, por exigência do mercado, foram-lhe acrescentadas, se bem que em percentagens bem definidas, as castas trajadura, pedernã, loureiro e avesso numa aventura de o tornar mais frutado e macio.

Indústria

Em termos de indústria assenta principalmente na metalurgia e na indústria de transformação de madeiras, existindo ainda uma moderna empresa de enchidos de carne de porco em franca expansão.

Comércio

O comércio nunca teve grande expressão, limitando-se ao comércio tradicional, umas modestas mercearias e tascas onde, basicamente se comercializam produtos da terra, com o evoluir dos tempos foram aparecendo algumas superfícies comerciais de pequena dimensão, salões de cabeleireira, padaria e modernos cafés que vão satisfazendo a procura, ultimamente tem-se também assistido a um grande incremento da actividade comercial ligada ao comércio dos vinhos verdes.

Artesanato

O artesanato que, na década de sessenta do séc XX era ainda bem patente e muito apreciado e procurado, foi desaparecendo do quotidiano devido acima de tudo, às galopantes mudanças dos usos e costumes da população em geral, fazendo parte deste as artes de molhelheiro, a cultura do linho, as pequenas oficinas do soqueiro e de ferreiro, a cestaria também tem o seu artesão.



Turismo e Lazer

Gatão possui muito para mostrar e usufruir.

A casa de Pascoaes proporciona o turismo de habitação aliado à possibilidade de um enriquecimento cultural com base na obra do grande poeta Teixeira de Pascoaes.

Como área de lazer, Gatão, possui umas magníficas e frescas margens onde serpenteia o Tâmega, rio de amores e segredos, de paixões e encantos.

A praia de barões, tem acessos fáceis, uma areia média e limpa, as águas são transparentes, oxigenadas e frescas e as sombras mais que muitas.

De referir o Alto do Ladário, que em tempos imemoriais foi um Castro e que, apesar de ser propriedade privada, pode do seu ponto mais alto, desfrutar-se de uma paisagem magnífica.

Desporto e Cultura

A Associação Cultural e Recreativa de Gatão tem à sua disposição modernas instalações para a prática do futebol e outros eventos de carácter cultural e recreativo.

PATRIMÓNIO HISTÓRICO

Igreja Matriz

A Igreja de Gatão é uma das peças mais notáveis e rigorosas do românico rural do norte peninsular, ainda que a única peça observável seja o arco triunfal do presbitério. Para além deste arco há ainda a realçar os frescos que foram postos a descoberto aquando das obras de restauro de 1951, um dos maiores títulos da nobreza da Igreja de Gatão é constituído, como se sabe pela colecção de frescos que adornam, interiormente algumas das suas paredes.

O primeiro parecer favorável no sentido de se classificar esta igreja como Monumento Nacional, bem como as pinturas morais a fresco que a decoram, data de 10 de Janeiro de 1940, no seguimento do processo existem vários despachos culminando com o da Direção dos Monumentos Nacionais, com assinatura de 27 de Abril de 1940.

Mais palavras para quê? Visitê-mo-la para melhor a conhecermos e envidemos esforços no sentido de a mantermos preservada dos ataques do tempo e da incúria dos homens.

Capela da Sr^a do Vau

Esta capela, cujo orágo é N^a Sr^a da Assunção, é de pequenas dimensões, construída em granito da região, e com aspecto sóbrio e rústico, empresta ao lugar o silêncio e a paz e convida a oração.



Capela da Casa de Pascoaes

Esta capela está inserida no corpo do edifício ressaltando à vista simplesmente pela existência de uma cruz, em granito, no vértice do telhado e a sineta.

No seu interior um belíssimo altar em talha dourada resplandece com a luz do astro rei, do lado direito a imagem de Stº António e do lado esquerdo a de S. João Baptista.

Ao centro de entre as nuvens, saem figuras angélicas tocando e cantando à volta de um sol de rosto bonacheirão e sério.

Capela de Nª Srª dos Milagres

Ladeada por frondosos sobreiros, os seus ramos cobrem-na na totalidade, é uma capela modesta cujo órago é Nª Srª dos Milagres, conforme consta de uma placa sobre a porta de entrada. Deu o nome ao lugar da Capelinha. Apesar de ser propriedade privada, de estar vazia de imagens e um pouco corroída pelo tempo, não deixa de ser um ponto de importância pelo que merece, sem sombra para dúvidas uma visita. Com um pequeno telheiro apoiado em duas colunas quadradas, em granito, conserva um ar sóbrio e convida a uma oração. Junto a ela Pascoaes passou longos momentos da sua vida. A sua construção data de 1798.

Cruzeiro do Vau

Situado no logradouro da capela é uma peça em granito da região, um tanto artístico e com cerca de quatro metros de altura. Assenta numa plataforma de quatro degraus quadrangulares. A base é quadrangular e, numa das faces, tem os seguintes dizeres “Feito no anno d 1673”.

Outros Cruzeiros

As datas da suas construções perderam-se no tempo restando, somente, a sua rusticidade do granito para perpetuar como memória e exemplos de fé. (Serrado, Cal, Junto à Capela Nª Srª Milagres).

Cruzeiro Novo

Foi inaugurado no dia 13 de Agosto de 2004. Em granito amarelo, de linhas simples, tem uma altura de cerca de cinco metros. Assenta numa plataforma quadrangular de um degrau, protegida por uma guia circular em granito. A base é quadrangular e suporta uma coluna também quadrangular que remata em esfera sobre a qual se ergue uma cruz.



Tanque Comunitário

Este tanque, envolvido pelo edifício da Sede da Junta de Freguesia, tem a particularidade de possuir um bebedouro para o gado, com fonte própria, este tanque é datado de 1946.

Alminhas

Corroídas pelo tempo e destempera dos homens, as alminhas da Boavista, sem órago, continuam a abençoar quem passa numa humilde contrição de fé. O nicho é escavado em granito da região e de uma pedra só. Pelos orifícios laterais existentes pode concluir-se que, em tempos, tiveram uma grade protectora, fixa ou em porta. Assentam numa base rectangular, também em granito, onde se pode ver um orifício sem tampa, que pela sua dimensão, teria servido como caixa de esmolas.

Outras alminhas situam-se, junto à igreja paroquial, foram construídas em 1950, data que aliás está referenciada, em azulejo na sua base. Constituídas por módulos em granito devidamente encaixados, estão muito bem conservadas. No seu interior sobressai um painel, de azulejos azuis e brancos, representando cenas do Juízo Final, tendo como protecção uma cancela, em ferro, pintada em cinzento.

PATRIMÓNIO CONSTRUIDO

Sede da Junta de Freguesia

O edifício da Sede da Junta de Freguesia de Gatao, foi construído de raiz e nele se desenvolve a actividade política e administrativa da Freguesia e se presta um conjunto de serviços às populações.



PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL LEI N° 22/2012 DE 30 DE MAIO

- A freguesia enquadra-se nos requisitos da alínea b) do nº 2, artº 4º

“Municípios com densidade populacional superior a 1000 habitantes por km2 e com população inferior a 40000 habitantes, bem como municípios com densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por km2 e com população igual ou superior a 25000 habitantes”

- Parâmetros de Agregação

A freguesia deverá cumprir a primeira parte do disposto na alínea b) do nº 1, artº 6º

“Em cada município de nível 2, uma redução global do respectivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 30% do número das outras freguesias.”

- A freguesia não se enquadra nos requisitos do nº 2, artº 6º, por ter mais de 150 habitantes:

“Da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes”

- Orientações para a reorganização administrativa artº 9º alínea b)

“As freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos colectivos devem ser consideradas, no quadro da prestação de serviços públicos de proximidade, como preferenciais pólos de atracção das freguesias contíguas, sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras”.

- Agregação de freguesias; Artigo 9º

“A freguesia criada por efeito da agregação constitui uma nova pessoa colectiva territorial, dispõe de uma única sede e integra o património, os recursos humanos, os direitos e as obrigações das freguesias agregadas”

“A agregação das freguesias não põe em causa o interesse da preservação da identidade cultural e histórica, incluindo a manutenção dos símbolos das anteriores Freguesias.”



- Pronúncia da assembleia municipal, artigo 11º

“As assembleias de freguesia apresentam pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, os quais, quando conformes com os princípios e os parâmetros definidos na presente lei, devem ser ponderados pela assembleia municipal no quadro da preparação da sua pronúncia.”

CONCLUSÃO

Demonstrado ficou que a dimensão da Freguesia – a sua escala – é adequada à função e ao serviço que presta às populações.

Demonstrado fica que a Freguesia se enquadra em ambiente urbano nos termos do anexo I e da parte inicial do disposto no nº 1, artº 6º da Lei 22/2012, de 30 de Maio;

Demonstrado está que a Freguesia de Gatão é das maiores do Concelho de Amarante em número de habitantes;

Demonstrado fica que a Freguesia de Gatão é uma das que regista maior índice de desenvolvimento e atratividade no Concelho, tendo dado, inclusive, imagem e nome a marca comercial – “Vinho de Gatão”

Ninguém demonstrou, até hoje, e jamais conseguirá justificar que, se for agregada, nos termos do artº 9, ao constituir uma nova unidade colectiva não perde as suas referências culturais, históricas e simbologias existentes;

Podemos então concluir com algum grau de segurança, que a Freguesia de Gatão se deve manter inalterada, porque é essa a vontade dos seus habitantes;

Que a Freguesia de Gatão tem escala adequada à administração de vizinhança;

Que a Freguesia de Gatão tem uma história e património cultural bastante ligado aos modus vivendi ancestrais desta comunidade que importa preservar;

Que dispõe de equipamentos e serviços relevantes de apoio aos cidadãos;

Que qualquer alteração à sua organização administrativa trará mais prejuízos que proveitos para os cidadãos e para o erário público.



Assim,

Como sobejamente se demonstrou, através dos elementos aduzidos, a Freguesia de Gatão cumpre os princípios e reúne os parâmetros definidos na Lei 22/2012, de 30 de Maio

Nestes ternos e usando a faculdade que lhe foi conferida pelo nº 4, do artº 11º, da referida Lei,

**A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GATÃO EMITE PARECER NEGATIVO
QUANTO À SUA AGREGAÇÃO, ASSIM REPROVANDO A SUA
FUSÃO/EXTINÇÃO.**

Gatão, 21 de Setembro de 2012

Presidente da Assembleia de Freguesia de Gatão

Serafim Carvalho Sousa
(Serafim Carvalho de Sousa)

Assembleia de Freguesia de Carvalho de Rei

Carvalho de Rei

Amarante

Entrada Ext. 18294/2012
Nº Seq. Doc. 1681/2012
30/08/2012
Class: 08
SONIA PINTO DA EXPSEC

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal

De Amarante

Carvalho de Rei, 19 de agosto de 2012

Assunto: Lei n.º 22/2012

Exmo. Senhor Presidente

De acordo com a Lei em epígrafe no seu Artigo 11.º n.º 4, serve a presente para informar que em reunião da Assembleia de Freguesia realizada a 19 de agosto de 2012, foi aprovada por unanimidade dos presentes o parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica e que consta do seguinte:

Carvalho de Rei – Gouveia (S. Simão) – Jazente

Informamos que todas as freguesias têm delimitações em comum, sendo que consideramos que a sede deverá ser em Jazente.

Com os melhores cumprimentos

O presidente da assembleia de freguesia

JOSE MAGALHÃES

JOSE MAGALHAES

ACTA NUMERO TRINTA E CINCO

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, pelas dezasseis horas, reuniram-se em assembleia extraordinária, os membros da Assembleia de Freguesia de Carvalho de Rei, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica de acordo com o n.º 4 de artigo 11.º da Lei n.º 22/2012.

Estiveram presentes os seguintes membros da assembleia de freguesia:

- Presidente: José Magalhães
- 1.º Secretário: António Nogueira Mendes
- Vogal: Joaquim Nogueira Pinto
- Vogal: Diamantino Nogueira Barbosa

Estiveram ausentes os membros:

- António Cândido Ribeiro Pereira
- Fernandino Magalhães Teixeira.

Verificada a presença da maioria dos membros da Assembleia, iniciou-se a reunião pelas 16,20 h do dia marcado, em virtude de ter existido um compasso de espera, dado as instalações da Junta de Freguesia de Carvalho de Rei, não terem sido disponibilizadas (encontravam-se fechadas), não obstante do Presidente ter sido devida e legalmente convocado por carta registada com aviso de receção e com a antecedência prevista na lei, tendo o mesmo ao não disponibilizar as referidas instalações violado o previsto na lei.

Deu-se assim inicio á sessão, ultrapassados os contratempos. Verificou-se uma grande participação por parte da população, á qual o Sr. Presidente da Assembleia no uso da palavra deu conhecimento dos motivos que levaram á marcação da sessão extraordinária, os quais se prendem numa só razão, a qual passou a explicar:

1. No passado dia vinte e quatro de junho de dois mil e doze, reuniu a presente Assembleia de Freguesia em reunião ordinária, tendo-se deparado com uma imposição por parte do Presidente da Junta com duas hipóteses de junção com determinadas freguesias, discordando a Assembleia por unanimidade dos presentes com tais hipóteses, tendo nessa sequencia deliberado recolher mais informações para assim tomar uma decisão que vá de encontro á vontade e interesses da população;
2. Assim, a proposta trazida para esta reunião extraordinária, teve em conta o parecer quer dos elementos da Assembleia de Freguesia, quer da população

em geral, tendo-se dialogado com os presentes acerca da mesma. Foi referido a proximidade, a existência do posto de saúde onde a maioria do povo se desloca para obter consultas no medico de família ou a curativos, as escolas, a proximidade para a possível sede de freguesias, sendo que por unanimidade dos presentes assim como do povo que participou na referida sessão, a proposta foi aceite, devendo a mesma ser comunicada ao Sr. Presidente da Junta bem como ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Amarante.

Pelo exposto delibera a Assembleia de Freguesia de Carvalho de Rei, propor a seguinte
União de Freguesias:

Carvalho de Rei – Gouveia (São Simão) – Jazente,
cuja sede deverá funcionar na freguesia com maior numero populacional, que
será Jazente.

Nada mais havendo a decidir ou a tratar, deu-se por encerrada a sessão

Carvalho de Rei, 19 de agosto de 2012

O Presidente, JOSE MAGALHÃES

O Secretário, António Nogueira Mendes

Vogal, Joaquim José Pinto

Vogal, Diarmuid Nogueira Pinto



JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREDO

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Entrada Ext. 18252/2012
Nº Seq.Doc.2068/2012
29/08/2012

Class.26

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
AMARANTE
Alameda Teixeira de Pascoaes
4600 - AMARANTE

Nº	Data	N/ Referência	V/ Referência
14	23-08-2012	14.14/2012	

Assunto: Parecer - Reorganização Administrativa do Território das Freguesias

Carlos Alberto Mendes de Magalhães, Presidente da Junta de Freguesia de Louredo, vem informar V. Exa. que a Junta de Freguesia contactou em tempo oportuno a Autarquia de Fregim a fim de abordar o assunto da agregação das freguesias que se mostrou convergente quanto à intenção de propor a agregação das duas freguesias.

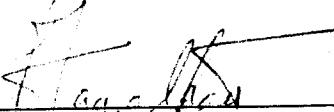
A Assembleia de Freguesia de Louredo reunida em Sessão Extraordinária realizada no passado dia 19 do corrente mês, aprovou por maioria a proposta que o grupo do PSD da Assembleia de Freguesia de Louredo apresentou na referida sessão e que se junta em anexo. A proposta/parecer, depois de discutida foi aprovada por maioria (4 votos a favor, 1 abstenção e 2 votos contra).

A fim de a Assembleia Municipal de Amarante elaborar a sua "pronúncia" quanto a este assunto, venho respeitosamente enviar-lhe a proposta da Freguesia de Louredo.

Com os melhores cumprimentos;

Loureiro, 23 de Agosto de 2012

O Presidente


Carlos Alberto Mendes de Magalhães

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS

PROPOSTA/PARECER

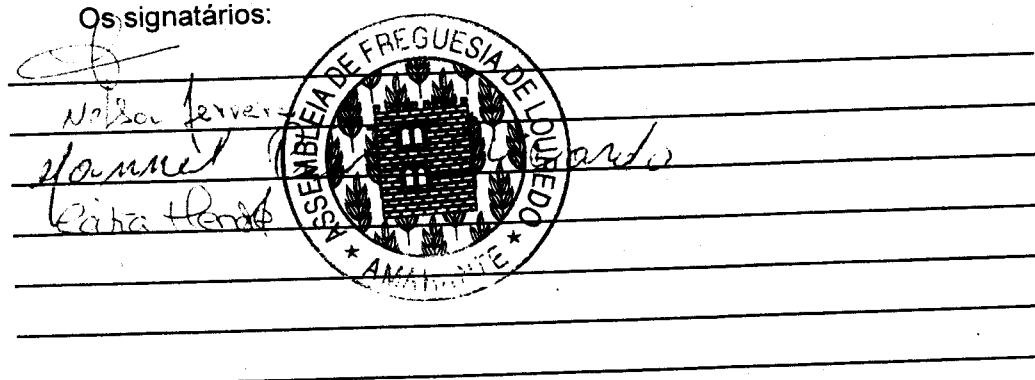
Em conformidade com a Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da organização administrativa territorial autárquica, os elementos da Assembleia de Freguesia abaixo assinados propõem:

1. Atendendo à imposição legal dos parâmetros de agregação impostos (3.000 habitantes nas freguesias não urbanas), requisito que a freguesia de Louredo não cumpre e como tal tem de se agregar;
2. Atendendo a que, conforme o previsto na Lei, agregação não põe em causa o interesse de preservação da identidade e histórica cultural, incluindo a manutenção dos símbolos heráldicos das freguesias agregadas;
3. Atendendo à proximidade geográfica com a freguesia confrontante de Fregim;
4. Atendendo às acessibilidades que não constituem barreira entre as duas freguesias;
5. Atendendo ainda à afinidade existente há já muitos anos entre a população das duas freguesias que partilharam a "Casas do Povo" e partilham ainda serviços como escola, Rancho Folclórico e serviços religiosos;

Conforme o estabelecido no Art. 11 da referida Lei, que a Assembleia de Freguesia de Louredo delibere a agregação das freguesias de Louredo e Fregim, podendo esta incluir a denominação "União das Freguesias de Louredo e Fregim".

Louredo, 19 de Agosto de 2012

Os signatários:


Nelson Ferreira
Joana
Rita Henriques

SEAL OF FREGUESIA DE LOUREDO
FREGUESIA DE LOUREDO
* * * * *

FREGUESIA DE FIGUEIRÓ-SANTA CRISTINA
MUNICÍPIO DE AMARANTE



Entidade Ext. 20349/2012
Nº Seq. Doc. 2277/2012

Ex. mo(a)(s) Sr.(a)(s) 28/09/2012

Presidente da Assembleia Municipal

Dr. Pedro Leonel Dias Marques Cunha

Nº	Data	N/ Referência	V/ Referência
12	27-09-2012	12.12/2012	

Assunto: Parecer da Assembleia de Freguesia F. Santa Cristina

A Junta de Freguesia Figueiró Santa Cristina, vem por este meio informar vossa exceléncia, do resultado obtido na última assembleia de Freguesia em 27/09/2012, relativamente ao ponto da reorganização administrativa territorial autárquica.

Depois de todos os membros se pronunciarem sobre o assunto, a votação foi totalmente contra qualquer agregação.

Com os melhores cumprimentos,

Figueiró-Santa Cristina, 27 de Setembro de 2012

O Presidente

Fernando Teixeira Mendes
Fernando Teixeira Mendes



JUNTA DE FREGUESIA
DE LUFREI

Entrada Ext. 18100/2012

Nº Seq. Doc. 2057/2012

27/08/2012

Class. 26

Presidente da Assembleia Municipal de Amarante

JUNTA DE FREGUESIA DE LUFREI

Alameda Teixeira de Pascoaes
4600-011 Amarante

V/Ref.
Of. N.º

Data

N/Ref.

Of. N.º 39/CMA

Data

25-08-2012

ASSUNTO: Reorganização Administrativa - Lei 22/2012 de 30 de maio

Exmo. Senhor Presidente:

Relativamente ao assunto em epígrafe, juntamente remetemos a V. Exa. O parecer emitido pela Assembleia de Freguesia em sessão de 22-06-2012.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

António Alexandrino Ferreira Magalhães

ATA Nº 42/2012

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e 2012, pelas 21h00, reuniu a Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior
- 2 - Discussão sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica
- 3 - Outros assuntos de interesse para a freguesia

Verificadas as presenças e sendo elas:

António Ribeiro Teixeira, Georgina Maria Teixeira da Costa, Ana Cristina, Carvalho Monteiro, Maria da Luz Pinto Machado, Paula Alexandra Ribeirinha Nunes Freitas Carvalho, Joaquim de Carvalho, deu-se início ao 1º Ponto da Ordem de Trabalhos tendo a Ata sido aprovada, com uma abstenção, após a sua leitura em voz alta.

Relativamente ao 2º Ponto, todos os elementos desta Assembleia usaram da palavra sobre o assunto. Foram unânimes e perentórios em mostrar a sua preocupação pelo modo, forma e contexto desta reforma imposta tão apressadamente e cujos motivos pretendidos, elaborados em papel e em códigos gabinetes, não passam de um devaneio contraproducente, próprio de quem vive longe da realidade.

Esta reforma, ao contrário do que discursam os seus autores, não tem em conta a identidade, a cultura, o interesse das comunidades, a proximidade dos fregueses com as Juntas de Freguesia. E falando neste último ponto, não podemos deixar de lembrar que estas têm um papel preponderante na sociedade pois é uma acoplagem imprescindível com diversas instituições. O modelo que se aplica, é um modelo matemático, cego, desordenado.

Para além de todos estes aspectos muito teóricos e amplamente negativos, não podemos esquecer que o país vive um momento muito difícil de austeridade e que o Governo pura e simplesmente decide implementar uma reforma que ao que parece não visa diminuir a despesa mas aumenta a do contribuinte.

A Assembleia de Freguesia depois de ouvidos os seus membros presentes, deliberou por unanimidade ser contra a extinção ou agregação da freguesia pelos motivos já mencionados e que a seguir abordamos de uma forma muito sucinta:

1. A Reorganização Territorial Autárquica não visa os interesses da população, pois estes nem sequer foram ouvidos sendo-lhes por isso vedada a oportunidade de expor a suas opiniões pois está em causa a sua perda de identidade, de tradições, de direitos e de um serviço de proximidade e apoio, a variadíssimos níveis, que as Juntas asseguram
2. Não se vislumbra qualquer benefício para os habitantes e para o próprio poder local. Tudo aponta para que sejam mais os prejuízos que os benefícios
3. Em caso muito extremo, poder-se-ia tentar uma agregação com a freguesia da Madalena, desde que esta concorde

Passou-se, seguidamente ao terceiro e último ponto da Ordem de Trabalhos, tendo-se abordado as pavimentações da Rua do Carro Quebrado e da Rua de Barreiros de Baixo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a seguinte ata, que depois de lida em voz alta e aprovada será assinada pelos:

Presidente: *Afonso Pêdro Sá*

Primeiro Secretário: *Georgina Maria Teixeira da Costa*

Segundo Secretário: *Rosário Manuel da Costa Mendes*



JUNTA DE FREGUESIA DE FREGIM
MUNICÍPIO DE AMARANTE

Entrada Ext. 18060/2012
Nº Seq. Doc. 1660/2012
27/08/2012

Class: 26
Presidente da Assembleia Municipal de FREGIM
Amarante

Alameda Teixeira de Pascoaes
4600-011 Amarante

Assunto: Pronuncia da Assembleia desta Freguesia sobre lei 22/2012 que aprova
Reorganização Territorial.

Em conformidade com o nº.4 do Artº 11 da lei 22/2012 de 30 de Maio, junto
enviamos cópia da acta Nº.2/12 da Assembleia desta Freguesia emitindo pronuncia
Sobre a referida Lei.

Com os melhores cumprimentos,

Fregim, 23 de Agosto de 2012
O Presidente da Junta de Freguesia
(Joaquim Ribeiro de Sousa e Castro)

ACTAS

Folha 38

ACTA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA – 02/12

-----Aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e doze, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu Extraordinariamente, na Sede da Junta de Freguesia, sita na Rua do Contado, nº. 683, nesta Freguesia, o plenário desta Assembleia, com a seguinte ordem de trabalhos:

-----Ponto único – Análise e discussão sobre a LEI nº. 22/2012 que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

-----Aberta a sessão, foi feita a chamada pela Presidente da Assembleia, verificando-se que havia quórum para se iniciar os trabalhos, estando presentes todos os membros desta Assembleia, com exceção da Sónia Bastos.

-----De seguida o Presidente da Assembleia fez uma breve exposição sobre a Lei 22/2012, tecendo algumas considerações sobre a mesma, exultando todos os seus membros para uma participação ativa na certeza da disposição de todos na defesa intransigente dos direitos e interesses dos habitantes de Fregim, bem como dos seus legítimos sentimentos e anseios. Informou ainda ter sido entregue à mesa uma proposta de um parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica em causa. Solicitou ainda a todo e qualquer membro desta Assembleia, que se assim o entendesse fizesse chegar à mesa outra ou outras propostas, que depois de analisadas e debatidas seriam postas à votação, sendo que a escolhida por maioria ou unanimidade seria integralmente transcrita para esta ata após o que será enviada à Assembleia Municipal de Amarante para os efeitos do numero 4 (quatro) do artº 11º, da Lei nº. 22/2012.

-----Não tendo sido apresentada mais qualquer proposta foi a única apresentada objecto de discussão.

-----Antes de ser posta à votação a aprovação da referida proposta, o membro José Guedes propôs um voto de aprovação por aclamação da referida proposta, tendo em conta o que ela representa no que se refere à defesa intransigente dos direitos e interesses dos habitantes de Fregim, bem como dos seus legítimos sentimentos e anseios. A proposta foi assim aprovada por aclamação.

-----Dando cumprimento ao que foi aprovado, a seguir se transcreve na integra a:

ACTAS

PROPOSTA PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

No âmbito e atribuições que são conferidas às Assembleias de Freguesia, pela Lei nº. 22/2012, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica

E

com a certeza de interpretar o sentimento da maioria da população desta freguesia de Fregim e ainda na defesa dos seus legítimos direitos e interesses, apresenta-se o seguinte parecer sobre a reorganização administrativa, o qual depois de discutido nesta Assembleia e merecendo a sua aprovação, deve ser enviado à Assembleia Municipal de Amarante, para os efeitos do Artº. 11º, nomeadamente do seu numero 4 (quatro) :

CONSIDERANDO que a freguesia de FREGIM:

- 1 - Tem uma população aproximadamente de 3000 habitantes (alínea ii, do artº. 8º. Da Lei 22/2012)
- 2 - Reúne mesmo as condições referidas na alínea b) do Artº. 8º. Da Lei 22/2012) para ser considerada polo preferencial de atração de freguesias contíguas;

JÁ QUE:

- a)- Com uma área de 8500 Km2 é uma das maiores freguesias do município de Amarante
- b)- É dotada da melhor rede de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento.
- c)- É das freguesias que mais cresceu, se não a única que cresceu em termos populacionais, com referência ao ultimo CENSOS.
- d)- É a freguesia do concelho de Amarante com maior atividade empresarial, com mais de dez grandes e médias empresas, com especial relevância para os ramos da Metalomecânica e de Indústria de Madeiras, mas também de Serralharia Civil, Têxteis e Restauração e de Lazer.
- e)- Por força da forte atividade industrial, é uma das freguesias com menor índice de desemprego;
- f)- Possui um forte desenvolvimento na agricultura, com especial relevância para a produção de VINHOS VERDES;

ACTAS

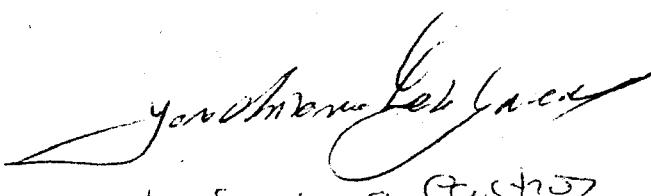
g)- Na área de Lazer, possui um completo, PARQUE AQUÁTICO – Amarante Village, com as maiores piscinas interiores e exteriores do norte do País e um campo de Golf de montanha, considerado um dos melhores de Portugal.

ASSIM, APESAR DA FREGUESIA DE FREGIM FAZER PARTE DAS FREGUESIAS QUE COMPÕEM O LUGAR URBANO DE AMARANTE, DEVE SER CONSIDERADA UM POLO DE ATRAÇÃO DE FREGUESIAS CONTÍGUAS, NOMEADAMENTE, NO QUE SE REFERE À FREGUESIA DE LOUREDO, FREGUESIA CONTÍGUA, QUER POR A SUA IDENTIDADE HISTÓRICA, CULTURAL E SOCIAL ESTAR FORTEMENTE LIGADA À FREGUESIA DE FREGIM, QUER POR ESTAR AGREGADA, À SECULOS, ECLESIÁSTICAMENTE À PARÓQUIA DE FREGIM.

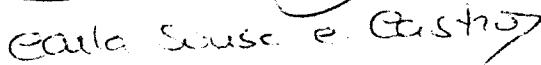
Antes de encerrada a sessão, o Presidente da mesa referiu o entusiasmo e vontade de todos os membros desta Assembleia na participação da discussão de tão importante assunto para a freguesia de Fregim, cuja vontade de defesa ficou mais uma vez bem patente no decorrer desta sessão de Assembleia.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

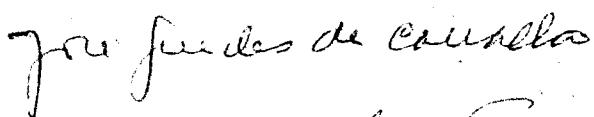
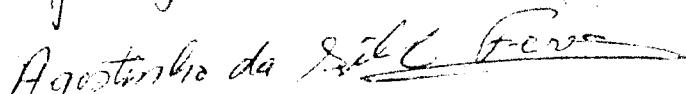
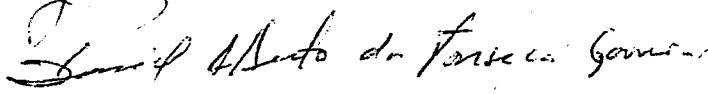
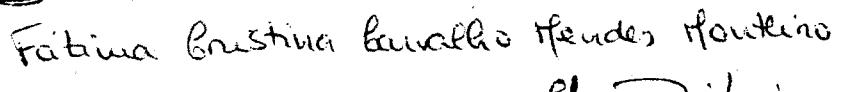
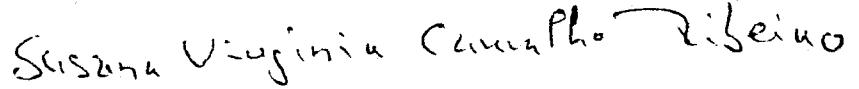
O Presidente:

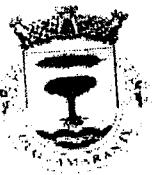

Eduardo José Góes

O Secretário:


Eduardo José Góes

Outros Elementos:


José Sávio de Carvalho
Agostinho da Silva
Joaquim Silveira
José Mato de Freitas Gomes
Fátima Cristina Baralho Mendes Ribeiro
Sílvia Virginio Camacho Ribeiro



Assembleia de Freguesia de Olo

Aos dezanove dias do mês de Agosto de dois mil e doze, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu-se na Sede da Junta de Freguesia a Assembleia de Freguesia em sessão extraordinária, sob a presidência de Nélson André da Mota Pinto, com a presença de todos os elementos desta mesma Assembleia à exceção de Filipe Daniel Pinheiro Mendes e com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - agregação / extinção de freguesias.

Dentro deste ponto decidiu-se, por unanimidade, não emitir qualquer tipo de parecer sobre a reorganização administrativa, pois entendemos que a nossa freguesia reúne todas as condições de resposta à população, nomeadamente vários serviços de proximidade, tendo em conta as características da população e os seus usos e costumes.

Por outro lado, consideramos que: primeiro - a lei tem falta de fundamentação objetiva, quanto aos critérios de agregação de freguesias; segundo - a Câmara e Assembleia Municipal demitiram-se da responsabilidade de liderar o processo; terceiro - foram feitas várias tentativas com outras freguesias vizinhas e estas não estiveram recetivas ao diálogo, pelo que não nos é possível apresentar uma proposta de agregação fundamentada.

Nada mais havendo a tratar dá-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou esta ata que vai ser assinada pelo Presidente e por mim que a secretariei.

Presidente

Nélson André da Mota Pinto

Nélson André da Mota Pinto

1º Secretário

José Albano Costa Carvalho

José Albano Costa Carvalho

Entrada Ext. 17962/2012
Nº Seq. Doc. 1641/2012
24/08/2012
Classe: 26
SONIAPINTO DAGEXPSEC



JUNTA DE FREGUESIA DE JAZENTE

MUNICÍPIO DE AMARANTE

À:

Câmara Municipal de Amarante
**A/C Sr. Presidente da Assembleia
Municipal**
Alameda Teixeira de Pascoaes
4600- AMARANTE

Nº	Data	N/ Referência	VI Referência
21	02-08-2012	21/2012	

Assunto: Envio de deliberação

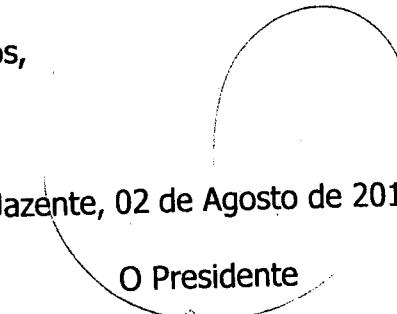
Exmº Senhor Presidente,

Junto se envia deliberação sobre a reforma administrativa, aprovada por unanimidade em sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia em 31 de Julho de 2012.

Com os melhores cumprimentos,

Jazente, 02 de Agosto de 2012

O Presidente


Manuel da Silva Pinheiro

ESTE DOCUMENTO
é de responsabilidade
da Junta de Freguesia

REFORMA ADMINISTRATIVA DA FREGUESIA

A Junta de Freguesia de Jazente propõe um voto contra esta reforma pelo seguinte:

- 1- Esta reforma não leva em linha de conta a nossa história como povo, hábitos locais e tradições;
- 2- Com o desaparecimento da Junta de Freguesia as populações rurais ficam muito mais desprotegidas, sem a figura do Presidente da Junta as pessoas, nomeadamente, os mais idosos não têm a quem recorrer para resolver os problemas do quotidiano, contribuindo assim fortemente para a desertificação destas localidades;
- 3- Esta reforma não contempla as competências dos órgãos a criar não quantifica os membros a eleger e porque período são eleitos assim como não define as competências e atribuições que vão ter.
- 4- Sabe-se que serão extintas 50% das freguesias no concelho nas zonas urbanas e 35% nas zonas rurais. Ora como o concelho de Amarante tem 40 freguesias serão extintas cerca de 13, ficando 27, perante esta situação, não vemos vantagem desta Junta se agrregar e perder a sua identidade se das 40 freguesias 27 vão permanecer intocáveis preservando toda a sua identidade e tradições assim como o orgão administrativo que hoje as representa.

Pelo exposto proponho à Assembleia de Freguesia um voto contra esta reforma administrativa a endereçar ao Exmº Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Amarante, para que faça chegar à Assembleia da República a nossa posição.

O Presidente da Junta

Paulo José Ferreira

Presidente Assembleia Freguesia Jazente
1º SECRETÁRIO José Maria Borges Silveira
2º SECRETÁRIO Jorge Fernandes Antunes

para o efeito será feita uma sessão extraordinária, por enquanto os seus faltas estão dentro da lei.

- Não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente da Assembleia declarado encerrado a sessão sendo vinte e duas horas e trinta minutos.

- De tudo para constar laureu-se o present Acto que foi redigida por mim Altino Isabel Ribeiro Silva Souza funcionário desto juntas que depois de lido vai ser assinado pelos membros presentes.

Sergio José Teixeira Faria Silva

José Maria Borges Silva

João Fernandes Antunes

João Gomes Ribeiro

Augusto Timóteo de Melo

Acta n.º 3

- Acta da sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas.

- Aos trinta e um dias do mês de julho, reuniu com sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia, na sede da junta, sita na Rua Prof. Artur Beno Pinto, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto n.º 1 - Eleição para substituição do vogal da junta (Maria Cecília Ribeiro de Tavares), nos termos da lei n.º 69/99 de 18 de Setembro, com as alterações dadas pela lei n.º 5-A/2002;

Ponto n.º 2 - Revisão administrativa das freguesias.

Dando início a esta agenda de trabalhos o Sr. Presidente da Assembleia procedeu à chamada dos membros e verificar a falta do Sr. José Gomes Ribeiro que avisou a Assembleia que não podia estar presente por motivos pessoais.

- No primeiro ponto desta ordem de trabalhos procedeu-se à eleição para substituição do vogal da junta (Maria Cecília Ribeiro de Tavares), nos termos da lei n.º 69/99 de 18 de Setembro, com as alterações dadas pela lei n.º 5-A/2002.

NESTE ponto e no passo da palavra o Sr. Presidente da junta propôs para substituição o Sr. Sérgio José Ribeiro Teixeira da Silva, actual Presidente da Assembleia de Freguesia.

República.

República. — Não havendo mais assuntos a tratar foi pelo senhor Presidente da Assembleia declarada encerrada a sessão
sendo vinte e duas horas. —

Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, sendo vinte e duas horas. —
De tudo para constar faço-me a presente Acta que foi
redigida por mim Altino Isobel Ribeiro da Silva Souza, funcionário
desta Junta que depois de lida vai ser assinada pelos membros
presentes. —

• Por isso digo Assembleia

• Por isso devo falar
Rocky Renda é quem temos

Jose Maria Bergeron
Hector Hernandez Antolinez

Yosef (Yosef) Bresler
(Bresler), Shlomo David Bresler
1915-1986, 70, 1986, Tel Aviv

Paul ~~1952~~ 1953
Augusto Pimano de Medina



FREGUESIA DE LOMBA

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Ex. mo(a)(s) Sr.(a)(s)
Presidente Assembleia Municipal
Município de Amarante
Amarante

Nº	Data	Nº Referência	V/ Referência
33	05-07-2012	33.33/2012	

Assunto: Envio do Parecer relativo reorganização administrativa das freguesias -
Exmo. Senhor,

Serve o presente para proceder ao envio do Parecer nº 1/2012 da Assembleia de Freguesia de Lomba, relativamente à reorganização administrativa das freguesias sob a Lei nº 22/2012 de 30 de maio, proposto em reunião do Executivo em 26 de maio de 2012 e posteriormente em reunião de Assembleia em 22 de junho de 2012, o qual defende a "União das Freguesias de Lomba e Salvador".

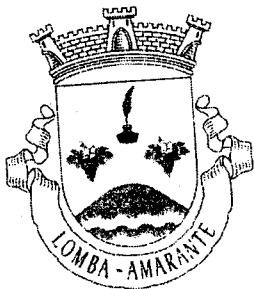
Com os melhores cumprimentos,

Atentamente

Lomba, 05 de Julho de 2012

Paulo Alexandre Fonseca Pinto Vasconcelos

Entrada Ext. 15091/2012
Nº Seq. Doc. 1778/2012
16/07/2012
Classe 22
MARCIO DA VIEIRA SEC

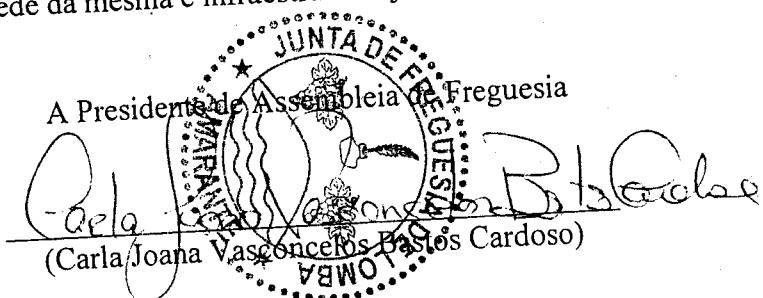


**FREGUESIA DE LOMBA
MUNICÍPIO DE AMARANTE**

Parecer nº 1/2012

No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos regimentais, após apreciação do regime jurídico da organização administrativa regional territorial autárquica, do Executivo de Junta que propôs a agregação das freguesias da Lomba e Salvador, podendo incluir a denominação “União das Freguesias Lomba Salvador”, em Salvador, reunião ordinária 26 de maio de 2012. Posteriormente em reunião de Assembleia de Freguesia datada em 22 de junho de 2012, foi emitido um parecer por parte desta, com a seguinte deliberação:

1. A Assembleia de Freguesia de Lomba pronuncia-se, através de parecer, sobre a proposta da Reorganização Administrativa das Freguesias sob a Lei nº 22/2012 de 30 de maio que aprova o regime jurídico da organização administrativa territorial autárquica, a agregação das freguesias Lomba e Salvador, pois não coloca em causa o interesse da preservação da identidade cultural e histórica, incluindo a manutenção dos símbolos heráldicos destas.
2. Esta agregação fundamenta-se pela proximidade e continuidade geográfica; acessibilidades rodoviárias; realidades semelhantes ao nível cultural, económico, social e religioso; ligações diretas de todos os polos populacionais de uma freguesia à sede da mesma e infraestruturas já existentes.



Lomba, 22 de junho de 2012



FREGUESIA DE FREIXO DE BAIXO

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Entrada Ext. 13723/2012
Nº Seq. Doc. 1625/2012

Ex. mo(a)(s) Sr.(a)(s) 26/06/2012
Presidente da Assembleia Municipal de
Amarante
Alameda Teixeira de Pascoaes
4600-011 Amarante

SANTAPINTO DA EXPSEC

Nº	Data	N/ Referência	V/ Referência
61	24-06-2012	61.208/2012	

Assunto: Tomada de posição sobre agregação de freguesias

Vimos, por este meio, informar Vossa Exa. que, em reunião de Assembleia de Freguesia de 24 de Abril de 2012 foi tomada seguinte deliberação, que transcrevo na íntegra:

"No que se refere à agregação de freguesias depois de se ter discutido e debatido esse assunto e, havendo consenso nas opiniões, a presidente da Assembleia de Freguesia, declarou que, para efeitos de auscultação por parte da assembleia municipal, será mencionado que a opinião desta Assembleia de freguesia não é favorável a qualquer tipo de agregação."

Atentamente:

Freixo de Baixo, 24 de Junho de 2012

A Presidente

Cátia Margarete Sampaio Lemos
Cátia Margarete Sampaio Lemos

Aurelio B. Cunha

É uma Freguesia de forte implantação migratória. Ansiões pode não ter escala em termos de habitantes momentaneamente, mas tem dimensão e condições para subsistir como uma só.

A inversão dos fluxos migratórios verificados nos anos 60 e 70, permite-nos concluir que facilmente atingiremos população suficiente para o cumprimento integral dos parâmetros definidos na Lei.

Todos os anos, sem exceção, nos meses de Verão e mais concretamente em Julho e Agosto, a população triplica.

As Juntas de Freguesia, são o único poder do Estado que não têm, nem podem ter dívidas de espécie alguma. Ansiões não tem dívidas, seja a bancos, particulares, fornecedores ou de outra espécie qualquer. Administra o que tem com rigor e rentabilização dos dinheiros públicos em proveito da sua comunidade.

Apresentar a reorganização das Freguesias como instrumento de poupança de recursos públicos, será pois demagógico e enganador.

Para manter a nossa identidade, história e independência administrativa Ansiões pode de facto contribuir para essa poupança, abdicando de até 10% dos Fundos de Financiamento das Freguesias que aliados aos 15% de aumento prevista para as Freguesias a aglomerar, será algo significativo, para a poupança nacional que, de facto, urge ter em consideração.

A Junta de Freguesia de Ansiões tem ao seu serviço em contrato de permanência, 1 funcionária administrativa e 2 funcionários de serviços gerais.

Cumpre pontualmente com todos os encargos os seus encargos a nível de vencimentos, administração tributária e Segurança Social.

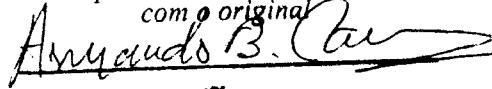
A Secretaria funciona todos os dias úteis das 8H30 às 17H00 e nela são prestados todos os serviços de proximidade: Correios, Telefone/Fax, Multibanco e todo o apoio ao cidadão.

A Freguesia constitui ao longo dos tempos, um vasto património físico, cultural e arquitectónico. Dispõe de centro social com área coberta superior a 1200m², auditório para mais de 200 pessoas, edifício sede da Junta de Freguesia, Centro Paroquial, 2 campos de futebol de onze, 2 polivalentes desportivos, piscinas, campos de ténis, campo de futebol de praia, represas, brigadas de sapadores florestais, baldios e várias sedes associativas de relevo.

Ansiões tem uma identidade muito própria.

Sant'Anna Dionísio diz sobre Ansiões: "...merece que começemos por louvar a sua beleza – Entra-se na zona florestal, passa-se pelo VILAREJO de Ansiões ... a paisagem começa a ser grandiosa Descobre-se ao cimo o miradouro da Bela Vista..."

Entrada Ext. 14106/2012
Nº Seq. Doc. 1256/2012
02/07/2012
Class:26
SONIAPINTO DAE/EXP/SDC



Transcrição da Ata nº 157 /2012 da Assembleia de Freguesia de Ansiães,
datada de 23 de Junho de 2012-----:

Por solicitação da Junta e ao abrigo da alínea r) do artigo 17º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com alteração pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, reuniu a Assembleia de Freguesia de Ansiães em Sessão extra - ordinária, no dia 23 de Junho de 2012, pelas vinte e uma horas, na Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte "Ordem de trabalhos"-----

-ÚNICO - Tomada de posição e emitir parecer sobre a reorganização administrativa do território das Freguesias, concretamente da Freguesia de Ansiães.-----

A sessão iniciou-se à hora marcada, estando presentes todos os elementos da Assembleia de Freguesia eleitos.-----

A Junta de Freguesia esteve representada pelo Presidente e vogais eleitos do Orgão.-----

O Presidente da mesa da Assembleia deu inicio à sessão, apresentou o assunto em apreciação abrindo de seguida inscrições para todos quantos fizeram questão de usar da palavra.-----

Todos os elementos da Assembleia usaram da palavra e todos manifestaram a sua preocupação pelo modo, forma e contexto desta reforma apressada e cujo motivo evocado para a recuperação económica do País não passa de uma utópica falácia.-----

Assim, para constar e ser encaminhada ao Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Amarante, foi redigido o seguinte parecer da Assembleia de Freguesia, , aprovado por unanimidade e por todos os membros assinado:-----

PARECER-----

- MANTER ANSIÃES COMO FREGUESIA COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA INDEPENDENTE-----

JUSTIFICAÇÕES:-----

ANSIÃES, é a maior Freguesia do Concelho de Amarante, ocupando uma área de 26, 43 quilómetros quadrados. Fica situada nas faldas do Marão, confrontando a Nascente com o Distrito de Vila Real e a Sul com o Concelho de Baião. A sua rede de acessibilidades é constituída por um IP e por uma EN (15). É atravessada ainda pela futura auto - estrada do Marão. A sua população está distribuída por núcleos, no Casal, Muro, Eido, Pêso, Coval, Estrada, Fervença, Póvoa, Seleiro, Rodelo e Olivais.-----

É a Freguesia mais distante do Concelho de Amarante, a mais de 20 kms de distância da Sede.

Tem uma população residente superior a 1000 pessoas, das quais uma grande franja com idade avançada, com dificuldades de deslocação e carentes de serviços de proximidade que hoje lhes são prestados na Freguesia.

Fechar uma Junta de Freguesia, nomeadamente no meio rural, com uma identidade cultural e territorial bem demarcada seria matar o único órgão físico/administrativo da representação democrática nesta localidade.

- Seria condenar-nos ao esquecimento, ao abandono, à degradação paisagística, ambiental e humana;

- Acentuaria ainda mais a desertificação da nossa terra e a diminuição da qualidade de vida para os nossos cidadãos;

- Seria um rude golpe na disponibilização de serviços de proximidade à nossa população, na garantia de maior eficácia na deteção dos seus problemas e das suas necessidades.

CONCLUSÃO:

-1) A Assembleia de Freguesia de Ansiães, por unanimidade, recomenda e emite parecer favorável à manutenção da Freguesia com autonomia administrativa independente.

-2) Tendo em conta a sua competência, recomenda apelar à flexibilidade de pronuncia da Assembleia Municipal de Amarante com esse mesmo propósito.

A Assembleia de Freguesia

Fernando Almeida Teixeira
Jacinta Maria Pinto de Almeida
Cláudia Cristina Acevedo Teixeira
Manoel Hugo Pires da Mota
Roberto Soeiro Gama
Duarte Almeida Pereira Almeida
Lúcia Augusto Ribeiro Pinto

JUNTA DE FREGUESIA DE ANSIÃES

Contribuinte N.º 508 032 873

Cópia controlada de acordo
com o original

Fernando Soeiro Gama



JUNTA DE FREGUESIA DE BUSTELO
MUNICÍPIO DE AMARANTE

Exmº Senhor:
Presidente da Assembleia Municipal de Amarante
Alameda Teixeira de Pascoaes
4600-011 Amarante

Nº 56	Data 23-07-2012	Nº Referência 56.107/2012	VI Referência
-----------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------

Assunto: Reorganização Administrativa - Lei nº 22/2012 de 30 de maio

Em referência ao assunto em epígrafe, junto remeto a V.º Ex.º o parecer emitido pela Assembleia de Freguesia na reunião do dia 22 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Carlos Alberto Pereira Gomes
Carlos Alberto Pereira Gomes
Presidente da Junta de Freguesia de Bustelo
4600 AMARANTE • OT



ASSEMBLEIA DE FREGUEISA DE BUSTELO

Exmº Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Amarante
Alameda Teixeira de Pascoaes
4600 – 011 Amarante

Assunto: Reorganização Administrativa – Lei nº 22/2012 de 30 de maio

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Assembleia de freguesia, reunida no dia 22 de julho de 2012, deliberou por maioria, emitir o seguinte parecer:

"- Que a freguesia de Bustelo, por vontade própria, não se agregue ou funda com nenhuma outra freguesia.

- Se, por imperativo da lei a freguesia for alvo de agregação ou fusão que essa agregação se faça com a freguesia de Gondar e com a freguesia de Carneiro."

Solicito a V.º Ex.º o favor de proceder em conformidade.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Freguesia

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Daniel Teixeira Ribeiro".

Daniel Teixeira Ribeiro



Entrada Ext. 19266/2012

Nº Seq. Doc. 1776/2012

14/09/2012

Classific.

SONJAPINTO DAGEXPSEC

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GONDAR

Ex. mo (a) Sr.(a)(s)
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE AMARANTE
ALAMEDA TEIXEIRA DE PASCOAES
4600 -011 AMARANTE

Assunto: "REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI Nº 22/2012 DE 30
DE MAIO"

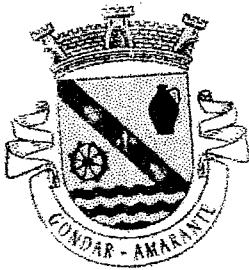
Relativamente ao assunto em epígrafe, a Assembleia de Freguesia, reunida no dia 7 de Setembro de 2012, deliberou por maioria, emitir o parecer que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

Gondar, 10 de Setembro de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Isabel Cristina Pinto de Carvalho
Isabel Cristina Pinto de Carvalho



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GONDAR

PROPOSTA

Gondar é desde 1836, uma freguesia do concelho e comarca de Amarante, outrora tendo pertencido ao concelho de Gestação. É uma freguesia rural, localizada na vertente Sul da Serra do Marão, e dista cerca de 4km da cidade de Amarante, possuindo 936 hectares de área e cerca de 2000 habitantes. Com exposição solar de Nascente, Sul e Poente, a freguesia de Gondar é irrigada pelas águas da serra e pelos caudais dos rios Ovelha e Carneiro, afluentes do rio Tâmega.

A freguesia é servida pelas Estradas Nacionais Nº 15 e Nº 101 (EN15 e EN101) e pelo Itinerário Principal Nº4 (IP4). Futuramente será também servida pela Auto-estrada do Marão, atualmente em construção, que ligará Amarante a Vila Real, e da qual fará parte o Túnel do Marão e também pelo futuro IC26, ligação ao Douro – “Património Mundial”.

As vias de acesso existentes e a proximidade da cidade de Amarante fazem desta freguesia uma área de grande dinamismo e de grande desenvolvimento empresarial. Destas empresas, destacam-se as seguintes áreas de atuação pela sua representatividade no contexto global da freguesia: Agricultura; Restauração e gastronomia; Padaria e pastelaria; Vinhas e vinhos; Viveiros, estufas e comércio de plantas; Abate e verdes com marca registada; Transporte de mercadorias diversas; Rede de distribuição de aves; Moagem, venda e distribuição de cereais; Venda de lenhas e madeiras; Reparação de automóveis e máquinas agrícolas; Comércio de bebidas; Empresas de construção civil; Fábricas de alumínio e materiais de construção; Empresas de construção civil; Fábricas de alumínio e estores; Lapidácia de granito e Metalomecânica.

Gondar permite desfrutar de paisagens inesquecíveis. O relevo montanhoso confere a esta freguesia um carácter único, marcado pelos percursos dos rios (Ovelha e Fornelo) e pela encosta da Serra do Marão. As

estradas e caminhos avivam a memória de alguns dos mais belos recantos desta. Hoje ainda é possível encontrar diversos vestígios dos antigos habitantes desta freguesia, num período que remonta à Idade Média. O Majestoso Mosteiro de monjas beneditinas (recentemente integrado na Rota do Românico), a aldeia de Ovelhinha (recentemente integrada nas Aldeias de Portugal), belíssimas igrejas, lagares medievais escavados na rocha, imponentes solares, estradas romanas e pontes fazem de Gondar um testemunho de grande valor arqueológico, histórico e social. Todos estes monumentos são hoje preservados e conservados pela Junta de Freguesia que através de ações de sensibilização, tenta a todo o custo manter estes espaços limpos, e passíveis de serem visitados por todos.

A Junta de Freguesia é também uma referência na realização de eventos, tendo conquistado elevado prestígio na região. A salientar: Realização de algumas feiras temáticas, na Feira do Cavalinho, com o objetivo de promover os produtos locais da região; a Feira anual da Corrida de Burros e Cavalos, que atrai sempre milhares de pessoas ao recinto do lugar do Cavalinho; a Olaria do Barro Negro juntamente com o Museu Rural do Marão, localizado no Centro Histórico de Loiça de Barro Negro em Vila Seca que desde a sua abertura (21 de Fevereiro de 2009) tem recebido muitas visitas e promove com frequência eventos de carácter cultural que têm um elevado grau de adesão; e o Carnaval de Gondar, que já possui mais de 18 anos e a Junta de Freguesia todos os anos se orgulha da realização deste evento, pois junta milhares de pessoas para assistirem ao corso carnavalesco.

O Centro Cívico de Gondar foi uma obra conseguida através do protocolo entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Amarante e é um edifício que alberga a Sala de Leitura e o Posto Público de Internet. Na Sala de Leitura estão disponíveis para consulta um conjunto de obras que abrangem estilos muito ecléticos: desde a Literatura Portuguesa e Estrangeira ao Direito, desde a Arquitetura Contemporânea à Literatura infanto-juvenil, desde História Universal e História de Portugal ao Desporto. Possui, igualmente, um grande número de periódicos (jornais e revistas).

O Posto Público de Internet funciona num espaço contíguo à Sala de Leitura. Está equipado com cinco computadores, quatro dos quais possuem Internet e um outro possui programas de apoio a trabalhos escolares,

projetos... possui também um vídeo projetor que permite fazer sessões de cinema, dar formações ou sessões de esclarecimento acerca de qualquer tema.

A Associação Recreativa e Cultural dos Jovens de Gondar, em colaboração com a Junta de Freguesia promovem várias atividades recreativas e culturais desenvolvidas na Praia Fluvial de Larim, durante a época estival, espaço também concretizado através da Junta de Freguesia. É de realçar também o trabalho desenvolvido pela Tuna de Gondar, com algumas atividades que são promovidas ao longo do ano, cativando os jovens para o interesse pela música. Prova disto, é o facto de existir uma escola de Música desde 2004, beneficiando de algum apoio por parte da Junta de Freguesia, no que respeita à cedência de espaço.

O "Bem – Estar", Associação de Solidariedade Social de Gondar, é uma Instituição Particular, tendo como missão: Prestar apoio psicossocial à comunidade envolvente; Acolher, apoiar e garantir a satisfação das diversas necessidades da população idosa; Promover um desenvolvimento infantil adequado e ajustado a cada faixa etária; Promover a qualidade de vida dos utentes; Prestar um serviço cada vez mais qualificado e certificado nas respostas sociais que desenvolve, tendo sempre em vista a satisfação das necessidades dos utentes. A sua área de intervenção funciona nas freguesias de Gondar, Sanche e Padronelo possuindo as seguintes valências: lar de idosos, creche, serviço de apoio domiciliário, centro de atividades de tempos livres e centro de convívio, equipa de rendimento social de inserção (RSI), centro de recursos de ajudas técnicas – CRAT, transporte escolares e cantina. Desde há cinco anos tem organizado um convívio "Passeio Pedestre", que tem contado com a participação dos habitantes desta comunidade e arredores.

Esta freguesia ainda possui mais duas coletividades, nas áreas do desporto e da caça e pesca, sendo estas a União Desportiva e Cultural de Gondar e a Associação de Caça e Pesca do Marão.

Esta Junta de Freguesia considera-se habilitada a funcionar como um polo de atração das freguesias contíguas, possuindo também os serviços de proximidade, nomeadamente, Multibanco, posto de CTT e pagamento de faturas.

Face à apresentação acima e de acordo com as orientações previstas no art. 8, alínea b) da Lei 22/2012 de 30 de maio, a freguesia de Gondar possui um índice de desenvolvimento económico e social elevado, um maior número de habitantes e maior concentração de equipamentos coletivos, reunindo todas as condições para funcionar como polo de atração das freguesias contíguas. Os deputados da Assembleia de Freguesia eleitos pelo PSD apresentam a seguinte proposta:

- Que a freguesia de Gondar, por vontade própria, não seja alvo de qualquer agregação;
- Caso, por imperativo da lei, a freguesia de Gondar for alvo de agregação, que funcione como polo de atração e sejam agregadas a esta:

1^a Opção – Várzea e Padronelo;

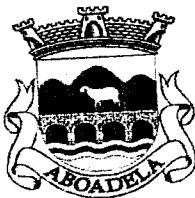
2^a Opção – Bustelo e Carneiro.

Gondar, 7 de setembro de 2012

Grupo Parlamentar do PSD

Isabel Grangeiro de Carvalho
António Ribeiro
Paulo Manuel Mateus da Costa

Domingos Mário da Cunha
Colunca Lima Sanches



JUNTA DE FREGUESIA DE ABOADELA
MUNICÍPIO DE AMARANTE

Ex.mo Senhor,
Presidente da Assembleia Municipal
Amarante

Nº	Data	N/ Referência	V/ Referência
61	28-09-2012	61.61/2012	

Assunto: Proposta anexação ou extinção da nossa freguesia

Entregue em mão

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia,

Vimos por este meio entregar a V. Ex.a a nossa proposta para a anexação ou extinção da nossa freguesia, aprovada em Assembleia de Freguesia no passado dia 27 de Julho de 2012.

Atentamente,

Aboadela, 28 de Setembro de 2012

O Presidente

António Gonçalves
António Joaquim Ribeiro Gonçalves



-----Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, pelas vinte e uma hora, reuniu no Centro Interpretativo do Marão, a Assembleia de Freguesia de Aboadela em sessão ordinária.-----

-----A reunião convocada nos termos legais, registou a presença dos seguinte elementos: José Álvaro Pinheiro Marinho - Presidente; Daniel de Oliveira Jaria Leitão - primeiro secretário em substituição do membro José Eduardo Tavares Teixeira Miranda; Maria Inês Teixeira Ribeiro Machado - segunda secretária e os vogais António Martins dos Santos e Joaquim Teixeira Ribeiro, registando-se a ausência dos membros João Soares Pinheiro e José Eduardo Tavares Teixeira Miranda. Esteve também representada a Junta de Freguesia de Aboadela pelos seus elementos: António Joaquim Ribeiro Gonçalves e pelo Tesoureiro Manuel Gonçalves de Miranda, cuja ordem de trabalhos de entre outros constava a discussão e votação de uma proposta da Junta de Freguesia, elaborada em reunião ordinária de Junta de Freguesia de treze de Julho de dois mil e doze tendo por base a proposta da reforma administrativa que o Governo se prepara para implementar, cujo ponto central é o propósito para a anexação e o extinção de freguesias, e que a seguir se apresenta:-----

Proposta

"*Recusamos qualquer proposta para a anexação ou extinção da nossa freguesia, assente nos argumentos que a seguir apresentamos:*"-----

----- *porque somos uma freguesia com mais de oito séculos de história ao longo dos quais fomos adquirindo a nossa identidade, os nossos costumes e maneira de estar, e características muito próprias, onde nos revemos e que queremos manter ligados à nossa identidade como freguesia una;*-----

----- *porque somos uma freguesia com um território muito extenso, constituída por vários lugares muito dispersos e alguns já muito afastados da sede da Junta de Freguesia, onde vive uma população cada vez mais envelhecida, carenciada de todos os tipos de transportes o que já por si se torna na realidade um problema agravado e que por natureza cria uma série de dificuldades acrescidas à sua boa administração, e que esta reforma iria agravar ainda mais;*-----

----- *como somos uma freguesia que possui e administra uma grande área florestal*



de baldios, outrora, causa de prejuízos aos nossos agricultores e pastores que se viram privados do livre acesso a essas áreas de pastoreio e recolha de matos e lenhas aquando de reflorestação, e que dessa forma contribuiu para o abandono, esquecimento e probreza das nossas gentes, não estamos agora dispostos a abrir mão daquilo que para nós hoje reconhecemos ser uma mais-valia e que esta reforma a pode por em causa;

----- porque esta reforma não vai trazer nenhuma melhoria efectiva à nossa população já de si tão carecida, mas sim agravar ainda mais os seus problemas, pois alguns serviços de proximidade que a muito custo se conseguiram criar, tenderão a ser extintos ou deslocados para mais longe;

----- porque não podemos dar o nosso consentimento a uma inoportuna reforma administrativa para as freguesias, quando estas o não desejam, à revelia dos seus interesses e do seu consentimento;

----- porque o argumento principal para que esta reforma esta a ser preparada tem como o objectivo diminuir a despesa com a administração das freguesias, em nosso entender irá acontecer precisamente o contrário, terá como consequência um aumento de encargos com essa mesma admionistração."

Posta a votação esta proposta foi aprovada por unanimidade.

De acordo com o disposto no nº3 do artigo 92 da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

E não havendo mais assuntos a tratar foi dada por encerrada a sessão inde consta a presente acta que vai ser assinada pela mesa de Assembleia.

Presidente

José Álvaro Pinheiro Marinho



Assembleia de Freguesia de Aboadela

1^a Secretário

Daniel de Oliveira Jaria

Daniel de Oliveira Jaria Leitão

2^o Secretário

Maria Inês Teixeira Ribeiro Machado

Maria Inês Teixeira Ribeiro Machado



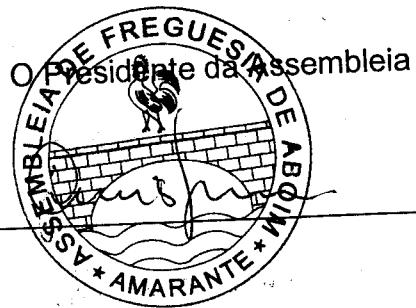
PARECER

Em conformidade com o disposto no nº 4 do artº11º da lei 22/2012 de 30 de Maio, a Assembleia de Freguesia de Aboim na reunião ordinária do dia 27 de Setembro de 2012 emitiu um parecer com o seguinte teor:

Ponto um - A assembleia manifestou-se, por unanimidade, contra os princípios da lei 22/2012, por considerar que a freguesia de Aboim tem uma identidade histórica, cultural e social única, pelo que, não deve ser envolvida neste processo e assim, manter a sua própria identidade.

Ponto dois – Na eventualidade do ponto anterior não se poder cumprir, esta assembleia de freguesia admite apenas e só, a agregação da freguesia da Chapa à freguesia de Aboim.

Aboim, 27 de Setembro de 2012



Assembleia Municipal

De: <freguesia.cepelos@sapo.pt>
Para: "assembleia" <assembleia@cm-amarante.pt>
Enviado: sexta-feira, 28 de Setembro de 2012 11:31
Assunto: Fwd: Parecer negativo quanto à agregação, assim reprovando a fusão/extinção da freguesia de Cepelos

----- Mensagem encaminhada de Americo Paulo <americo.paulo@icnf.pt> -----

Data: Fri, 28 Sep 2012 10:38:44 +0100
De: Americo Paulo <americo.paulo@icnf.pt>
Assunto: Parecer negativo quanto à agregação, assim reprovando a fusão/extinção da freguesia de Cepelos
Para: freguesia.cepelos@sapo.pt

Entregada Ext. 20362/2012
PF Seq.1975/2012
28/09/2012
Câmara
ANTONIO PINTO RIBEIRO

Exmº. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Amarante

Por razões culturais, económicas, demográficas, sociais e históricas a Assembleia de Freguesia de Cepelos **emite parecer negativo quanto à sua agregação, assim reprovando a sua fusão/extinção** de acordo com o previsto na lei nº 22/2012, de 30 de Maio.

Acresce ainda de que não se deslumbra qualquer poupança, nem benefício para a população. O que se verifica é um prejuízo no serviço de proximidade que o atual modelo administrativo proporciona.

A Freguesia de Cepelos dispõe de equipamentos e serviços relevantes que estão a ser devidamente rentabilizados por toda a população e são propriedade da Junta de Freguesia de Cepelos, do Grupo Desportivo de Cepelos, da Paróquia e da Câmara Municipal de Amarante.

Assim sendo, defende-se a continuidade da Freguesia com as fronteiras existentes, sustentada na literatura existente de organização do Poder Local.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Cepelos

António Manuel Pinto Ribeiro

Belo
A Assembleia de Freguesia de Travanca reunida no passado dia 10 de Agosto de 2012,
aprovou por unanimidade o seguinte parecer.

Entidade Ext. 20399/2012

NP Sess. Doc. 1926/2012

2012/2013

Classif. 03

Documentos Interiores

As Juntas de Freguesia são, por natureza, as entidades democraticamente eleitas que mais perto dos cidadãos desenvolvem a sua atividade. Em territórios como o do concelho de Amarante e da Freguesia de Travanca com uma característica específica de irregular densidade demográfica, grande extensão territorial, algumas dificuldades de acessibilidades e diminuta rede de transportes públicos, com uma população idosa e rural com grande relevância no total, a Junta de Freguesia é um dos suportes do bem-estar e segurança da população.

As Juntas de Freguesia foram, são e continuarão a ser um valioso e imprescindível suporte de coesão territorial e de valiosa contribuição para o sistema político em Portugal, sendo caracterizadas como um elemento de proximidade e de ligação dos cidadãos às instituições público-administrativas.

A extinção de freguesias significará, igualmente, um acréscimo de responsabilidades económico-financeiro para as autarquias locais municipais, que, numa altura de grandes restrições financeiras e dificuldades adicionais, terão com a extinção, agregação, fusão de Juntas de Freguesia ainda maiores responsabilidades que terão forçosamente que assumir.

Mais se dirá que a com a reorganização administrativa proposta dificilmente se permitirá alcançar alguns dos objetivos previstos no artigo 2.º da Lei n.º 22/2012, de 30/5, bem pelo contrário. Com efeito, a reorganização não contribuirá, minimamente, para a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, diminuirá, substancialmente, a capacidade de intervenção da Junta de Freguesia, provocará uma degradação da qualidade dos serviços públicos pela inexistência de proximidade entre as freguesias e as populações. Também de modo algum será preservada a identidade histórica, cultural e social das comunidades locais com a extinção das freguesias, quando é público que a preservação de tal identidade vem e é assegurada pelas Juntas e Assembleias de Freguesias. Para além de novo corte de verbas do Orçamento de Estado previsto para 2013, as chamadas majorações de 15% para freguesias "agregadas" sairiam do montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias, ou seja, seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias, e mesmo as prometidas novas competências seriam construídas à custa das verbas dos municípios.

Por sua vez a escolha, pela Assembleia Municipal de Amarante, para a extinção do número de freguesias em cada município deverá atender aos critérios do art.º 8.º, nomeadamente da alínea c) iii) da citada norma legal.

Ora, de acordo com o consubstanciado no art.º 8.º cumpre-nos destacar que a Freguesia de Travanca, apesar de não obedecer aos requisitos estritos do referido artigo, não

deve ficar sujeita ao arbitrio da lei, designadamente tendo em conta unicamente o critério do número de habitantes por freguesia. A verdade é que a mesma é dotada de um índice médio de desenvolvimento económico, social, cultural assim como pelo número de habitantes (2283 Censos de 2011 – INE), pela história, e acima de tudo pela concentração de equipamentos colectivos construídos e a construir de grande importância.

A Freguesia de Travanca possui uma identidade histórica, cultural e social de uma grandeza ímpar, a comprovar pelo imponente edifício histórico qualificado pelo antigo IPPAR, o Mosteiro de Travanca, importante pólo atrativo incluído na Rota do Românico, as diversas capelas, a Igreja Paroquial do séc. XXI, o edifício da Junta de Freguesia, a Casa Museu Acácio Lino, o complexo escolar que será construído assim como as boas acessibilidades, diversas quintas agrícolas e vinícolas, estruturas estas que identificam e facilmente merecem reconhecimento pelas populações vizinhas.

Face ao exposto, somos de parecer que a Freguesia de Travanca não deverá sofrer nenhuma alteração na sua definição, delimitação dos seus limites territoriais, bem assim como, não deverá ser enquadrada em nenhuma reestruturação, por agregação de freguesias, abrangida pela Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

10 de Agosto de 2012.

O Órgão deliberativo.

*Ramón Gómez
José Machado Barro
Ana L. Silveira*



FREGUESIA DE GOVEIA (S SIMÃO)

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Municipal de Amarante
Alameda Teixeira de Pascoaes
4600 -011 Amarante

Entrada Ext. 18635/2012
Nº Seq.Doc.1717/2012
05/09/2012
Class:06
SONIAPINTO DAGEXPSEC

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

A Assembleia de Freguesia de Gouveia S.Simão, vem informar que em reunião de Assembleia de Freguesia realizada no dia 14 de Julho de 2012 foi aprovado por maioria o parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica e consta do seguinte:

- Disponibilidade para agregação a outra Freguesia.
- União de Freguesias de Gouveia S.Simão e Carvalho de Rei.

Assim sendo, vimos por este meio informa-lo para que possa remeter para as autoridades competentes.

Agradeço toda a disponibilidade,

Com os melhores cumprimentos

Gouveia (S Simão), 03 de Agosto de 2012
A Presidente da Assembleia Freguesia

Vânia Barbosa
Vânia Barbosa

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA CANADELO

Arq.ada Ext. 19394/2012
Nº Seq. Doc. 1821/2012
17/09/2012
Class: 08
SANTAPINTO DAGEXPSEC

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
Amarante

Ex.mo Senhor Presidente

Junto envio de deliberação da Assembleia de Freguesia sobre a pronuncia
de Agregação de Freguesias.

Com os melhores Cumprimentos

O Presidente da Assembleia



Manuel Teixeira Pinheiro

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

CANADELO

AGREGAÇÃO DE FREGUESIAS

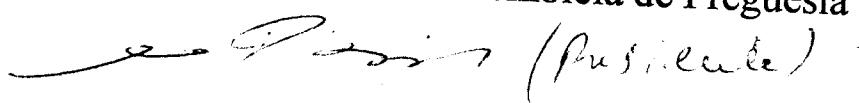
-----A Assembleia de Freguesia de Canadelo, do Município de Amarante, reunida em Sessão Extraordinária no dia 02 e Setembro de 2012, tendo como Ordem de Trabalhos a Pronuncia sobre a Reforma Administrativa ,

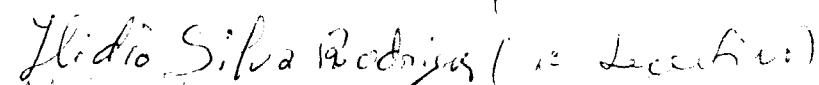
Deliberou o seguinte:

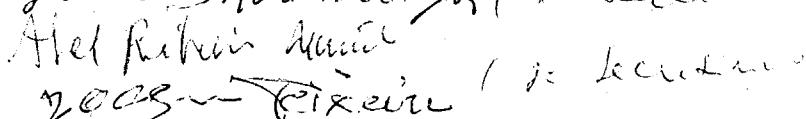
- 1.Não se pronunciar** nos termos do nº 2 do artigo 6º; nº 3 do artigo 7º e artigo 8º da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio.
- 2.Reprovar** liminarmente a sua integração em qualquer outra freguesia, estando no entanto ciente que esta posição em nada ira alterar o já legalmente fixado
- 3.Reiterar** a sua vontade de continuar a ser Sede de Junta com os seus órgãos tais quais vigoram actualmente;
- 4.Só** desta forma se satisfará a **convivência de proximidade** com os laços de vizinhança de tempos imemoriais e com esta tomada de posição nunca os órgãos autárquicos de Canadelo serão acusados de hipotecarem a identidade da sua freguesia, ou “venderem” a sua ancestral existência.

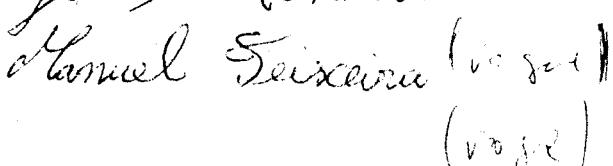
Canadelo,02 de Setembro de 2012

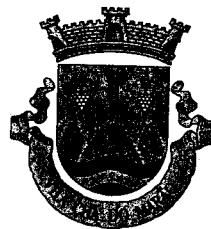
Os Membros da Assembleia de Freguesia

 Presidente

 Ilídio Silva Rodrigues (1º Lecturor)

 Afel Ribeiro (2º Lecturor)

 Manuel Seixaria (vogal)
(vogal)



**FREGUESIA
DE
VILA CHÃ DO MARÃO**

Ex.mo Senhor
**Presidente da Assembleia da Câmara
Municipal de Amarante
Dr.º Pedro Cunha**
Alameda Teixeira de Pascoaes
4600-011 Amarante

Entrada Ext. 19464/2012
Nº Seq.Doc.2202/2012
18/09/2012
Class:08
SOMAURINDIAEXFEC

Nº	Data	N/ Referência	V/ Referência
21	12-09-2012	21.21/2012	

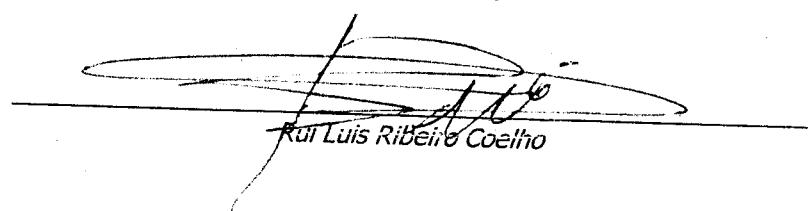
Assunto: Agregação de Freguesia

Ex.mo Sr.º Dr.º Pedro Cunha.

**Serve a presente para enviar a V. Ex.a o parecer, aprovado por unanimidade em
assembleia de freguesia no dia 11 de Setembro de 2012 referente à agregação
de freguesias.**

Vila Chã do Marão, 12 de Setembro de 2012

O Presidente


Rui Luís Ribeiro Coelho

A Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão, em conformidade com a Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da organização administrativa territorial autárquica, apesar de discordar da implementação da referida lei, propõe: a agregação das freguesias de Vila Chã do Marão, Olo e Canadelo.

Com esta agregação, a Assembleia e o Executivo de Vila Chã do Marão espera que a preservação da identidade cultural e histórica, incluindo a manutenção dos símbolos heráldicos das freguesias agregadas, como está previsto na Lei, não fiquem postos em causa.

No seu Artigo 11.º – **Pronúncia da assembleia municipal, no seu ponto 4 –** As assembleias de freguesia apresentam pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, os quais, quando conformes com os princípios e os parâmetros definidos na presente lei, devem ser ponderados pela assembleia municipal no quadro da preparação da sua pronúncia.

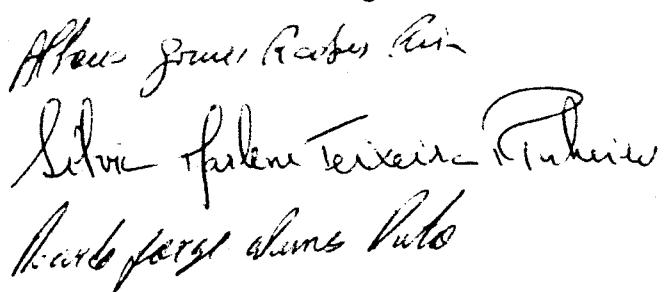
Assim, a Assembleia de Freguesia de Vila Chã do Marão, no seu parecer, deliberou por unanimidade a agregação da freguesia de Vila Chã do Marão às Freguesias de Olo e Canadelo, fundamentando-se nos seguintes pressupostos:

- Proximidade geográfica;
- Continuidade geográfica;
- Acessibilidades rodoviárias entre as freguesias a agregarem;
- Realidades semelhantes;
- Existência de um centro de IPSS, com sede em Vila Chã do Marão, que presta serviços nas freguesias a agregar;
- Infra-estruturas já existentes.

O Executivo de Freguesia


Fernando Gonçalves
Sónia Paiva de Ribeiro Faria

A Assembleia de Freguesia


Afonso José Ribeiro
Silva Filipe Teixeira Pinto
Mário José Alves Pinto



JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXO DE CIMA

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Entrada Ext. 19814/2012

Nº Seq. Doc. 2236/2012

21/09/2012

Class. 26

Ex. mo(a)(s) Sr.(a)(s) **ABÍLIO DE SOUSA PINTO DAS NEVES**
Presidente da Assembleia Municipal
de Amarante
Alameda Teixeira de Pascoaes
4600-011 AMARANTE

Nº
42

Data
21-09-2012

Nº Referência
42.42/2012

Vº Referência

Assunto: Parecer sobre Agregação de Freguesias

Senhor Presidente,

Junto enviamos documentação referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Com os melhores cumprimentos.

Freixo de Cima, 21 de Setembro de 2012

O Presidente


Abílio de Sousa Pinto das Neves

PROPOSTA DE AGREGAÇÃO DE FREGUESIAS

Freixo de Cima

Fundação: 1758 (fragmentação de Freixo em Freixo de Cima e Freixo de Baixo).

Distância da Sede do Concelho: 10 km.

Área: 272 hectares

Habitantes: 2207 (censos 2011).

Tipologia: APU (área predominantemente urbana).

Eleitores: 1965

Rede viária: 99% das ruas pavimentadas.

Rede Escolar: Centro escolar em atividade;

EB1 e Jardim de Infância (150 alunos, 7 professores, 8 funcionários).

Creche (projecto aprovado).

Rede elétrica: Todas as ruas eletrificadas.

Rede água e saneamento: 99% em funcionamento.

Rede transportes públicos: permanente.

Casa Mortuária: Desde maio de 2009.

Serviços: Banco, farmácia, consultório médico, residencial.

Indústria e comércio: São relevantes no rendimento de impostos municipais.

Rede social:

C.S.I.F. "Portas do Concelho" (apoio às pessoas na resolução de problemas, apoio às crianças mais carenciadas nos trabalhos escolares, A.T.L.s, ensino de música, dança, etc.) Programas de RVCC (novas oportunidades), etc..

Sede Junta / Biblioteca:

Horário: Segunda a sexta - feira das 9 às 12,30 e das 14 às 17,30 horas.

- Serviços administrativos da junta.
- Posto de internet (170 visitas média mensal)
- Posto de Correios (cobranças, carregamento de telemóveis, registos, pagamento de vales de correio, selos, registos, etc.).
- Fotocópias normais e autenticadas.
- Cobrança de senhas, abastecimento e manutenção da cantina do centro escolar.
- Rastreio semanal de sinais vitais feito por enfermeira (sábados das 9 às 12 horas).

Associação Desportiva:

- Futebol – camadas jovens, seniores e velhas-guardas (cerca de 70 atletas)
- Cicloturismo.

PARECER DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Assembleia de Freguesia de Freixo de Cima reunida em 14 de Junho de 2012, criou uma comissão de trabalho composta por: Presidente da Assembleia, Presidente da Junta, o deputado Nelson Maia do PSD e o deputado Adérito Maia do PS, que depois de consultar e analisar a Lei nº 22/2012 de 30 de maio, no seu artigo nº 8 alíneas b) e ii) e baseado no artigo nº 11 ponto nº 4 da mesma lei, deliberou o seguinte: dado que possui já várias valências de proximidade, ser uma freguesia predominantemente urbana considera que tem toda a legitimidade para continuar a ser uma freguesia autónoma, no entanto está recetiva à freguesia vizinha de Freixo de Baixo, que outrora já fora só uma freguesia e desde há muito a nível religioso é servida pelo mesmo pároco, que com os seus 1438 habitantes e 2207 de Freixo de Cima daria lugar à freguesia de Freixo com 3645 habitantes, assim contribuímos para o cumprimento da lei que obriga à agregação de freguesias passando a ter mais competências, conforme

o artigo nº 10 ponto nº 4, da referida lei, o (FFF) aumentará 15% até ao final do mandato seguinte à agregação.

Freixo de Cima, 20 de Junho de 2012.

A comissão de trabalho

Presidente da Assembleia: António
(José Augusto Teixeira)

Presidente da Junta: Abílio de Sousa Pinto das Neves
(Abílio de Sousa Pinto das Neves)

Deputado do PSD: Nelson Eugénio Ribeiro
(Nelson Eugénio Ribeiro)

Deputado do PS: Adérito de Sousa Maia
(Adérito de Sousa Maia)

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FREIXO DE CIMA

Minuta da acta Nº 12

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze, reuniu a Assembleia de Freguesia de Freixo de Cima, pelas 21horas na Biblioteca e da convocatória constava entre outros pontos o seguinte:

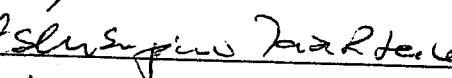
- Apresentação, discussão e votação da proposta de agregação de freguesias.

O senhor Presidente da Junta apresentou a proposta de agregação de freguesias elaborada pela comissão constituída na sessão de 14 de junho passado, para tratar de parecer sobre a lei nº 22/2012 de 30 de maio. Depois de lida, explicada o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia colocou o referido ponto á apreciação dos membros da Assembleia que concordaram com a proposta apresentada pela comissão, votando - a favoravelmente por unanimidade.

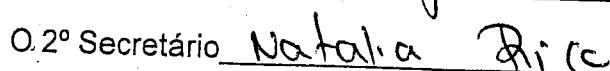
O Presidente



O 1º Secretário



O 2º Secretário





Assembleia de Freguesia de Candemil
Rua da Igreja n.º 52, 5600-552 Candemil - AMT

**EXMO SENHOR PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AMARANTE**

Assunto: Lei da Reorganização Administrativa

A Assembleia de Freguesia de Candemil, reunida em reunião ordinária no dia 21 de Setembro de 2012 vem, no seguimento da Nova Lei da Reorganização Administrativa comunicar a esta Assembleia Municipal o seu parecer acerca da hipótese de agregação da Freguesia de Candemil, dizendo:

- A Freguesia de Candemil é uma extensa freguesia rural, com área superior a 11,25 Km2;
- A Freguesia de Candemil é formada por distintos lugares habitados, que chegam a distar, entre si, mais de oito quilómetros, medidos pela estrada mais curta;
- A Freguesia de Candemil tem, atualmente, serviços centralizados disponíveis para a sua população, que foram criados e localizados sempre a pensar na minimização da distância de toda a sua população em relação ao serviço a prestar;
- Apesar dos dados de população que ali habita resultantes dos Censos 2011, a população de Candemil aumenta, em certas alturas do ano, fruto do regresso de Emigrante, em mais de quatro vezes a população residente, ultrapassando mesmo o valor indicativo de três mil habitantes, designadamente nos meses de Verão e alturas do Natal.
- Assim sendo, pelo que sucintamente se disse acima, a Assembleia de Freguesia de Candemil torna público que deliberou, por unanimidade, ser contra a sua agregação com qualquer outra Freguesia.

Em Candemil, a 21 de Setembro de 2012,

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



FREGUESIA DE CARNEIRO

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Ex. mo(a)(s) Sr.(a)(s)

Presidente Assembleia de Amarante

Amarante

4600 Amarante

Nº	Data	N/ Referência	VI Referência
41	23-09-2012	40.40/2012	

Assunto: **Reorganização Administrativa - Lei nº 22/2012 de 30 de maio**

Exmo. Senhor,

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Assembleia de Freguesia, reunida no dia 23 de setembro de 2012, deliberou por maioria o regime jurídico da organização administrativa, emitindo o seguinte parecer;

-que a freguesia de Carneiro,...) por vontade própria, não se agregue com nenhuma freguesia, mas se por imperativo da Lei a freguesia for alvo de agregação, que a mesma se faça com as freguesias de Carneiro de Gondar e Bustelo."

Com os melhores cumprimentos,

Carneiro, 23 de Setembro de 2012

O Presidente


Joaquim Guedes Gonçalves Braga



**FREGUESIA DE CARNEIRO
MUNICÍPIO DE AMARANTE**

PARECER Nº1/2012

No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos regimentais, após apreciação do regime jurídico da organização administrativa regional territorial autárquica, do Executivo de Junta que propôs a agregação das freguesias de Carneiro, Gondar e Bustelo, em reunião ordinária de 25 de agosto de 2012. Sendo posteriormente em reunião de Assembleia de Freguesia datada em 23 de setembro de 2012, emitido o parecer:

A Assembleia de Freguesia de Carneiro pronuncia-se através de parecer, sobre a proposta da Reorganização Administrativa das Freguesias sob a Lei nº 22/2012 de 30 de maio que aprova por maioria o regime jurídico da organização administrativa territorial autárquica, a agregação das freguesias de Carneiro, Gondar e Bustelo, que por vontade própria, não se agregue com nenhuma freguesia, mas se por imperativo da lei a freguesia for alvo de agregação, que a mesma se faça com as referidas freguesias, tendo por base o interesse pela proximidade, acessibilidade rodoviárias e ligações diretas de todos os polos populacionais.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Fernando Amílcar Pinto Magalhães
(Fernando Amílcar Pinto Magalhães)

Carneiro, 23 de setembro 2012

Freguesia de Padronelo



Assembleia de freguesia de Padronelo



RESUMO

Para falar da Reforma Administrativa, nada melhor que citar o seu criador, ENG. Paulo Simões Júlio quando afirmou que:

«Algumas décadas passaram e, sobretudo após Abril de 1974, com a autonomia do poder local, com a vontade e empenho dos que ainda por lá resistiram ficar, construiu-se um Portugal novo; é certo, com alguns erros, mas com escolas, equipamentos culturais e desportivos, requalificações urbanas que permitiram devolver a dignidade e criar alguma coesão territorial, afinal, porque somos todos portugueses».

(Em artigo publicado no diário "as beiras" - Fevereiro de 2011)

Assim sendo, a coesão territorial, na perspetiva das Freguesias, não se alcança, única e exclusivamente, com a sua aglomeração nem desvalorizando a sua importância - que é incontestável - no desenvolvimento local e no apoio às populações, resultados que não carecem de demonstração.

Existe, igualmente, contradição quando se pretende passar a mensagem de que, com a redução de Freguesias e criação de novas Freguesias com maior dimensão e escala, as Freguesias agregadas verão respeitadas a sua identidade, a sua toponímia, as suas história e cultura.

Na reunião de duas ou mais entidades, as duas últimas - história e cultura - serão fatores de conflitos e rivalidades. É indiscutível.

Quanto à toponímia, ela resistirá, historicamente, nos "topos" (lugares), contra tudo e contra todos.

Todavia, na designação da nova entidade, não se entende como possam subsistir as identidades das partes reunidas. Criada uma



nova designação, depressa se apagará a identidade de cada Freguesia agregada!

Assim se fere de morte o conceito da proximidade íntima do cidadão com a sua Freguesia, proximidade de dimensão quase familiar, própria das comunidades alicerçadas na partilha comunitária de bens, de trabalho, de vivências e convivências do quotidiano, de afetos. Porque as Freguesias são o lugar de todos os afetos!

Citando António Cândido de Oliveira, Professor da U.M., qualquer que seja a Reforma do Estado, deve atender-se às relações de proximidade: «*Ao dar-lhes escala, estão a descaracterizá-las e a prejudicar políticas de proximidade.*»

O presente trabalho demonstra, detalhadamente, a história da Freguesia de Padronelo, o património histórico e construído, os serviços prestados à comunidade.

Em alegações finais, defende-se a continuidade da Freguesia com as fronteiras existentes, sustentada na literatura existente de organização do Poder Local e ainda no respeito pela Lei 22/2012, de 30 de Maio.

SUMÁRIO

1. A freguesia e a sua história	4
2. Serviços	11
3. Caracterização física	14
4. Princípios orientadores da reforma da Administração local lei 22/2012 de 30 de Maio	15
5. Posição da freguesia face à Reforma	17
6. Conclusão	21

1. A freguesia e a sua história



Segundo alguns autores, Padronelo - ou Pradonello - é um topónimo relacionado com o domínio romano em Portugal. É diminutivo de padrão, aluindo, talvez, a algum marco miliário da estrada romana que por aqui passava. Dista três quilómetros da sede do Concelho de Amarante e é atravessada pelo rio Ovelha que, neste troço, toma o nome do local "Mendes".

É delimitada por cinco outras povoações: Lufrei, Cepelos, Lomba, Jazente e Gondar.

Santo André de Padronelo é o seu orago. Foi Curato da apresentação do Convento de São Gonçalo de Amarante. Pertenceu ao extinto Concelho de Gestaçô.

Da história mais recente de Padronelo, ressalta a fundação da Fábrica de Lanifícios Garcia e Ribeiro, que aqui se instalou em 1859, aproveitando a água do rio Ovelha, onde foi construída uma mini-hídrica que, não só produzia energia elétrica para a unidade fabril como fazia o abastecimento doméstico da freguesia. Apenas a partir de 1940, Padronelo se escreve desta forma. Até aí, aparecia também registado como Padornelo.



O facto de ser atravessada por duas estradas de grande movimento, mantém a terra em contacto permanente com o exterior, sendo, por isso, um grande espaço do comércio de então e de ferradaria de gado.

Admite-se que a industrialização tenha atraído gente para estas paragens. Como, ao tempo, o trabalho fabril era exclusivo dos homens, sendo a freguesia um local de passagem obrigatório, proliferaram as padarias dando trabalho noturno às mulheres.

Pela sua qualidade e forma original (quatro cantos), o pão passou a ser fonte de alimentação de quantos cruzavam estas paragens. Fruto da procura e da fama conseguidas, o pão de PADRONELO ganha marca comercial e é confeccionado e distribuído pelos concelhos vizinhos. Hoje, fruto da visibilidade daquela iguaria até as grandes superfícies o plagiam e distribuem em todo o território.



apoio aos aquistas, que a dotaram de potencialidades turísticas muito consideráveis.

A Freguesia, ao ser atravessada por um Rio de grande beleza, foi ponto de encontro de banhistas, ao longo dos tempos. Por isso, ultimamente, foi construída uma praia fluvial com um conjunto de equipamentos de

A simbiose entre o vale e a veiga do Rio Ovelha, a floresta verdejante dos montados (que outrora apoiavam a agricultura), o consolidado urbano estabelecido ao longo da Estrada Pombalina (EN 101) e o facto de se encontrar na transição da Cidade (grande núcleo urbano) para as serras do Marão e Aboboreira, tornam esta Freguesia, ainda hoje, num polo de atratividade para aqueles que vão abandonando as freguesias com maior interioridade.

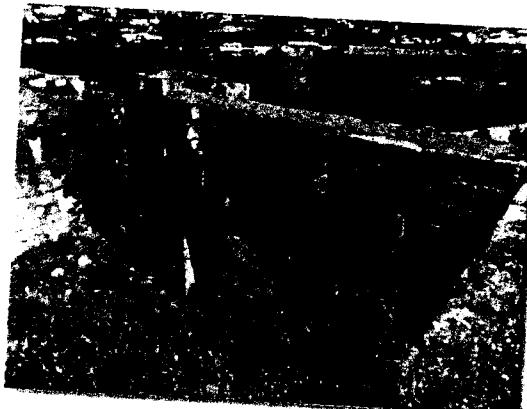
1.1 Património histórico

1.1.1 Torre da D. Loba



Na Freguesia de Padronelo existe uma memória ancestral - o Paço de Dona Loba, classificado monumento nacional desde 12 de Setembro de 1978. Trata-se de uma edificação que remonta ao século XII, estando, porém, em muito mau estado. Construída em granito, tem dimensões apreciáveis. De planta retangular, conserva

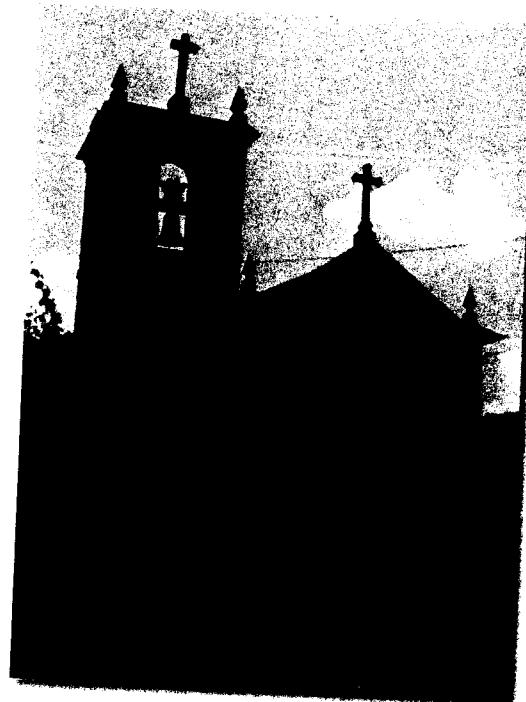
o piso térreo com uma porta larga em arco abatido. Teria tido três arcos a suportar o primeiro andar, pois ainda se conservam os seus apoios nas paredes laterais. Torre que foi residência de D. Loba Mendes, filha de Mem Gundar, cuja vida deu origem a uma lenda escrita por Frei Luís de Sousa no século XVII.



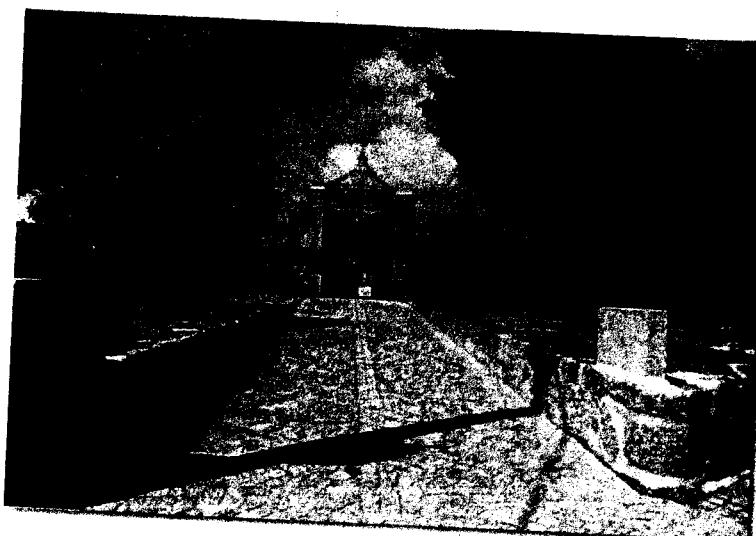


1.1.2 Igreja Matriz

Igreja de uma nave e capela-mor retangular, ambas com tetos de madeira. Tem torre sineira e sacristia / salão acoplados pelo lado norte e batistério pelo sul. Construída provavelmente no séc. XVII / XVIII. A torre sineira foi construída mais tarde. A atual sacristia foi feita nos anos 70, bem como o batistério. Edifício de conceção geral simples e linear, pela sua sobriedade remete para o estilo "chão". O orago desta igreja é Stº André.

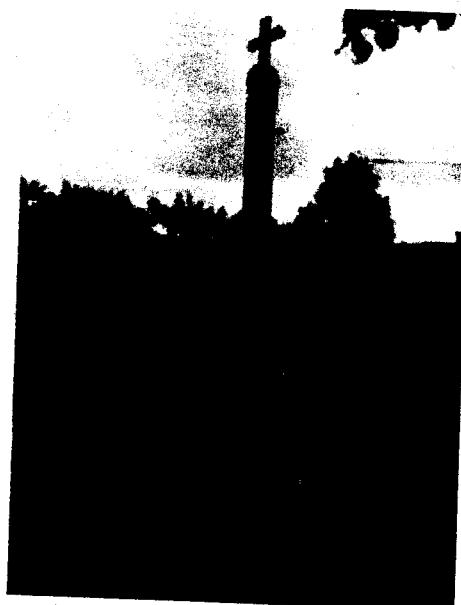


1.1.3 Cemitério Paroquial



O Cemitério Paroquial de Padronelo data de 1891, tendo sido ampliado na época de 1980.

1.1.4 Cruzeiro



Embora não seja conhecida, com rigor, a sua história é um testemunho secular da cristianização da comunidade e da organização administrativa da Freguesia.

1.1.5 Alminhas da Cruz



Situadas na rua de Santo André na encruzilhada das Estradas Nacionais 15 e 101, lugar de passagem para peregrinos e caminhantes, porque as viagens eram muito perigosas, os viajantes procuravam

a ajuda de Deus, através das almas do Purgatório, a quem se encomendavam e pediam para os livrar dos perigos que tinham que enfrentar.

Não se conhece quem mandou construir esta unidade de culto popular



1.2 Património construído

1.2.1 Escola EB1 e Jardim de Infância de Padronelo

A escola de Padronelo situa-se no lugar do Tojal e dista cerca de 3 km do centro da cidade de Amarante. Pertence ao agrupamento de escolas EB1 de Amarante.

Aparece no meio de uma paisagem verde e sossegada. É uma escola muito acolhedora, simpática e encontra-se em razoável estado de conservação. Tem três salas de aulas, uma biblioteca e uma cantina. A cantina serve refeições a alguns alunos da escola e do jardim-de-infância.



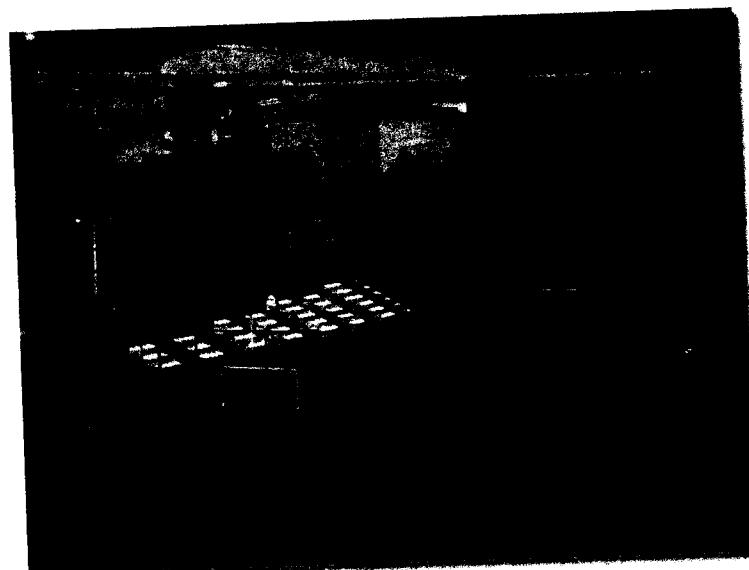
1.2.2 Sede da Junta de Freguesia

O edifício da Sede da Junta de Freguesia de Padronelo foi construído de raiz em 1988. Nele se desenvolve atividade política e administrativa da Freguesia e se presta um conjunto de serviços às populações.



1.2.3 Polidesportivo

Espaço destinado à prática de desporto de várias modalidades.



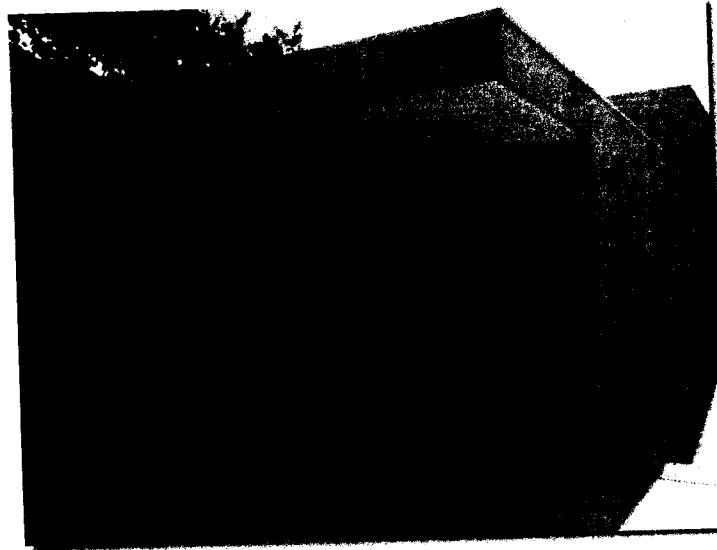
1.2.4 Quiosque



O quiosque de Silvarinhos é um espaço criado para a promoção dos produtos tradicionais da freguesia.

1.2.5 Casa mortuária

Espaço de capital importância no meio rural para velar os mortos e organizar o funeral.



2. Serviços

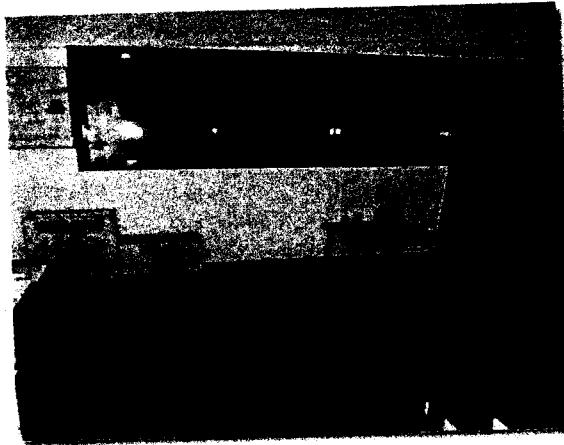
2.1 Balcão Sénior

Depois da instalação do primeiro Balcão Sénior do País, na Junta de Freguesia de Alquerubim, em Albergaria-a-Velha, em 16 de Dezembro de 2008, Padronelo recebeu o segundo, passando esta localidade a dispor deste serviço, a partir de 25 de Fevereiro de 2009. Funciona nos dias úteis das 14:00h às 17:30h, com o intuito de tornar os serviços públicos mais próximos dos idosos.

Através da criação de um balcão integrado, o Balcão Sénior pretende tornar os serviços públicos mais próximos. Nomeadamente, através da disponibilização de serviços e informações relacionadas com a reforma, tempos livres, saúde, transportes, apoio social ou serviços como a marcação de ambulâncias para transportes de doentes, marcação e pedido de apoio domiciliário ou serviços municipais para seniores.



Esta iniciativa procura melhorar a qualidade de vida da população mais idosa, facilitando o acesso a mais e melhor informação e a serviços que, muitas vezes, aquela camada social poderá desconhecer.



O Balcão Sénior é fruto de um estudo conjunto a nível nacional, efetuado pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e a Universidade do Minho, que definiu as principais necessidades da população sénior e, desse modo, definiu os contornos do serviço em parceria com o Instituto da Segurança Social e o Centro Nacional de Pensões, sendo que as Juntas de Freguesia darão a informação e encaminharão os pedidos junto da Segurança Social.

Os serviços disponíveis são:

Pedido de Alteração de Dados de Pensionista;

Pedido de Pensão de Velhice;

Pedido de Complemento por Dependência;

Pedido de Pensão Social de Velhice;

Pedido de informação de Cálculo de Montante Provável de Pensão;

Pedido de Subsídio por Morte;

Pedido de Pensão por Viuvez;

Pedido de Reembolso de Despesas de Funeral;

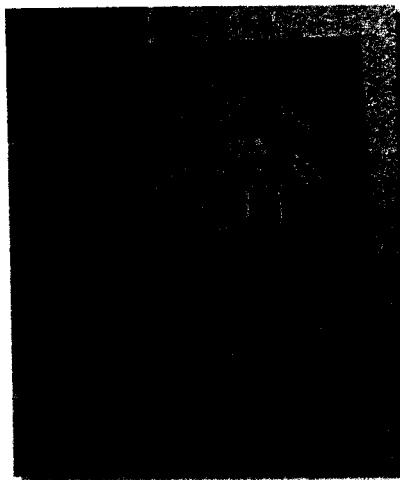
Pedido de Complemento Solidário para Idosos;

Pedido de Subsídio de Funeral;

Pedido de Subsídio por Faltas Especiais dos Avós;

Pedido de Declaração de Situação Contributiva/Não Aplicação de Sanções.

2.2 Serviço Postal



Prestação de um serviço social aos cidadãos de inestimável importância

2.3 Posto de Internet

Um serviço destinado a todos os que não dispõem de equipamentos informáticos próprios nem meios de acesso à rede.



2.4 Apoio ao serviço de multibanco



Mais um relevante serviço de proximidade, disponibilizado pela Freguesia aos cidadãos.

2.5 Serviço de transportes escolares

Um serviço que funciona com ajuda da comissão de pais, para deslocação dos alunos das localidades mais distantes da escola.



2.6 Serviço cantina escolar



A cantina serve refeições a alguns alunos da escola e do jardim-de-infância.

3. Caracterização física

A Freguesia estende-se numa mancha de 2km², sendo que, 40% da área é florestal, 40% é agrícola e 20% está ocupada com habitação, mais ou menos dispersa, em contínuo, junto às EN 15 e EN 101.

Tem 885 habitantes e dista do centro urbano, sede do município 2,683 km.



Equipamento

Como atrás se demonstrou, a Freguesia tem: edifício sede; Igreja; edifício da associação cultural e desportiva; campo de futebol de 11; polidesportivo; posto de vendas de produtos regionais; escola de ensino pré-escolar e 1.º ciclo; cantina escolar; centro de recursos; equipamento de apoio à praia; cemitério paroquial; equipamento comercial e de apoio ao cemitério.

Comércio e indústria

O comércio restringe-se às padarias que produzem pão regional e o distribuem pelos distritos vizinhos.

Possui cafés e tascas característicos dos meios rurais.

Existe alguma indústria ligada às madeiras, tendo encerrado aquela que se dedicava às urnas funerárias.

Agricultura e floresta

Como em quase todo o Norte, a agricultura está abandonada, persistindo pequenas explorações para consumo próprio.

Localizada no sopé do Marão, a floresta não tem sido poupada ao flagelo dos incêndios.

4. Princípios orientadores da reforma da administração local lei 22/2012 de 30 de maio

- i. A freguesia enquadra-se nos requisitos da alínea b) do n.º 2, art.º 4.º:

"Municípios com densidade populacional superior a 1000 habitantes por km² e com população inferior a 40 000 habitantes, bem como municípios com densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por quilómetro quadrado e com população igual ou superior a 25 000 habitantes;"

- ii. Parâmetros de agregação



Or

A freguesia deverá cumprir a segunda parte do disposto na alínea b) do n. 1, art.º 6.º:

"Em cada município de nível 2, uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50 % do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 30 % do número das outras freguesias;"

iii. A freguesia não se enquadra nos requisitos do n. 2, art.º 6.º, por ter 885 habitantes:

"Da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes"

iv. Orientações para a reorganização administrativa art.9.º alínea b)

"As freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos devem ser consideradas, no quadro da prestação de serviços públicos de proximidade, como preferenciais polos de atração das freguesias contíguas, sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras;"

v. Agregação de freguesias; Artigo 9.º:

"2 — A freguesia criada por efeito da agregação constitui uma nova pessoa coletiva territorial, dispõe de uma única sede e integra o património, os recursos humanos, os direitos e as obrigações das freguesias agregadas."

3 - " A agregação das freguesias não põe em causa o interesse da preservação da identidade cultural e histórica, incluindo a manutenção dos símbolos das anteriores Freguesias."

vi. Pronúncia da assembleia municipal, artigo 11.º:

4 — As assembleias de freguesia apresentam pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, os quais, quando conformes com os princípios e os parâmetros definidos na presente lei, devem ser ponderados pela assembleia municipal no quadro da preparação da sua pronúncia.

5. Posição da freguesia face à reforma

5.1 Meios financeiros – Gerência 2010

Pela análise dos dados que se passa a apresentar, podemos constatar que a freguesia tem capacidade para gerar receita própria que corresponde a cerca de 20% a 30% do orçamento anual global.

Meios Financeiros	
Fundo Financiamento das Freguesias (FFF)	25.000
Protocolos com a Câmara Municipal:	
Escolas	16.000
Obras e limpezas	11.000
Obras de urbanização	45.000
Protocolo com CTT	6.000
Protocolo com o IEFP	2.000
Aluguer de espaços desportivos	1.000
Taxas, incluindo serviço de cemitério	8.000
Protocolo com associação de pais	6.000
Total	120.000

*Por arredondamento

5.2 Quadro de pessoal

1 Funcionário a 1/2 tempo, partilhando o tempo restante com a freguesia vizinha;

Dispõe de avença para coveiro e condutor da carrinha de transporte das crianças;

Serviço de limpeza e da cantina com recurso a pessoal do IEFP.



Enr

5.3 Como se desenvolve a atividade

No edifício sede, na parte de tarde de cada dia, é feito atendimento e prestado serviço administrativo aos cidadãos, incluindo serviço de posto de correios. É dado apoio a pessoas com dificuldades diversificadas e feito o encaminhamento de problemas para cuja resolução a Freguesia não tem competência.

Em colaboração com a comissão de pais, que cofinanciam, é feito o transporte das crianças do ensino pré-escolar e primeiro ciclo, em carrinha de 9 Lugares, propriedade da Freguesia.

Em parceria com a mesma comissão de pais, cofinanciadores, é confeccionada e servida refeição aos alunos do centro escolar assim como garantido o prolongamento de horário escolar.

A Freguesia apoia a Associação Recreativa e Cultural que se dedica à prática de futebol, a escola de Música e ao teatro.

Procede à limpeza das bermas em mais de 6km de estradas e caminhos rurais e faz pequenos arranjos urbanísticos por delegação de competências.

Faz gestão e manutenção do polidesportivo, gestão e manutenção do cemitério, manutenção da praia fluvial e conservação dos demais equipamentos da Freguesia.

Presta apoio domiciliário, em colaboração com IPSS de outras Freguesias e a idosos nas suas deslocações.

5.4 Como funcionam as instituições da Freguesia

É exercida, frequentemente, alguma pressão sobre os serviços da Junta de Freguesia. O Presidente da Junta é permanentemente questionado sobre todos os problemas e anomalias que acontecem na Freguesia, mesmo aqueles que saem fora do âmbito da sua competência legal.

A participação dos cidadãos nas Assembleias de Freguesia é pouco sentida. Contudo, a participação cívica não se esgota aí mas, antes, nas atividades desportivas e culturais desenvolvidas, onde o movimento da população, mesmo a menos jovem, se faz sentir de forma espontânea e gratuita.

Como patenteado foi, nesta breve descrição, a Freguesia, presta relevante serviço social às populações que se reúnem em torno dos mesmos interesses e neles participam abnegadamente como se, de um seu interesse próprio, se tratasse.

Por outro lado:

Demonstrado ficou que a dimensão da Freguesia – a sua escala – é adequada à função e ao serviço que presta às populações;

Demonstrado ficou que a dimensão da Freguesia é adequada e proficiente do ponto de vista financeiro: poucos dos municípios pequenos deste país serão capazes de gerar receita própria entre 20 a 30%;



Or

Demonstrado fica que a Freguesia se enquadra em ambiente rural nos termos do anexo I e da parte final do disposto no n.º 1, art.º. 6.º da Lei 22/2012, de 30 de Maio;

Demonstrado está que a Freguesia de Padronelo é das maiores do Concelho de Amarante em número de habitantes;

Demonstrado fica que a Freguesia de Padronelo é uma das que regista maior índice de desenvolvimento e atratividade no Concelho, tendo dado, inclusive, imagem e nome a marca comercial – “Pão de Padronelo”;

Ninguém demonstrou, até hoje, e jamais conseguirá justificar que, se for agregada, nos termos do art.º 9, ao constituir uma nova unidade coletiva não perde as suas referências culturais, históricas e simbologias existentes;

5.5 Audição da população - estratégia:

Foi lançado inquérito à população maior de 18 anos do seguinte teor:

Como deve saber está em marcha uma Reforma que pretende extinguir freguesias. A proposta de Lei foi aprovada e para Amarante está previsto a extinção de 30% das freguesias não urbanas onde Padronelo se inclui. Não se sabe, de momento, quais vão ser extintas, mas todas se encontram, mais ou menos, em pé de igualdade para a referida fusão/extinção. O processo poderá ou não, ser conduzido pela Assembleia Municipal e para tanto precisamos da sua opinião para assim tomarmos posição naquele órgão municipal e, também, junto da Assembleia da República.

Concorda com a extinção/fusão da freguesia de Padronelo	não	sim	s/opinião



Análise dos resultados do inquérito

Foram distribuídos 300 inquéritos repartidos por todas as classes etárias e de género, tendo sido recolhidos 256 devidamente preenchidos. Destes, responderam não concordar com a extinção/fusão da freguesia 236; que concordam com a extinção/fusão 13; e não demonstraram opinião 7 cidadãos.

Podemos considerar que a amostra foi suficiente (33%) face ao universo de habitantes e o número de respondentes muito satisfatórios, pois, responderam mais de 85% dos inquiridos.

6. Conclusão

Podemos, então, concluir, com algum grau de segurança, que a Freguesia de Padronelo se deve manter inalterada, porque é essa a vontade popular dos seus habitantes;

Que a Freguesia de Padronelo tem escala adequada à administração de vizinhança;

Que a Freguesia de Padronelo tem uma história e património cultural bastante ligado aos modus *vivendi* ancestrais desta comunidade que importa preservar;

Que dispõe de equipamentos e serviços relevantes de apoio aos cidadãos;



Ctor

Que as questões simbólicas ligadas à relação de vizinhança são o cimento que une a comunidade e são determinantes na construção do seu destino em sociedade;

Que foi demonstrada eficiência na organização e racionalização dos meios económicos disponibilizados aos cidadãos;

Que qualquer alteração à sua organização administrativa trará mais prejuízos que proveitos para os cidadãos e para o erário público.

Assim,

Como sobejamente se demonstrou, através dos elementos aduzidos, a Freguesia de Padronelo cumpre os princípios e reúne os parâmetros definidos na Lei 22/2012, de 30 de Maio.

Nestes termos e usando a faculdade que lhe foi conferida pelo nº 4, do art. 11.º, da referida Lei,

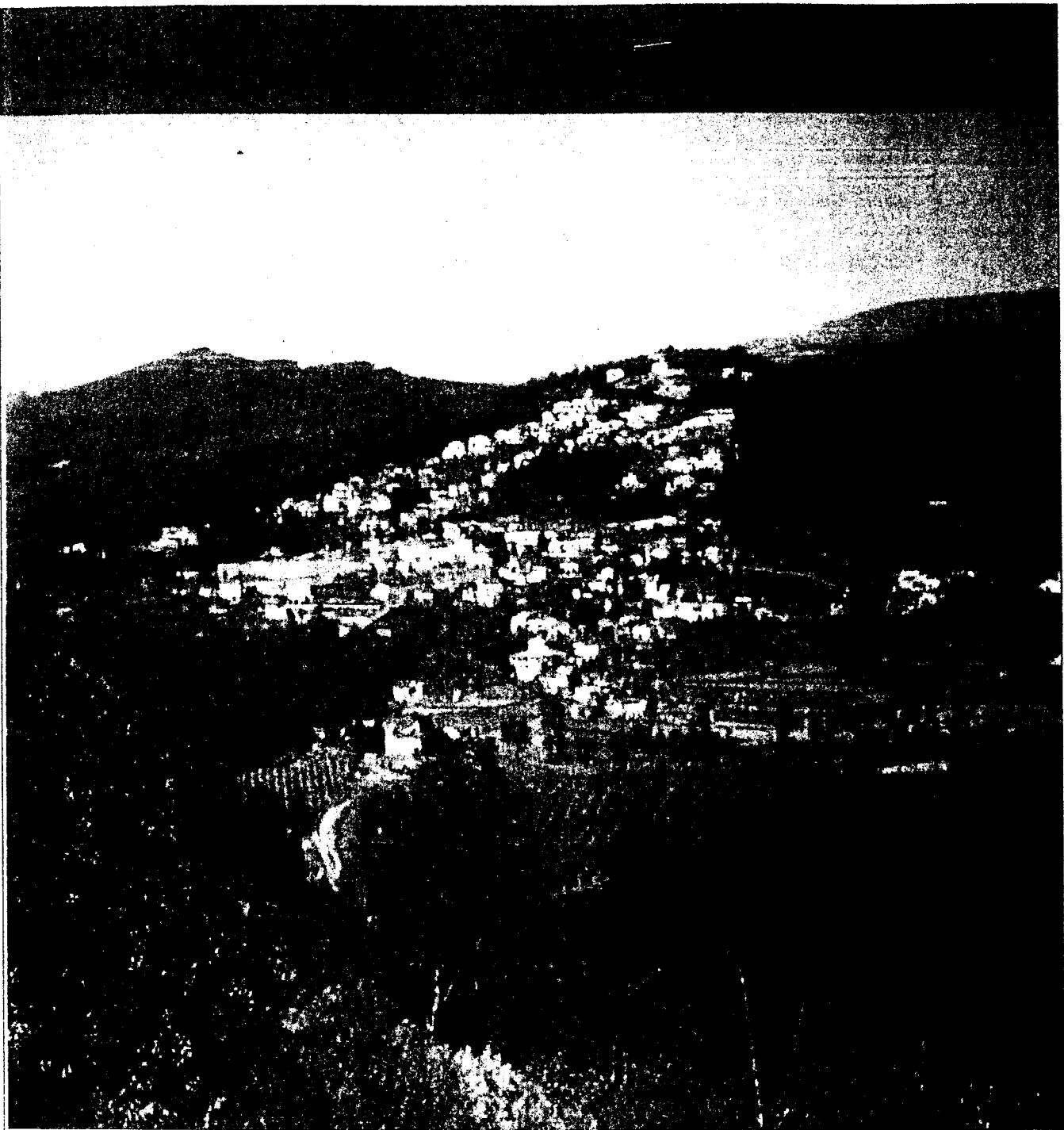
A Assembleia de Freguesia de Padronelo emite parecer negativo quanto à sua agregação, assim reprovando a sua fusão/extinção.

Padronelo, 29 Junho de 2012

Cândido Moreira

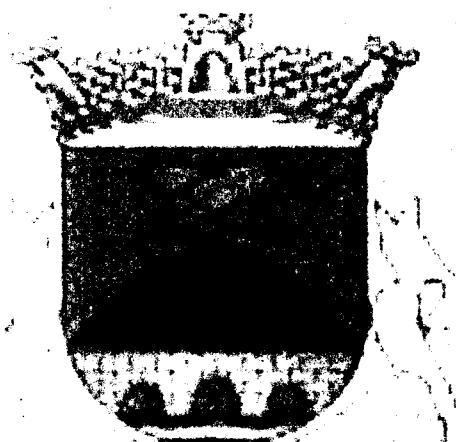
(Joaquim Cândido Leite Moreira)

Presidente Assembleia de Freguesia de Padronelo



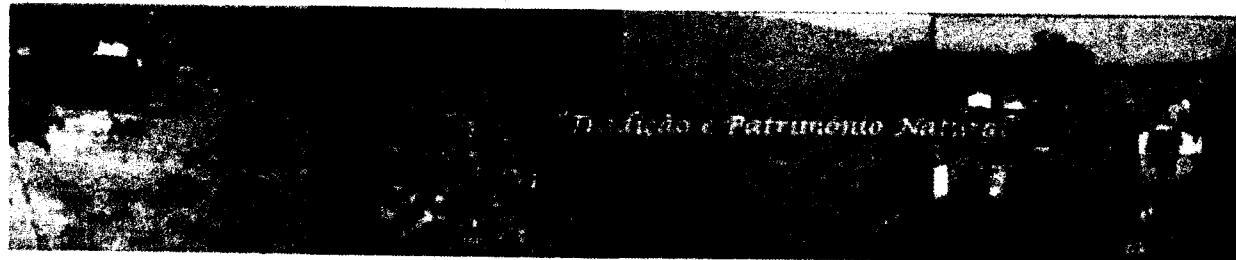
A ORTELO DE AMARANTE

ESTATE DO PORTO



Fridão, uma Freguesia de Futuro!

O Presente trabalho demonstra detalhadamente a historia, economia e comércio, turismo, ensino, associativismo, demografia, património histórico e construído e os serviços prestados à comunidade da Freguesia de Fridão.



1 - Pequena Resenha Histórica

Fridão durante a primeira metade do seculo XIX pertencia ao concelho de Gestaçô e ganha estatuto de Freguesia a partir de 1842 com a reforma administrativa de Passos Manuel. Dista cerca de 8 km da sede do concelho de Amarante, aproximadamente 60 km da sede do distrito do Porto e situa-se nas abas da Serra do Marão, mais especificamente na Serra da Meia Via, entre os caudais convergentes dos Rios Tâmega e Olo.

Segundo os romanos, faria parte da vasta região da Volóbriga ou Oulóbriga, com o centro mais importante em Ermelo e seria habitada por povos de pastores (Nemetanos).

Aqui nasceu o poeta Nunes Ferreira que sentidamente cantou o Rio Tâmega e segundo Armando Malheiro da Silva e Luís Pimenta de Castro Damásio, in "António Cândido, Sidónio Pais e elite política Amarantina, 1850 - 1922", também aqui terá nascido o insigne orador e parlamentar António Cândido da Costa.

Para além da singular beleza paisagística desta Freguesia, localizada no interflúvio Tâmega/Olo, da variedade biológica de diferentes ecossistemas, Fridão orgulha-se ainda de outras grandes obras que aqui se erguem, como a Casa das Chousas, a Casa de S. Faustino e ainda outras de grande dignidade arquitetónica como a Casa da Ponte, a Casa da Costa e a Casa da Zindinha da Parachã. Igualmente dignas de referência são as típicas casas tradicionais em xisto castanho da Meia Via, cobertas a telha portuguesa de meio cano.

Mas a obra que mais orgulha o povo de Fridão é a Central Hidroeléctrica do Rio Ólo, sita no lugar de Candal, Freguesia de Fridão, sonhada em 1912 pelo então Presidente da Comissão Executiva Municipal Republicana, Dr. António do Lago Cerqueira, e que veio a fazer de Amarante uma das primeiras localidades iluminadas por energia elétrica em 1917.

Se um povo sem memória é um povo sem futuro Fridão é uma terra de futuro pois sabe valorizar os seus costumes e as suas tradições. E, de todas as suas tradições a que mais promove a Freguesia é sem dúvida a arte de bem tecer. Como dizia o poeta **"O tear não tem segredos, para a mulher de Fridão, cria com a ponta dos dedos, obras de arte e coração"**, obras essas que fazem chegar um pouco a todo o lado o nome da nossa terra.

E, tal como a tecedeira que ponto a ponto, nó a nó, vai com amor criando a sua obra, também a Freguesia de Fridão vai, passo a passo, promovendo a melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.



Fig. 1 - Central Hidroelétrica do Ólo em 1917

2 - Orago:

S. Faustino - (Seculos I e II) o padroeiro de Fridão nasceu na cidade italiana de Brescia.



Fig. 2 - S^a Faustino

3 - Cultura:



Fig. 3 - Largo Nunes Ferreira

Manuel Nunes Ferreira nasceu em Fridão a 15 de Novembro de 1913 e faleceu no Gerês em 21 de Julho de 1931. A sua produção literária resumiu-se à poesia e à colaboração nos jornais regionais "Flôr do Tâmega" em Amarante e "Maria da Fonte" em Póvoa de Lanhoso.

4 - Caracterização Física e Geográfica

Fridão tem uma área de 6, 42Km², dos quais 970 hectares são área florestal e entre estes 720 hectares são Baldios de Fridão. A sua densidade populacional é de 140 habitantes por Km².

Toda esta área é dotada de excelente exposição solar e de uma riqueza ecológica invulgar abrigando na sua área, tanto nas margens do Tâmega e Ólo, como nas paisagens de Serra, uma diversidade biológica notável, rara e muito próximo de um estado clímaxico. Sob o signo de um micro clima tipicamente mediterrâneo, aqui sobrevivem espécies como o Medronheiro, Lódão, Bastardo, Loureiro, Murta, Rosmaninho, Freixo, Lúpulo e a Gilbardeira.

Beneficia ainda de uma situação geográfica que funciona como polo de atração das Freguesias vizinhas, promovendo a dinâmica económica e social, geradora de fluxos de população e bens, garantidos também pela qualidade das infraestruturas existentes e dos serviços públicos de proximidade associados.

5 - Acessibilidades e Infraestruturas



Fig. 4 - EM 312 - Amarante/ Fridão

Em termos de vias estruturantes a Freguesia é servida pela EM 312 que a mantém em contacto com o exterior, ligando-a à cidade de Amarante. É uma via com uma circulação automóvel contínua em excelente estado de conservação, encontra-se pavimentada a betuminoso em toda a sua extensão, possui uma faixa

de rodagem de 6m, valetas, aquedutos para drenagem de águas pluviais, rede de água pública, eletricidade e iluminação pública tornando-a na via rodoviária melhor qualificada das Fraldas do Marão. Paralelamente também é servida por uma rede de transportes públicos regular e em toda a sua extensão é ainda feita a distribuição de correio, bem como recolha de lixos domésticos, sendo também o local coberto via satélite pelo serviço TV Cabo e Internet.

A Freguesia de Fridão é ainda servida por mais três estradas: EM 1210 que liga Fridão à Freguesia de Olo; EM 750 que liga Fridão à Freguesia de Rebordelo e EM 754 que liga Fridão à Freguesia de Vila Chã. Para além das estradas encontram-se construídas no seu território três pontes: Ponte do Borralheiro, Ponte do Rio Ólo e Ponte da Guiné que permitem a circulação e passagem para as Freguesias de Olo, Vila Chã e Canadelo.

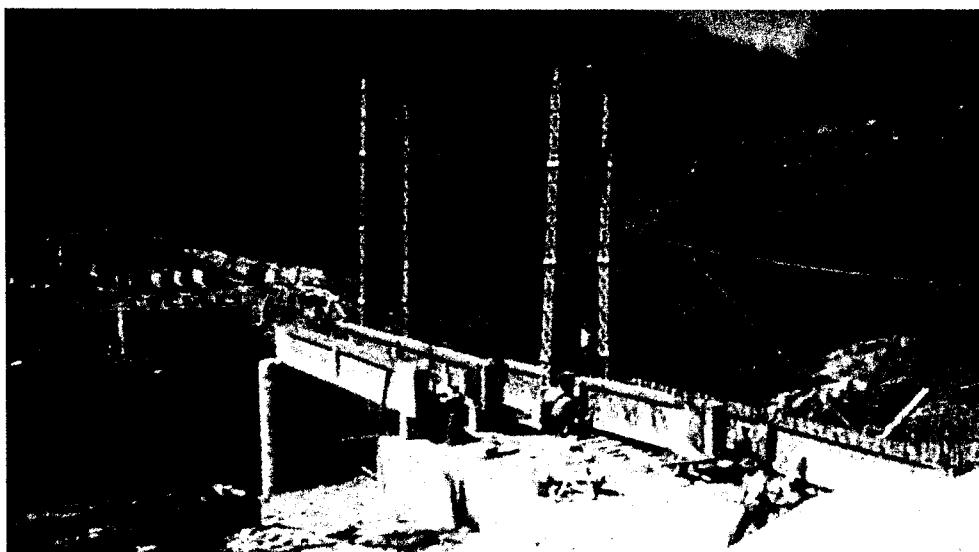


Fig. 5 - Construção da Ponte da Guiné no início do séc. XX

6 - A Floresta e o Baldio de Fridão

É Baldio mais próximo da cidade de Amarante e um dos poucos com coberto arbóreo desde o inicio do século XX, tal como é referido pelo Projeto de Arborização de 1939. Encontra-se bem



Fig. 6 - Baldios e Rio Tâmega

cuidado com boa rede de infraestruras, aceiros, caminhos florestais, pontos de armazenamento de água e uma carrinha equipada com um Kit de prevenção aos incêndios florestais.

Este baldio tem imensos recursos, como se pode confirmar nos escritos de José Augusto Vieira nos finais do século XIX: "Tem a freguesia de Fridão, assim como todas as freguesias das abas do Marão, grandíssimos baldios, o que aqui dá lugar a uma pequena indústria. É o transporte de carqueja e da urguela ou urze, da Serra da Meia Via para Amarante, por uma magra quantia de 40 reis a 12 reis o máximo, que apesar de tudo, é a receita mais importante e mais certa da gente pobre da freguesia. A serra da Meia Via que se estende de Fridão a Rebordelo e do Tâmega ao Olo é abundantíssima de lenhal."



Fig. 7- Medronheiro

Encaixado entre o Rio Tâmega e Olo, criam-se aqui ótimas condições para o desenvolvimento do Pinheiro Bravo, Pinheiro Manso, Carvalho, Castanheiro, Freixo, Sobreiro e do Amieiro. É de realçar que uma das maiores potencialidades desta floresta é o seu carácter multiusos que tanto pode passar

pela caça de coelhos, perdizes, javalis e raposas, como pela pesca de barbos, bogas, escalos, trutas e enguias. Destacam-se ainda as inúmeras atividades de lazer e desporto como é exemplo, o famoso Rali de Portugal, que durante décadas trouxe multidões à Freguesia, tornando Fridão num dos locais de maior impacto mediático desta prova que era à altura a rainha do mundial de ralis. Este Baldio prima ainda pelos recursos naturais dos quais são exemplo as inúmeras nascentes de água que se podem encontrar na referida serra.

7 - Demografia

A Freguesia de Fridão tem 864 habitantes e apresenta dinamismo demográfico desde 1960, sendo uma das nove Freguesias das 40 existentes no concelho de Amarante que aumentou a sua população segundo censos 2011. Este dado (21% de aumento) ganha grande

importância visto que é uma Freguesia situada em pleno espaço rural do concelho de Amarante.

Quadro n.º 1 - Evolução da população na Freguesia de Fridão de 1960- 2012

Freguesias	1960	1970	1981	1991	2001	2011	Variação 1960/2011 %
Fridão	713	795	796	884	845	864	21%

(Fonte : Censos de 1960 a 2012 - INE)

Evolução da População em Fridão entre 1960 e 2011

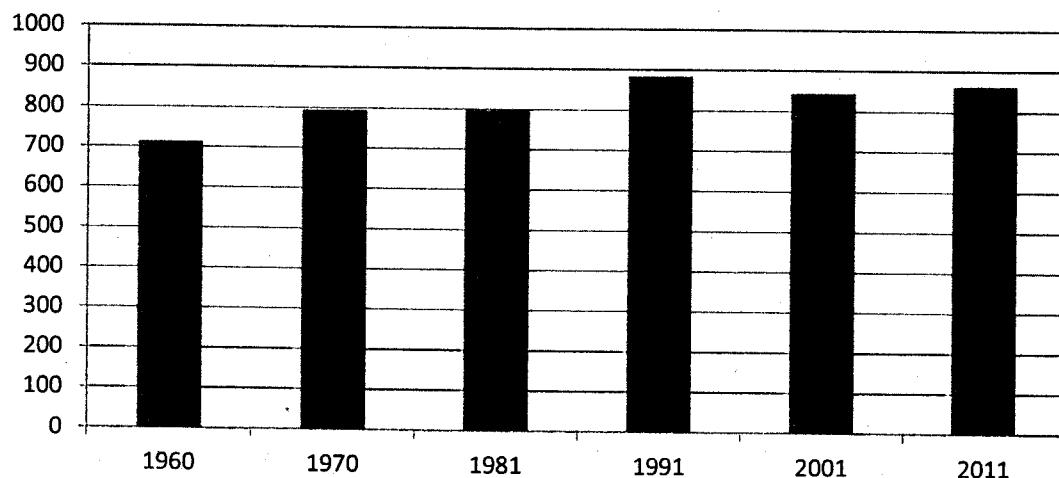


Ilustração 1

Quadro n.º 2 - População residente segundo os grandes grupos etários na Freguesia de Fridão 2012

Faixas Etárias	0/14	15/24	25/64	65 ou +
Fridão	125	115	492	131

(Fonte : censos de 2011 - INE)

Pela leitura do quadro nº 2 podemos verificar que 27,7% da população de Fridão possui **idades inferiores a 25 anos**. A classe etária com **idades iguais ou superiores a 65 anos**, apresenta um valor de 15,1% , permitindo-nos afirmar que Fridão é uma freguesia jovem e com futuro.

8 - Economia

A população residente na Freguesia de Fridão, ocupa-se nas seguintes atividades:

Agricultura - Fridão possui bons terrenos agrícolas onde se produz para consumo próprio. Contudo, salienta-se também a existência de terrenos destinados à produção e comercialização, sendo possível ainda encontrar algumas explorações agrícolas com impacto direto na economia local e geradoras de emprego: a Casa Agrícola das Chousas que integra a Vinha e produção de Kiwis; a Casa da Macieira que se dedica à agricultura biológica; a Casa Agrícola de São Faustino e Quinta da Paradela que se dedicam à pecuária e produzem os mais diversos produtos agrícolas como o vinho, a batata, o milho, o feijão e as hortaliças.



Fig. 8 - Casa das Chousas

Floresta: Exploração de resina, pinhão, madeira e a recolha de xisto.

Construção civil: 5 empresas que se dedicam à construção de habitações e obras públicas.

Industria: As indústrias instaladas são geradoras de emprego e contribuem grandemente para a fixação e captação de população. Estão distribuídas pelos seguintes ramos de atividade:

1. Metalúrgica: Empresa exportadora que tem 30 trabalhadores de Fridão e das Freguesias vizinhas nomeadamente Vila Chã, Ólo, Rebordelo e Canadelo.
2. Serralharia Civil.
3. Indústria de Transformação de Madeiras: Uma Carpintaria e uma Fábrica de Urnas.



Fig. 9 - Metalúrgica do Fojo

Artesanato: Tecelagem em linho e algodão. Geradora de emprego feminino desempenha um importante contributo para a economia local.

Analisemos agora a taxa de atividade da Freguesia nas últimas 3 décadas:

Quadro n.º 3 - Taxa de atividade de 1991, 2001 e 2011.

Ano	1991	2001	2011
Taxa	34.5%	36.3%	37,2%

Fonte: INE 2012

Conseguimos observar que desde 1991 a taxa de atividade da Freguesia tem vindo a aumentar. Um dos contributos determinantes é a instalação de empresas na Freguesia que decorre do dinamismo e empreendedorismo da sociedade civil local para a criação de emprego e que resulta na fixação e captação de população.

9 - Turismo



Fig. 10 - Casa de Sº Faustino
Ponte do Borracheiro.

Nesta Freguesia é possível desfrutar das paisagens, cores e perfumes da serra e rios assim como dos saberes locais sobre a terra, a água, a fauna e flora, o modo de vida da população rural e o seu património construído de séculos. Na Freguesia de Fridão podem encontrar-se duas unidades de turismo em espaço rural, nomeadamente a Casa de S. Faustino e Casa da

10 - Comercio

Esta Freguesia possui cafés e snacks, mini mercados, lojas de mercearia antigas, lojas de roupa, comercio de rações e adubos e cabeleiros (as). Neste sector salienta-se o facto de Fridão ser servida por uma rede de vendedores ambulantes que disponibilizam ainda os mais diversos produtos á população.

11 - O Ensino e a Escola em Fridão "... a centralidade de Fridão já é antiga..."



Fig. 11 - EB1JI 1

A autarquia, os agentes culturais e desportivos juntamente com outros atores locais, têm contribuído com a sua dinâmica e realizações para um ambiente escolar saudável e moderno na Freguesia de Fridão,

dando razão a um provérbio chinês que diz que “É necessário toda uma aldeia para educar uma criança”.

Todos somos responsáveis pelo sucesso do ensino e o meio envolvente é uma condição essencial para o seu desenvolvimento. Exemplo eloquente do que acabamos de referir é a rápida integração dos alunos de Rebordelo na EB1 JI de Fridão e o seu bem-estar dentro da nossa comunidade escolar.

Se retrocedermos um pouco no tempo podemos encontrar outros exemplos de como Fridão é uma comunidade integradora. Referimo-nos à Telescola - ensino via TV. Este ensino foi implementado no fim da década de 70 em Portugal tendo sido instalada uma Tele - Escola em Fridão que abrangia as Freguesias das Fraldas do Marão e integrava crianças de Canadelo, Rebordelo, Ólo e Vila Chã do Marão, facto que demonstra que a centralidade de Fridão já é antiga.

A Freguesia de Fridão tem dois estabelecimentos escolares do 1º Ciclo com 46 crianças e um Infantário com 25 crianças, que são os únicos estabelecimentos escolares a funcionar nas Fraldas do Marão. Conta também com duas salas ATL e um serviço próprio de Cantina/Refeitório destinado à confeção das refeições para os alunos das Escolas do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Fridão.

12 – Habitação e Desenvolvimento Urbanístico

O acesso a uma habitação condigna (com dimensões, condições de higiene e conforto adequados) é condição essencial para a integração social de qualquer indivíduo ou família e faz parte de qualquer projeto global de desenvolvimento. Em 1996 a Junta de Freguesia de Fridão deu inicio a um projeto de loteamento e de apoio à autoconstrução, denominado “Chão de Arrecada”. Esta área encontra-se subdividida em 57 lotes sendo que 28 foram doados à população, a qual assumiu unicamente as despesas resultantes da criação das infraestruturas.

Os objetivos que estiveram na origem deste projeto foram promover a fixação da população jovem na Freguesia, combater a desertificação, responder às necessidades e aos problemas habitacionais de Fridão e dinamizar o tecido económico. Neste momento para

além de já se encontrarem doze famílias a habitar neste espaço existe já outras moradias em fase de construção.

13 - Equipamentos Coletivos

Fridão é uma Freguesia que tem os seguintes equipamentos coletivos:

- 2 Edifícios Escolares,
- 1 Casa Florestal,
- 1 Centro Social - É dinamizado pelas diversas instituições de Fridão, tornando-o assim num



Fig. 12 - Parque Infantil

lugar pleno de vida e num espaço que é de todos.

- 1 Sede de Junta,
- 1 Parque Público Infantil,
- 1 Parque de Lazer e de Merendas no viveiro Florestal das Felgueiras. Este parque tem boas acessibilidades e é uma referência de visita, ponto de partida para



Fig. 13 e 14 - Parque de Merendas

incursões na Serra

do Marão (

grupos

de escolas e de excursionistas).

- 1 Igreja,
- 1 Cemitério,
- 1 Casa Mortuária,
- 2 Campos de Futebol,
- 1 Pista de Canoagem na modalidade de Slalom e

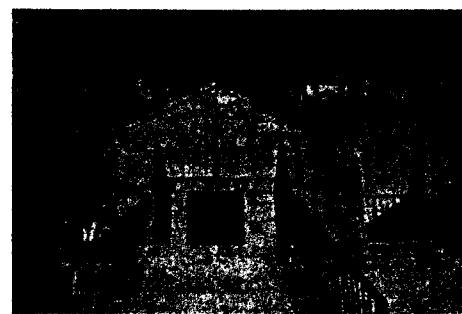


Fig. 15 - Igreja Matriz de Fridão

um complexo Desportivo na Quinta das



Fig. 16 - Centro de Estágio da Canoagem

Fontainhas propriedade da Câmara Municipal Amarante.

14 - Serviços de Proximidade - Prestados pela Junta de Freguesia

Fridão possui uma Sede da Junta de Freguesia construída em 1998 onde se desenvolvem várias atividades e se presta todo um conjunto de serviços às populações de Fridão e populações vizinhas.



Serviços Administrativos

Atendimento diário na Secretariada da Junta de Freguesia, que para além do serviço habitual, presta também apoio às diferentes associações, às escolas e à população em geral, destaca-se:



Fig. 18 - CTT

- Pagamentos de reformas, água, eletricidade, telefone e outos.
- Posto de CTT que agencia todos os serviços de Correio à população inclusivamente a sequenciação e distribuição de correio diária às

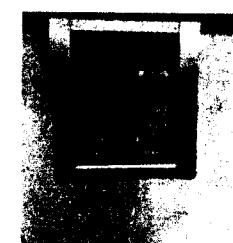


Fig. 19 - MB

Freguesias de Fridão, Rebordelo, Ólo e Canadelo.

- Caixa Multibanco - Protocolo com a Caixa De Depósitos.
- Serviço de Pay Shop.
- Posto de Internet

Ação Social

A Freguesia de Fridão está coberta pela IPSS local - CLAP (Centro Local de Animação e Promoção Rural) que conta com as seguintes intervenções e valências na Freguesia de Fridão:

- Atendimento integrado - Protocolo com a Segurança Social;
- Apoio domiciliário à população dependente e de fracos recursos económicos - Alimentação, higiene pessoal e habitacional;

- A Junta de Freguesia de Fridão dispõe de uma carrinha de 9 lugares que presta apoio aos idosos, crianças, escolas e associações.

Quadro de Pessoal:

A Junta de Freguesia de Fridão tem três funcionários a tempo inteiro nomeadamente: um Assistente Técnico que dinamiza a secretaria; 2 Auxiliares de Serviços Gerais que exercem funções de manutenção e limpeza dos espaços públicos da Freguesia. Para os restantes serviços recorre a programas e projetos do IEFP, nomeadamente Estágios Profissionais e Contratos de Inserção Profissional.

15 - Desenvolvimento Sustentável (Ambiente, Economia e Social)

Agenda 21 Local de Fridão - No âmbito de uma parceria estabelecida entre a Junta de Freguesia de Fridão e a Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica - para o desenvolvimento de uma especialização em "Desenvolvimento Sustentável" Fridão é pioneira no concelho de Amarante a iniciar o seu processo de Agenda 21 Local.

Em Março de 2010 recebeu no Museu da eletricidade em Lisboa, o 1º lugar do prémio nacional "Rock in Rio - Atitude Sustentável" na categoria de Junta de Freguesia. Este Prémio visa homenagear pessoas e organizações que se distingam pelo seu empenho na melhoria da qualidade de vida da comunidade, ao nível local e nacional, ao exercer uma atuação consoante com os três pilares do Desenvolvimento Sustentável (ambiental, Social e económico).



Fig. 21 - Logo prémio Rock in Rio

Em 2009 elaborou o diagnóstico Social e no final do mesmo ano elaborou o Pré diagnóstico para sustentabilidade da Freguesia de Fridão.

16 - Vida Associativa e Cívica

A imagem positiva que a Freguesia de Fridão goza, quer no concelho quer no exterior é também produto da promoção que as coletividades e associações que existem na Freguesia vão fazendo do nosso nome, sempre que desenvolvem uma atividade.

Pelo papel que desempenham em prol da Freguesia importa referir sucintamente as principais atividades realizadas pelas nossas associações:

Tuna de S. Faustino de Fridão - criada desde 1981, esta é sem dúvida uma Tuna de referência no nosso concelho. Com múltiplas atuações dentro e fora do país, destaca-se o espetáculo fantástico que proporcionou às centenas de pessoas que se encontravam na "Expo-98" e o espetáculo proporcionado ao então Primeiro-ministro Português (Engenheiro António Guterres) quando no mesmo ano tiveram a honra de serem convidados para lhe cantarem as Janeiras.



Fig. 22 - Tuna na Expo 98

Da muita obra realizada destaca-se a realização do Festival Infantil e Juvenil do Tâmega (que conta já com 18 edições) e o trabalho notável que tem feito ao nível da educação musical. De salientar que a Tuna dinamiza uma Escola de Música desde 1988 e que atualmente proporciona aulas gratuitas a cerca de vinte e cinco crianças e jovens da Freguesia.

A Associação Desportiva de Fridão - criada em 8 de Novembro de 1978, dinamiza o futebol (Sénior, Feminino e Infantil), o Pedestrianismo e Ténis de Mesa. Importa também referir o Grupo de Teatro Amador de Fridão que esta associação dinamiza levando a cena peças de teatro em diferentes pontos do concelho e mesmo fora do concelho de Amarante.

O Águas Bravas Clube - criado em 1994 dedica-se à canoagem e ao Slalom, organiza provas Internacionais nesta modalidade, na quinta das Fontainhas, tendo integrado nas suas fileiras vários campeões nacionais e dois atletas olímpicos. Esta associação possui também uma escola de iniciação à canoagem frequentada por jovens de diferentes locais do concelho de Amarante.

O Conselho Diretivo dos Baldios de Fridão que se dedica à gestão do espaço florestal da Freguesia de Fridão.

A Comissão de Fábrica da Paroquia de Fridão que se dedica à gestão do património e atividades da igreja.

E, em conjunto, os diferentes atores locais em presença conseguem pôr Fridão em movimento, conseguem proporcionar às nossas gentes atividades múltiplas tais como:

- ✓ Mostra de Teatro, Ciclos de Cinema e Serões de Poesia;
- ✓ Festival da Canção Infantil/Juvenil do Tâmega e Cantares das Janeiras;
- ✓ Colóquios e informações sobre diversos temas: saúde, educação, cultura e desporto;
- ✓ Torneios de futebol masculino, feminino, infantis e escolas; torneios de ténis de mesa;
- ✓ Fins-de-semana dedicados aos desportos radicais: rafting, paintball, rapel, slide e BTT;
- ✓ Comemorações do 25 de Abril (com destaque para a célebre “Caminhada de Abril”);



Fig. 23 e 24 - Caminhada de Abril

- ✓ Provas nacionais de canoagem: Campeonatos Nacionais e Taças de Portugal; provas internacionais de canoagem;
- ✓ Feira de Negócios e Oportunidades - Já se realizaram nove edições (*no âmbito da Agenda 21 Local*);
- ✓ Hortas comunitárias na Quinta das Fontainhas, numa parceria com a CM Amarante (*no âmbito da Agenda 21 Local*);

A dinâmica cultural, social, cívica e associativa é uma marca história da Freguesia de Fridão, promotora de um ambiente social e inter-relacional saudável e potenciador de um pleno e harmonioso desenvolvimento sustentável da Freguesia de Fridão.

Para além das atividades nascidas e criadas em Fridão e pelos Fridoenses, nós orgulhamo-nos ainda de ter uma rede privilegiada de parceiros. Assim, a Junta de Freguesia de Fridão desenvolve parcerias com as seguintes entidades:

- ✓ AEA - Associação Empresarial de Amarante;
- ✓ Escola Secundaria de Amarante no âmbito das atividades do Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências;

- ✓ Instituto Português da Juventude - No âmbito dos Programas "Ocupação de Tempos Livres", "Jovens Voluntários para a Floresta" e "Iniciativa";
- ✓ Fundação EDP;
- ✓ Fundação Manuel António da Mota;
- ✓ Departamento da Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável da Mota - Engil;
- ✓ Universidade Católica;
- ✓ Universidade Fernando Pessoa - Projeto Ambulatório e de Saúde Oral;
- ✓ Acústica Médica - Rastreios;
- ✓ Casa da Juventude de Amarante;
- ✓ Comercio Justo de Amarante - Agenda 21 Local



Fig. 25, 26, 27 e 28 - Quinta das Fontainhas e atividades do CAI



Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Lei nº 22/2012 de 30 de Maio

Prosta de Pronuncia da Junta de Freguesia de Fridão

A presente lei, no nº 4 do artigo 11º, diz que as Assembleias de Freguesia “devem emitir parecer” sobre a sua aplicação ao respetivo território.

Neste sentido e cumprindo aquele disposto, considera-se:

1º Que a Freguesia de Fridão, pela sua configuração e posição geográfica no território do Concelho de Amarante, na forma de península entre as vertentes dos rios Ólo e Tâmega, é um caso único na harmonia do seu espaço definido pela natureza;

2º Que a Freguesia de Fridão tem dinamismo demográfico desde 1960, economia baseada nas suas potencialidades, vida social, história e uma identidade própria, traços culturais distintos, e uma matriz sociológica específica;

3º Que a extinção da Freguesia de Fridão, inverterá o crescimento demográfico verificado no último meio século;

4º Que a extinção da Freguesia de Fridão, provocará a perda fácil e definitiva da sua identificação cultural e suas dinâmicas;

5º Que na Freguesia de Fridão existe um vasto conjunto de serviços de proximidade, equipamentos sociais, desportivos, escolares e outros (como atrás foi descrito), adequados aos fins a que se destinam, o que lhes confere a escala e dimensão necessária à função e ao serviço que presta à população;

6º Que a Freguesia de Fridão tem imagem e marca conquistadas ao longo dos tempos através do dinamismo que projeta o seu nome dentro e fora do concelho de Amarante;

Assim:

A Junta de Freguesia de Fridão, propõe à Assembleia que delibere:

1º Que a Freguesia de Fridão não deixe de ter qualquer presença do Estado no seu território;

2º Que não acabe a relação de proximidade existente entre os eleitos e eletores;

3^a Que Assembleia de Municipal de Amarante não represente a Freguesia de Fridão, visto que esta é representada pela Assembleia de Freguesia de Fridão. Uma vez que a eleição de cada órgão se realiza em listas separadas, no âmbito do exercício de poderes e competências, e da legitimidade democrática estabelecida na lei, que regula o poder autárquico;

4º Conformidades:

a) A Freguesia de Fridão cumpre as orientações da reorganização administrativa nomeadamente, do nº 2 do artigo 6º (864 habitantes) que define o número mínimo de habitantes (150) para que através de eleições possa constituir o órgão Junta de Freguesia.

“Da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes”

b) A Freguesia de Fridão enquadra-se no disposto da alínea b) do artigo 8º:

“As freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos devem ser consideradas, no quadro da prestação de serviços públicos de proximidade, como preferenciais polos de atração das freguesias contíguas, sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras;”

c) Considerando a recusa por parte dos órgãos autárquicos da freguesia vizinha encetar diálogo de análise a fim de estudar a eventual união das duas Freguesias.

Deliberação:

Pelo que atrás se expôs, a Freguesia de Fridão, reúne todas as condições para se manter como Freguesia independente com plena autonomia administrativa, sem necessidade de agregação, fusão ou extinção no seu todo, ou desanexação de parte do seu espaço territorial, aprovando por unanimidade para entregar à Assembleia Municipal de Amarante um parecer desfavorável.

A presente exposição e parecer deve ser considerada e anexada com a pronuncia da Assembleia Municipal de Amarante artigo 12 da Lei 22 / 2012.

Assembleia de Freguesia de Fridão:

Presidente Da Mesa: Nrta. Alzina Teixeira da Cunh
1º Secretário Sandra Manuela Pinheiro Geralho
2º Secretário Luís Maria Teixeira da Cunh
1º Vocal Filipe dos Reis Góis
2º Vocal João Almeida da Cunh Pinto
3º Vocal Helder Filipe Jesus Pinto
4º Vocal Pedro Henrique Ferreira Almeida

Fridão, 25 de Setembro de 2012



JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA.

A Freguesia e a sua história

JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA.



JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA.

Sumário

- 1- A Freguesia e a sua História**
- 2- Caraterização física**
- 3- Serviços**
- 4- Conclusão**

1-A Freguesia e a sua História.

Situada na margem esquerda do rio Ovelha, a freguesia de Várzea encontra-se na parte sudoeste do Concelho. É conhecida também devido à sua localização geográfica, como Várzea do Marão. O lado norte, sobranceiro ao rio Ovelha, apresenta excelentes condições defensivas, já que a inclinação era bastante acentuada. Na Tardo-antiguidade (séc. IV a VI), tem-se conhecimento que existia no território desta freguesia um povoado ou uma comunidade que integrava uma paróquia Visigótica.

Quanto ao nome da freguesia, estamos em presença de um topónimo de origem agrária. Uma Várzea é uma planície ou campina cultivada, um campo plano de pouco pendor em vale extenso e cultivado. Assim são, na realidade, e mais o seriam no momento do batismo, as paisagens desta freguesia.

A paróquia de S. João de Várzea já estava instituída do século XII para o século XIII. **Foi uma das paróquias iniciais da terra medieval de Santa Maria de Gestaçô.** Segundo as Inquirições de 1220 «Saneto Johanne de Várzea» pertencia quase integralmente aos fidalgos da Casa de Sousa.

A Igreja Paroquial possuía algumas searas e o Mosteiro de Caramos dez casais. Depois de 1220, a igreja passou totalmente para a posse daquela instituição monacal. Os indícios de ocupação nestas férteis terras de Várzea começam na Idade do Ferro, como comprova **o castro de Paredes**, implantado num Outeiro de grande visibilidade, junto ao Ribeiro de Sedões.

Este povoado terá permanecido activo durante a época romana como provam os vestígios encontrados pelas prospecções arqueológicas que já se realizaram neste local. Também durante a época romana terá sido criada uma villa romana (grande exploração agro-pecuária da época romana) no lugar de Fundos de Vila, embora as prospecções aí realizadas não tenham detectado qualquer vestígio arqueológico à superfície.

Já em Plena Baixa Idade Média sabe-se pelas inquirições de 1258 que já existia uma paróquia de S. João de Várzea, cuja igreja e padroado pertenciam ao mosteiro de Caramos – Felgueiras, que havia sido doado por D. Egas Alvito (séc. XI).

Deixando a estrada, descemos em um declive rápido até à ponte do rio da Várzea, pobre e fria terra do Marão, que o povo chama S. Vicêncio, não sei por que motivo, visto ser S. João o órgão da freguesia.

Dos vários pólos de interesse turístico da freguesia, destacam-se espaços para a prática da caça.

2-Caracterização física

A Freguesia tem uma área de 539 hectares, sendo dividida em área florestal, agrícola e habitacional.

Tem 670 habitantes e dista do centro urbano, sede do município 12 km.

2.1-Sede da Junta de Freguesia

O edifício da Sede da Junta de Freguesia de Freguesia foi construído de raiz em 2002. Nele se desenvolve atividades políticas e administrativas da Freguesia e se presta um conjunto de serviços à população.



2.2-Como se desenvolve a atividade

No edifício sede, umas horas à noite e um dia durante a semana, é feito atendimento e prestado serviço administrativo aos cidadãos. É dado apoio a

JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA.

pessoas com dificuldades diversificadas e feito o encaminhamento de problemas para cuja resolução a Freguesia não tem competência.

A Freguesia apoia a Associação Recreativa e Cultural que se dedica à prática de futebol e à banda musical.

Procede à limpeza das bermas, estradas e caminhos rurais e faz pequenos arranjos urbanísticos por delegação de competências.

Faz gestão e manutenção do campo desportivo de futebol, gestão e manutenção do cemitério, manutenção da praia fluvial, centro de saúde e conservação dos demais equipamentos da Freguesia.

2.3-Como funcionam as instituições da Freguesia

É exercida, frequentemente, alguma pressão sobre os serviços da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta é questionado sobre todos os problemas e anomalias que acontecem na Freguesia, mesmo aqueles que saem fora do âmbito da sua competência legal.

A Freguesia, presta um grande serviço social às populações que se reúnem em torno dos mesmos interesses e são muito participativos nas atividades que participam e têm apoio por parte da Junta.

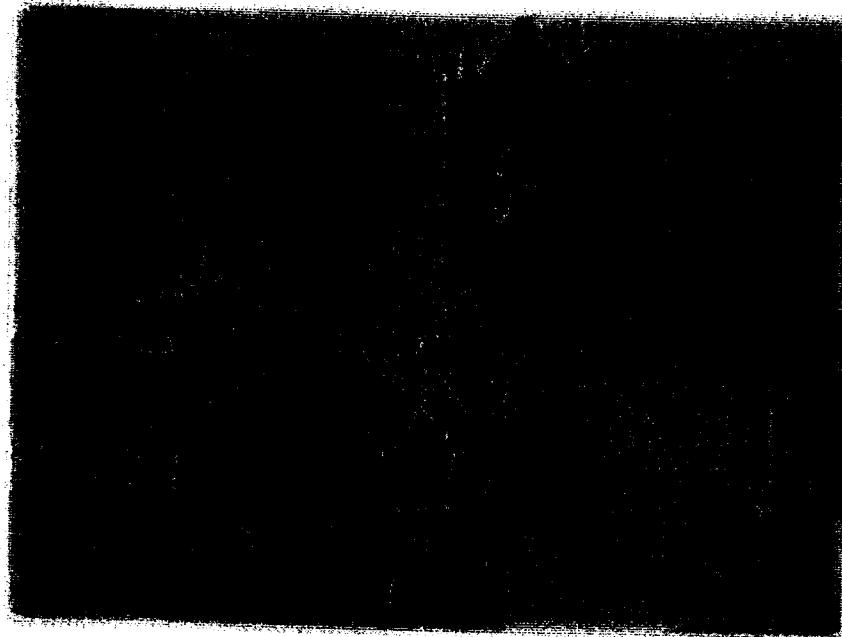
2.4-Equipamento

A Freguesia tem: Edifício Sede; Igreja; Cemitério Paroquial; Edifício da Associação Cultural e Desportiva; Campo de Futebol de 11; Jardim de Infância; Praia Fluvial; Escola EB 1,2 e 3 do Marão (que agora engloba 1º ciclo); Farmácia; Clínica Dentária; Salão Paroquial; Centro de Saúde.

É uma freguesia pequena, com pouca população mas trabalham todos para o mesmo para o bem de todos. Aos poucos nossa freguesia foi evoluindo com novos serviços que prestam apoio às restantes freguesias vizinhas. (Sanche, Aboadela, Candemil, Bustelo, e Anciães.) e (Gondar).

3-Igreja Matriz

A actual igreja de S. João de Várzea resulta da trasladação de um templo anterior que já existia no séc. XIII, para o actual lugar de S. Vicenço. Esta trasladação acontece em 1744 e o templo segue uma arquitectura em Estilo-Chão, com uma fachada muito simples e austera, onde apenas se rasga um nicho para a colocação de uma imagem de S. João Baptista. Dispõe de uma elegante torre sineira de apenas um sino e um frontão encimado por uma cruz latina. No interior existe um retábulo em madeira possivelmente datado do séc. XIX.



Centro de Saúde

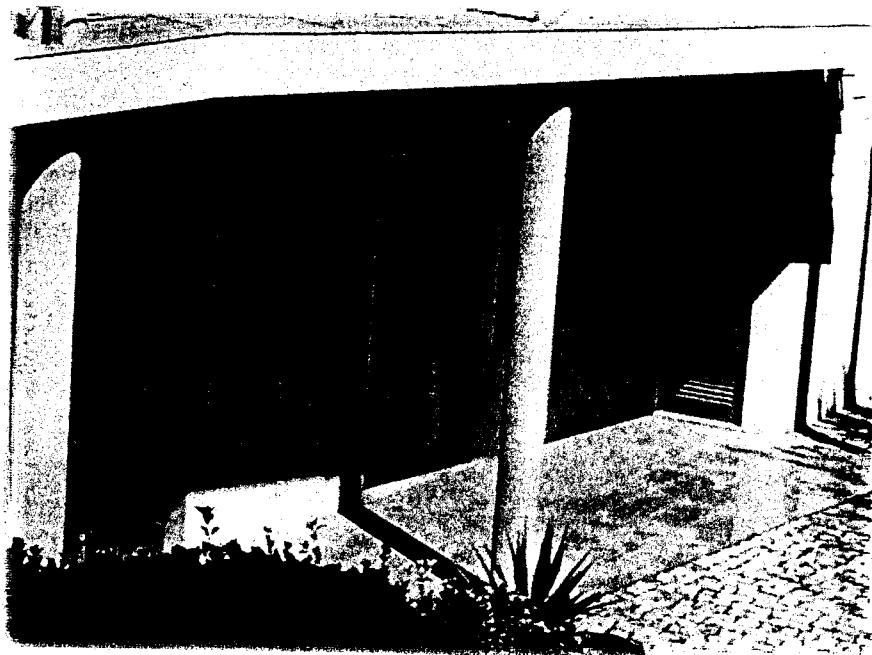
Agora com novas instalações (antiga escola primária) mas é de relembrar que esteve muitos anos numa instalação alugada pelos "Motas" pois antes de ser centro de saúde, também já tinha sido a escola primária. Temos dois médicos permanentes e aguarda-se para brevemente a chegada de um outro médico. Tem serviço de enfermaria dentro do centro de saúde e também prestam apoio domiciliário. Tem parque privativo dentro das instalações



Jardim de Infância

Situa-se na Rua Padre Manuel Vilar e dista cerca de 10 km do centro da cidade de Amarante. Tem cerca de 10 anos de funcionamentos, pertence ao agrupamento de escolas EB1 de Amarante.

Aparece no centro da Freguesia na parte inferior da Sede de Junta, ao lado temos o centro de saúde, mais em frente no lado direito situa-se a igreja e no esquerdo a farmácia e a clínica dentária. É um Jardim muito acolhedor, visto também frequentaram meninos de algumas freguesias em redor, simpático e encontra-se em muito bom estado de conservação. Tem uma sala de atividades e uma cozinha onde confeciona-se o almoço e serve-se refeições aos alunos do jardim-de-infância, docentes e não docentes que aqui exercem funções.



Farmácia

A farmácia é uma mais-valia para a freguesia pois, os utentes mais idosos agradecem de ter aqui uma farmácia, para estes como não têm meios nem muitas possibilidades para se deslocar até à cidade aqui encontraram a solução com uma farmácia em frente ao centro de saúde. Já existe há cerca de 30 anos mas só há 10 anos é que passou a ter novas instalações e também nova gerência. Está aberta todos os dias até às 19h exceto fim-de-semana.

Tem uma farmacêutica permanente e uma técnica de farmácia que a auxilia.



Clínica dentária

Também é de referir que temos e usufruímos nós e todas as populações vizinhas da clínica dentária que está aberto todos os dias das 9h até às 19h exceto domingos e situa-se mesmo ao lado da farmácia.



Praia Fluvial

A Freguesia tem um Rio de grande beleza e com paisagem verdejante à sua volta que levou à construção de uma praia fluvial com um conjunto de equipamentos necessários para tal situação, pois todas as pessoas desde jovens a mais velhos usufruem das belas sombras que as árvores dão e banhar na água límpida do Rio Ovelha.

Ponte

A actual ponte de Fundos de Vila entre Várzea e Aboadela é uma construção da Época Moderna (sécs. XVI a XVIII), em alvenaria granítica.



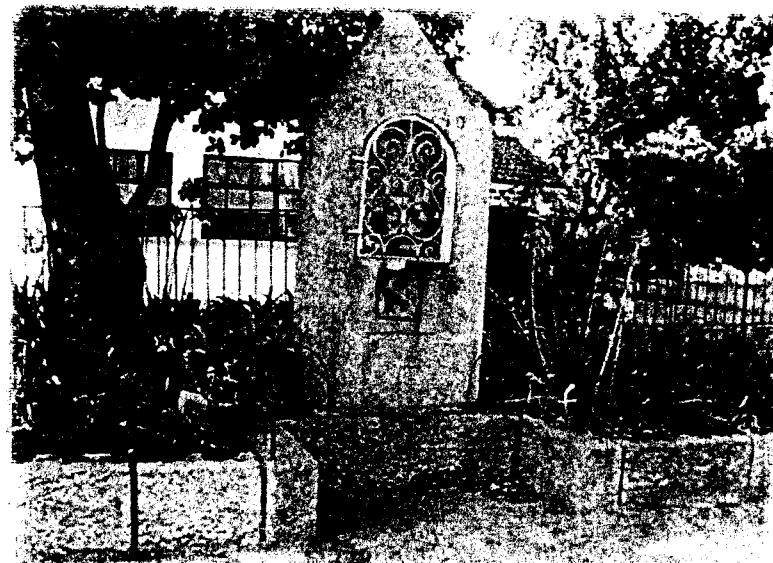
Cemitério

O Cemitério Paroquial de Várzea tendo sido ampliado na época de 1980, situa-se um pouco fora do centro da aldeia.



Alminhas

Situada na rua Padre Manuel Vilar na berma da Estrada Nacional 15, lugar onde passavam e continua a passar muitas



pessoas encontram logo as Alminhas e aqui procuravam a ajuda de Deus através das almas do Purgatório, a quem se encomendavam e pediam para os livrar dos perigos que tinham que enfrentar pelas suas vidas fora.

É do ano 1940 e não se sabe quem mandou construir este recurso de culto popular.

Casa Mortuária

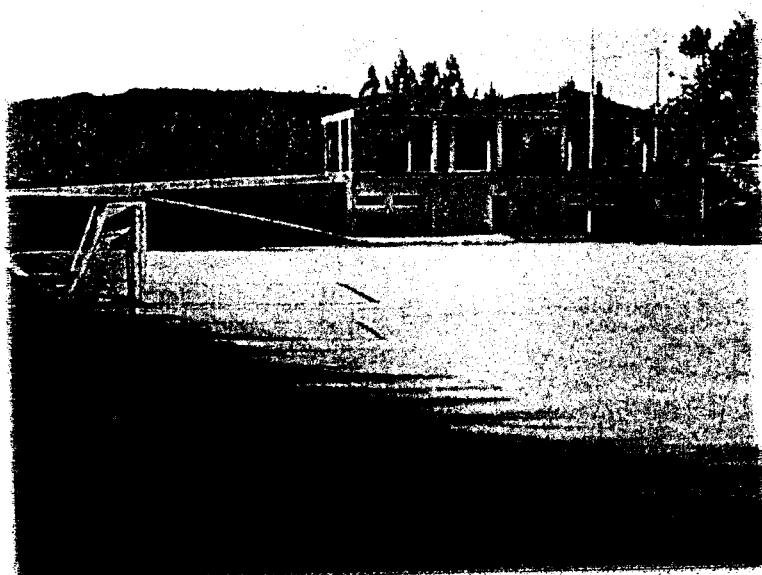
Lugar de cardeal importância no meio rural para rezar



os mortos e organizar o funeral. Ainda não se encontra preparada para tal pois está para breve a sua restauração financiada pela Junta de Freguesia.

Campo de futebol

Espaço destinado à prática de desporto



(futebol).

Comércio e indústria

O comércio restringe-se às padarias que produzem pão regional e o distribuem pelos distritos vizinhos. É de realçar que nesta freguesia existe pelo menos 3 padarias que dão trabalho noturno às mulheres da aldeia.

Possui cafés, restaurantes, cabeleireira e pequenos mercados que vendem um pouco de tudo.

Agricultura e floresta

Como em quase todo o Norte, a agricultura está abandonada, persistindo pequenas explorações para consumo próprio.

Conclusão

Concluímos então que a Freguesia de Várzea não deve ser alterada porque é esta a vontade de todos os habitantes.

A Freguesia de Várzea tem uma história e património cultural a preservar. Dispõe de equipamentos e serviços relevantes de apoio aos cidadãos desta e das Freguesias Vizinhas (Sanche, Aboadela, Candemil, ~~Ansiães~~, Bustelo e Gondar).

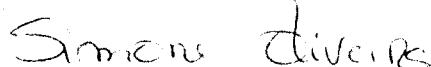
Qualquer alteração feita trará mais desvantagens que vantagens para os cidadãos.

Logo, como se demonstrou, através dos elementos apresentados a Freguesia de Várzea cumpre os princípios e reúne os critérios para que não seja extinta.

A Assembleia de Freguesia de Várzea comunica quanto à sua anexão, rejeitando assim a sua fusão/extinção.

Várzea, 17 de Setembro de 2012

Presidente da Assembleia de Freguesia de Várzea.



(Simone Guedes de Oliveira)